

Estado da Educação, após a vigência do contrato, sem as devidas formalidades legais. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazo: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

#### PORTARIA P/2156 - de 27/11/2020

**O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Portaria Complementar nº 741, de 2019 c/c §º, 3º Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 1º, § 1º, II, a, 1 e 2 e § 2º, do Decreto nº 348, de 2019, tendo em vista do que consta no Processo SED 15614/2020, resolve designar os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, em consonância com o art. 36, da LC nº 491/10, para, sob a presidência da primeira(o), constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB RITO SUMÁRIO, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo administrativo: SED 15614/2020;

**Membro 1:** (Presidente): PAULINE AZAMBUJAATAIDE, professora, mat. nº 296.595-0-04, NV/REF: 04/A, lotada na DIPE/SED, C.H 40h; **Membro 2:** JANICE KLEEMANN THOME DA CRUZ BUNN, professora, mat. nº 301.554-8-02, NV/REF: 04/C, lotada na DIPE/SED, C.H 40h; **responsável(is) servidor(es) responsável(is): (S.R.A)**, orientador educacional, mat. nº 243.842-9-01, Resumo dos fatos: para apurar conduta da servidora por acumular indevidamente os cargos de orientador educacional no Estado de Santa Catarina e orientadora educacional na Prefeitura Municipal de São José. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 160, I e II, art. 163, art. 166 V e art. 167 IV da Lei nº 6844/86. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada imediatamente. O termo de iniciação deverá ser lavrado em até 5 (cinco) dias e o prazo para conclusão do processo não excederá 60 (sessenta) dias, ambos contados da data da publicação desta no DOE, admitida a prorrogação do último, se as circunstâncias o exigirem, tudo na forma do art. 14 e do § 2º do art. 15 da mesma Lei.

#### PORTARIA P/2157 - de 27/11/2020

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, DE ACORDO COM O ARTIGO 121, DA LEI Nº 6.844/86 - PROCESSO ADR20 5941/2020, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, A FERNANDA SPADER, MATRICULA 312.126-7-03, CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, EM EXERCÍCIO NA EEF. SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, A CONTAR DE 01.09.2020 A 22/02/2021.

#### PORTARIA P/2158 - de 27/11/2020

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, DE ACORDO COM O ARTIGO 121, DA LEI Nº 6.844/86 - PROCESSO ADR26 5565/2020, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, A JULIANA BENVINDA MARQUES DE ALMEIDA, MATRICULA 359.868-3-02, CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO NA EEB. CORA BATALHA DA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE LAGES, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, A CONTAR DE 14.09.2020 A 12/03/2021.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 706790

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZADA Nº 2020/009705. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 1544.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de IRINEÓPOLIS/SC. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC – 14 de 22/06/2012, para aquisição de equipamentos de informática para a rede Municipal de Ensino de Irineópolis. Para a reforma dos veículos serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 1.084.893,25** (um milhão oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte cinco centavos), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE** nº (programado para 2021), **Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227 e R\$ 191.451,75** (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) pelo município a título de contra partida. **Valor Total R\$ 1.276.345,00** (um milhão duzentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO E VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 30 de junho de 2021, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo de mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 24 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Juliano Pozzi Pereira, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 706801

## Fazenda

#### PORTARIA Nº 323/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 296.460,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00853, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12888/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 296.460,00 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12888/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN00853                                 |   |        |                   |
|-----------------|---|---|--------|-------------------|
| Órgão           | 16000                                       | Secretaria de Estado da Segurança Pública |        |                   |
| UO              | Código                                      | F.R.*                                     | N.D.** | Valor             |
| 16099           | Fundo de Melhoria da Perícia Oficial FUMPOF |   |        |                   |
|                 | 06.183.0701.0542.015019                     |   |        |                   |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.30                                  |        | 115.000,00        |
|                 | 0.1.11                                      | 44.90.52                                  |        | 181.460,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |   |        | <b>296.460,00</b> |

**Total** 296.460,00

#### Anexo II – Redução

| Ato Normativo   | 2020AN00853                                 |   |        |                   |
|-----------------|---|---|--------|-------------------|
| Órgão           | 16000                                       | Secretaria de Estado da Segurança Pública |        |                   |
| UO              | Código                                      | F.R.*                                     | N.D.** | Valor             |
| 16099           | Fundo de Melhoria da Perícia Oficial FUMPOF |   |        |                   |
|                 | 06.183.0701.0462.015018                     |   |        |                   |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.30                                  |        | 30.000,00         |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.37                                  |        | 20.000,00         |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.40                                  |        | 65.000,00         |
|                 | 06.183.0704.0031.015020                     |   |        |                   |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.18                                  |        | 5.000,00          |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.30                                  |        | 10.000,00         |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.33                                  |        | 10.000,00         |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.36                                  |        | 40.000,00         |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.37                                  |        | 30.000,00         |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.39                                  |        | 70.000,00         |
|                 | 0.1.11                                      | 33.90.40                                  |        | 16.460,00         |
| <b>Subtotal</b> |   |   |        | <b>296.460,00</b> |

**Total** 296.460,00

#### Subação

015018 Gestão do Instituto de Identificação IGP  
015019 Gestão de perícias criminais IGP  
015020 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços administrativos gerais IGP

#### \*Fonte Recurso

0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

#### \*\*Natureza Despesa

33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção  
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
33.90.37 Locação de Mão de Obra  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Cod. Mat.: 706822

#### RESOLUÇÃO GGG Nº 030/2020

Autoriza alterações no Regimento Interno da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC. Processo CIDASC 5209/2020.

**O GRUPO GESTOR DE GOVERNO**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 0216/2020 emitido pelo Departamento Jurídico da CIDASC;

**CONSIDERANDO** a orientação técnica nº 01, de 23 de setembro de 2019, da Controladoria Geral do Estado – CGE.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar as alterações no Regimento Interno da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, nos termos da proposta constante dos autos do processo CIDASC 5209/2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

#### Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Presidente

Alisson de Bom de Souza

Procurador Geral do Estado

Juliano Batalha Chiodelli

Chefe da Casa Civil, designado

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

#### Homologo a presente Resolução do GGG, de nº 030/2020. Florianópolis, em 30/11/2020.

Carlos Moisés da Silva

#### Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Marcio Cassol Carvalho

Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 706967

#### NOTIFICAÇÃO nº 001/2020.

A Presidente da Comissão da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 167/SEF, de 23/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DOE/SC nº 21.023, de 27/05/2019, com a finalidade de apurar os fatos referentes a execução do Convênio nº 2015TR001379, vem notificar a empresa JL CONSTRUTORA LTDA – ME (extinta), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.587.530/0001-67, na pessoa de seu Sócio Administrador, Sr. JOSÉ LUIZ BONIFÁCIO, tendo em vista a tentativa fracassada de notificação via postal com aviso de recebimento, para efetuar o pagamento dos valores de R\$ 803.574,00 (oitocentos e três mil quinhentos e setenta quatro reais) e R\$ 854.637,31 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), por irregularidades apuradas na execução das obras relativas ao Convênio 2015TR001379 (fls. 266/286, Processo SEF 5173/2015, vol.002), celebrado entre o Município de Armazém e o Governo de Estado de Santa Catarina, objetivando a pavimentação de 11 ruas no Município de Armazém, conforme apontado no Relatório SEF/TCEnº 001/20, Processo SEF 7385/2019. O referido valor deverá ser recolhido na conta nº 001 03582-3 000800387-4, do Banco Brasil.

Cod. Mat.: 706595

|              |                                   |     |   |            |            |
|--------------|-----------------------------------|-----|---|------------|------------|
| 0325086-5-02 | FERNANDA BETINA SCHMIDT LINDEMANN | 769 | 769000940560 - EEB PROF JUSTINA DA CONCEICAO SILVA - IMBITUBA | IMBITUBA   | 09/06/2020 |
| 0687858-0-02 | PATRICIA FREITAS DOS SANTOS RABEL | 762 | 762000695820 - EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES   | NAVEGANTES | 16/11/2020 |

**NATALINO UGGIONI**  
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 707123

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1386.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **PASSOS DE TORRES/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 16 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Jonas Gomes de Souza**, pelo município.

Cod. Mat.: 707101

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1410.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **RIO NEGRINHO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 02 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 12 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Julio Cesar Ronconi**, pelo município.

Cod. Mat.: 707110

## Fazenda

### PORTARIA Nº 324/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.699.201,18.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00860, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12960/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.699.201,18 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e um reais e dezoito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12960/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/) https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/ atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de dezembro de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2020AN00860

**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

| UO    | Código  | F.R.*                   | N.D.** | Valor |
|-------|---|-------------------------|--------|-------|
| 16085 | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar | 06.331.0855.1040.014831 |        |       |

**Subtotal** 0.1.11 33.90.33 42.099,07  
42.099,07

| UO              | Código                                      | F.R.*                   | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|---|-------------------------|----------|------------|
| 16099           | Fundo de Melhoria da Perícia Oficial FUMPOF | 06.183.0701.0542.015019 |          |            |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.30 | 136.398,41 |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |          | 136.398,41 |

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

| UO              | Código                            | F.R.*                   | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|-----------------------------------|-------------------------|----------|------------|
| 41012           | Departamento Estadual de Transito | 06.422.0770.0027.014820 |          |            |
|                 |                                   | 0.1.11                  | 33.90.93 | 516.535,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                   |                         |          | 516.535,00 |

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

| UO              | Código   | F.R.*                   | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|--|-------------------------|----------|------------|
| 44023           | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. | 20.571.0310.0411.002206 |          |            |
|                 |  | 0.3.60                  | 33.90.30 | 186.780,64 |
| <b>Subtotal</b> |  |                         |          | 186.780,64 |

**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

| UO              | Código  | F.R.*                   | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|---|-------------------------|----------|--------------|
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade | 26.782.0105.0340.008579 |          |              |
|                 |   | 0.1.00                  | 44.40.42 | 3.817.388,06 |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |          | 3.817.388,06 |
| <b>Total</b>    |   |                         |          | 4.699.201,18 |

### Anexo II – Redução

**Ato Normativo** 2020AN00860

**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

| UO              | Código  | F.R.*                   | N.D.**   | Valor     |
|-----------------|---|-------------------------|----------|-----------|
| 16085           | Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar | 06.182.0702.0186.011906 |          |           |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.15 | 9.424,00  |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.30 | 4.000,00  |
|                 | 06.181.0703.0246.013184                         | 0.1.11                  | 33.90.30 | 17.112,12 |
|                 | 06.182.0703.1045.013209                         | 0.1.11                  | 33.90.30 | 5.000,00  |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.39 | 5.000,00  |
|                 | 06.182.0704.0458.014783                         | 0.1.11                  | 33.90.39 | 1.257,49  |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.92 | 305,46    |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |          | 42.099,07 |

| UO              | Código                                      | F.R.*                   | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|---|-------------------------|----------|------------|
| 16099           | Fundo de Melhoria da Perícia Oficial FUMPOF | 06.183.0701.0462.015018 |          |            |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.30 | 8.940,00   |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.40 | 16.907,50  |
|                 | 06.183.0704.0031.015020                     | 0.1.11                  | 33.90.18 | 7.000,00   |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.30 | 10.011,11  |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.33 | 6.373,62   |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.36 | 17.265,71  |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.37 | 16.359,37  |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.90.40 | 23.541,10  |
|                 |   | 0.1.11                  | 33.91.40 | 30.000,00  |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |          | 136.398,41 |

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

| UO              | Código                            | F.R.*                   | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|-----------------------------------|-------------------------|----------|------------|
| 41012           | Departamento Estadual de Transito | 06.122.0770.0302.014824 |          |            |
|                 |                                   | 0.1.11                  | 33.90.39 | 516.535,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                   |                         |          | 516.535,00 |

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

| UO              | Código   | F.R.*                   | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|--|-------------------------|----------|------------|
| 44023           | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. | 20.606.0310.0042.002117 |          |            |
|                 |  | 0.3.60                  | 33.90.30 | 26.345,10  |
|                 |  | 0.3.60                  | 33.90.39 | 46.114,14  |
|                 | 20.606.0310.0410.002171  | 0.3.60                  | 33.90.30 | 42.248,30  |
|                 |  | 0.3.60                  | 33.90.39 | 56.556,22  |
|                 | 20.128.0310.0656.012965  | 0.3.60                  | 33.90.30 | 13.932,88  |
|                 |  | 0.3.60                  | 33.90.39 | 1.584,00   |
| <b>Subtotal</b> |  |                         |          | 186.780,64 |

**Órgão** 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

| UO              | Código  | F.R.*                   | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|---|-------------------------|----------|--------------|
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade | 26.782.0130.0011.014742 |          |              |
|                 |   | 0.1.00                  | 33.72.39 | 3.817.388,06 |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |          | 3.817.388,06 |
| <b>Total</b>    |   |                         |          | 4.699.201,18 |

### Subação

002117 Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI  
002171 Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI  
002206 Pesquisa agropecuária EPAGRI  
008579 Apoio ao sistema viário urbano SIE  
011906 Ações em Defesa Civil  
012965 Capacitação profissional dos agentes públicos EPAGRI  
013184 Gestão de acordos de cooperação e convênios BM  
013209 Ampliação e manutenção dos programas preventivos e educativos BM  
014742 Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios Projeto Recuperar  
014783 Gestão do Serviço de Bombeiros Comunitários  
014820 Gestão contratos locação  
014824 Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN  
014831 Saúde e segurança no contexto ocupacional BM  
015018 Gestão do Instituto de Identificação IGP  
015019 Gestão de perícias criminais IGP  
015020 Administração e manutenção dos insumos, materiais e serviços administrativos gerais IGP

### \*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente  
0.3.60 Recursos Patrimoniais Primários Exercícios Anteriores

### \*\*Natureza Despesa

33.72.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
33.90.15 Diárias Militar  
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção  
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
33.90.37 Locação de Mão de Obra  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica  
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
33.90.93 Indenizações e Restituições  
33.91.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica  
44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 707106

### PORTARIA Nº 325/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 6.940.296,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da compe-

tência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00861, de novembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 12972/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 6.940.296,00 (seis milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12972/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2020AN000861  
**Órgão** 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

| UO              | Código                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|--------------------------------------|--------|----------|--------------|
| 26093           | Fundo Estadual de Assistência Social |        |          |              |
|                 | 08.244.0560.0993.009459              |        |          |              |
|                 |                                      | 0.1.29 | 33.41.41 | 6.857.388,00 |
|                 |                                      | 0.1.29 | 44.41.41 | 82.908,00    |
| <b>Subtotal</b> |                                      |        |          | 6.940.296,00 |
| <b>Total</b>    |                                      |        |          | 6.940.296,00 |

**Anexo II – Redução**

**Ato Normativo** 2020AN000861  
**Órgão** 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

| UO              | Código                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|--------------------------------------|--------|----------|--------------|
| 26093           | Fundo Estadual de Assistência Social |        |          |              |
|                 | 08.244.0560.0654.011657              |        |          |              |
|                 |                                      | 0.1.29 | 33.41.41 | 6.940.296,00 |
| <b>Subtotal</b> |                                      |        |          | 6.940.296,00 |
| <b>Total</b>    |                                      |        |          | 6.940.296,00 |

**Subsídio**

009459 Serviços de proteção social especial média e alta complexidade  
011657 Serviço de proteção social básica

**\*Fonte Recurso**

0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**

33.41.41 Contribuições  
44.41.41 Contribuições

Cod. Mat.: 707121

PORTARIA SEF Nº 330/2020 – 02/12/2020.

Altera o Anexo II (Educação Fonte de Recursos 0.100) da Portaria nº 286/SEF, de 19.10.2020, que divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas relativas à Lei Orçamentária nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, por meio de transferências especiais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;

Considerando que por meio do Ofício nº 136/2020, de 18 de novembro de 2020, do Gabinete do Deputado Estadual Marcos Vieira da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, protocolizado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e com o número de Documento SEF 00012454/2020, tendo como destinatário o Secretário de Estado da Fazenda, em que o Deputado autor das emendas parlamentares impositivas nº 1075 (Município de Florianópolis), 1080 (Município de Bom Retiro) e 1081 (Município de Chapadão do Lageado), constantes no Anexo da Lei Orçamentária nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, e cujos objetos estejam vinculados à Função Educação, solicita a retirada destas emendas dentre aquelas que a Portaria nº 286/SEF de 19.10.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n. 21.379 de 21.10.2020, fixa repasse para os Municípios no mês de dezembro de 2020;

Considerando que Lei nº 17.566, de 07 de agosto de 2019, que fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Estadual de 2019 e sua execução, estabelece no art. 43, § 1º, inciso III, que a desistência da proposta por parte do autor será considerada impedimento de ordem técnica para a execução de emenda parlamentar impositiva,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Anexo II (Educação - Fonte de Recursos 0.100) da Portaria nº 286/SEF, de 19.10.2020, e o Resumo dos Anexos da Portaria, excluindo as emendas parlamentares impositivas estaduais nº 1075, 1080 e 1081, do exercício de 2019, aos Municípios de Florianópolis, Bom Retiro e Chapadão do Lageado, pendentes de pagamento, cujo o autor das emendas é o Deputado Estadual Marcos Vieira, em razão da desistência formalizada pelo autor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Portaria 286/SEF, de 19.10.2020.

**Paulo Eli**

**Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 707406

**ANEXO -II (Educação Fonte de Recursos 0.100)****Emendas Impositivas 2019 para Municípios**

| MUNICÍPIO                 | AUTOR DA EMENDA            | Nº EMENDA | VALOR R\$           | CLASSIFICAÇÃO DESPESA |
|---------------------------|----------------------------|-----------|---------------------|-----------------------|
| Videira                   | Natalino Lazare            | 1002      | 23.210,00           | Capital               |
| Canelinha                 | Mario Marcondes Nascimento | 843       | 50.000,00           | Capital               |
| Arabutã                   | Moacir Sopelsa             | 1027      | 100.000,00          | Capital               |
| Barra Velha               | Ismael dos Santos          | 780       | 100.000,00          | Capital               |
| Campo Belo do Sul         | Silvio Dreveck             | 735       | 100.000,00          | Capital               |
| Cunha Porã                | Kennedy Nunes              | 327       | 100.000,00          | Capital               |
| Grão Pará                 | Mario Marcondes Nascimento | 844       | 100.000,00          | Corrente              |
| Iomerê                    | Natalino Lazare            | 996       | 100.000,00          | Capital               |
| Salto Veloso              | Valdir Cobalchini          | 723       | 100.000,00          | Capital               |
| Chapecó                   | Luciane Carminatti         | 128       | 130.000,00          | Capital               |
| Anita Garibaldi           | Dirceu Dresch              | 103       | 150.000,00          | Capital               |
| Campo Erê                 | Luciane Carminatti         | 130       | 150.000,00          | Capital               |
| Corupá                    | Jean Kuhlmann              | 573       | 150.000,00          | Capital               |
| Descanso                  | Dirceu Dresch              | 108       | 150.000,00          | Capital               |
| Palma Sola                | Padre Pedro Baldissera     | 206       | 150.000,00          | Capital               |
| Santa Rosa de Lima        | Padre Pedro Baldissera     | 200       | 150.000,00          | Capital               |
| São João do Oeste         | Maurício Eskudlark         | 714       | 150.000,00          | Capital               |
| São João do Oeste         | Gelson Merísio             | 940       | 153.000,00          | Capital               |
| Balneário Arroio do Silva | Rodrigo Minotto            | 433       | 175.000,00          | Capital               |
| Barra Velha               | Darci de Matos             | 363       | 200.000,00          | Capital               |
| Caçador                   | Kennedy Nunes              | 345       | 200.000,00          | Capital               |
| Campo Alegre              | Darci de Matos             | 365       | 200.000,00          | Capital               |
| Chapecó                   | César Valduga              | 463       | 200.000,00          | Capital               |
| Içara                     | Luiz Fernando Vampiro      | 867       | 200.000,00          | Capital               |
| Lages                     | Ismael dos Santos          | 785       | 200.000,00          | Capital               |
| Piratuba                  | Neodi Sareta               | 82        | 200.000,00          | Capital               |
| Porto Belo                | Dirce Heiderscheidt        | 903       | 233.210,00          | Capital               |
| Mafrá                     | Darci de Matos             | 360       | 300.000,00          | Capital               |
| Tubarão                   | Kennedy Nunes              | 348       | 300.000,00          | Capital               |
| Turvo                     | Cleiton Salvaro            | 302       | 350.000,00          | Capital               |
| Florianópolis             | Gelson Merísio             | 927       | 500.000,00          | Capital               |
| Lages                     | Gabriel Sell Ribeiro       | 274       | 500.000,00          | Capital               |
| Campo Erê                 | Mario Marcondes Nascimento | 829       | 603.210,00          | Corrente              |
| Lages                     | Fernando Coruja            | 638       | 1.523.210,40        | Capital               |
| <b>TOTAL</b>              |                            | <b>34</b> | <b>7.990.840,40</b> |                       |

para a Unidade Prisional Avançada de Brusque, com o servidor **ADILSON AMORIM**, matrícula 958.908-2-01, da Unidade Prisional Avançada de Brusque para o Presídio Regional de Tijucas.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 707344

**PORTARIA Nº 1395/GABS/SAP.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 38214/2020, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, do Centro Socioeducativo Regional de São José para o Centro Socioeducativo Regional de Florianópolis.

| NOME                          | MATRICULA    |
|-------------------------------|--------------|
| MILTON OTAVIO DA SILVA JUNIOR | 393.253-2-01 |

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 707345

## Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2019TR001582** PARTES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, **Prefeitura Municipal de Saudades**. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Termo original. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo original não alterado por este instrumento. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** fica prorrogada a vigência do Termo nº 2019TR001582, a qual passa a ter como prazo final a data de 31/03/2021, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis, 30.11.2020. **RICARDO DE GOUVÊA**, pela SAR, **DANIEL KOTHE**- Prefeito Municipal de Saudades.

Cod. Mat.: 707326

## Fazenda

**PORTARIA Nº 326/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.662.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00863, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13005/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.662.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13005/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/) atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**

| Ato Normativo   |  | 2020AN00863   |          |       |              |
|-----------------|--|---|----------|-------|--------------|
| Órgão           | 27000  | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |          |       |              |
| UO              | Código   | F.R.*   | N.D.**   | Valor |              |
| 27024           | Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina |   |          |       |              |
|                 | 19.571.0230.0012.000069  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.1.29  | 33.90.20 |       | 140.000,00   |
|                 |  | 0.1.29  | 33.90.20 |       | 80.000,00    |
|                 |  | 0.1.29  | 44.90.20 |       | 80.000,00    |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | 300.000,00   |
| Órgão           | 41000  | Gabinete do Governador do Estado                              |          |       |              |
| UO              | Código   | F.R.*   | N.D.**   | Valor |              |
| 41009           | Fundação Catarinense de Cultura..                                    |   |          |       |              |
|                 | 13.392.0660.0692.014947  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.2.61  | 33.90.31 |       | 302.000,00   |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | 302.000,00   |
| Órgão           | 48000  | Secretaria de Estado da Saúde                                 |          |       |              |
| UO              | Código   | F.R.*   | N.D.**   | Valor |              |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde  |   |          |       |              |
|                 | 10.302.0400.0988.011478  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.1.00  | 33.90.91 |       | 1.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | 1.000.000,00 |
| Órgão           | 53000  | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade           |          |       |              |
| UO              | Código   | F.R.*   | N.D.**   | Valor |              |
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                  |   |          |       |              |
|                 | 26.782.0110.0271.010209  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.3.91  | 44.90.34 |       | 60.000,00    |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | 60.000,00    |
| <b>Total</b>    |  |   |          |       | 1.662.000,00 |

**Anexo II – Redução**

| Ato Normativo   |  | 2020AN00863   |          |       |              |
|-----------------|--|---|----------|-------|--------------|
| Órgão           | 27000  | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |          |       |              |
| UO              | Código   | F.R.*   | N.D.**   | Valor |              |
| 27024           | Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina |   |          |       |              |
|                 | 19.573.0230.0053.000078  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.1.29  | 33.50.41 |       | 10.000,00    |
|                 |  | 0.1.29  | 33.90.20 |       | 40.000,00    |
|                 |  | 0.1.29  | 44.50.42 |       | 10.000,00    |
|                 |  | 0.1.29  | 44.90.20 |       | 40.000,00    |
|                 | 19.571.0230.0405.011449  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.1.29  | 33.50.41 |       | 10.000,00    |
|                 |  | 0.1.29  | 33.90.20 |       | 40.000,00    |
|                 |  | 0.1.29  | 44.50.42 |       | 10.000,00    |
|                 |  | 0.1.29  | 44.90.20 |       | 40.000,00    |
|                 | 19.573.0230.0375.011454  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.1.29  | 33.90.18 |       | 100.000,00   |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | 300.000,00   |
| Órgão           | 41000  | Gabinete do Governador do Estado                              |          |       |              |
| UO              | Código   | F.R.*   | N.D.**   | Valor |              |
| 41009           | Fundação Catarinense de Cultura..                                    |   |          |       |              |
|                 | 13.391.0665.0499.014940  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.2.61  | 33.90.39 |       | 280.000,00   |
|                 |  | 0.2.61  | 44.90.51 |       | 22.000,00    |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | 302.000,00   |
| Órgão           | 48000  | Secretaria de Estado da Saúde                                 |          |       |              |
| UO              | Código   | F.R.*   | N.D.**   | Valor |              |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde  |   |          |       |              |
|                 | 10.302.0430.0043.005429  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.1.00  | 33.90.30 |       | 1.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | 1.000.000,00 |
| Órgão           | 53000  | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade           |          |       |              |
| UO              | Código   | F.R.*   | N.D.**   | Valor |              |
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                  |   |          |       |              |
|                 | 26.782.0110.0583.008575  |   |          |       |              |
|                 |  | 0.3.91  | 44.90.51 |       | 60.000,00    |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | 60.000,00    |
| <b>Total</b>    |  |   |          |       | 1.662.000,00 |

| Subação               |  |       |        |       |                         |
|-----------------------|--|-------|--------|-------|-------------------------|
| UO                    | Código   | F.R.* | N.D.** | Valor |                         |
| 000069                | Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental           |       |        |       |                         |
| 000078                | Fomentar a realização de eventos relacionados à CT&I no Estado de Santa Catarina               |       |        |       |                         |
| 005429                | Manutenção das unidades assistenciais próprias   |       |        |       |                         |
| 008575                | Apoio ao sistema viário estadual SIE   |       |        |       |                         |
| 010209                | Gerenciamento de programas de financiamento  |       |        |       |                         |
| 011449                | Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresa e instituições de CT&I |       |        |       |                         |
| 011454                | Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores                                   |       |        |       |                         |
| 011478                | Atendimento das ações judiciais  |       |        |       |                         |
| 014940                | Reforma e ampliação do patrimônio da FCC   |       |        |       |                         |
| 014947                | Edital de cinema catarinense   |       |        |       |                         |
| <b>*Fonte Recurso</b> |  |       |        |       |                         |
| 0.1.00                | Recursos ordinários  |       |        |       | recursos do tesouro RLD |

0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente  
0.2.61 Receitas diversas FUNDOSOCIAL recursos de outras fontes exercício corrente  
0.3.91 Operação de crédito interna rec tesouro exerc anteriores superávit

**\*\*Natureza Despesa**

33.50.41 Contribuições  
33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes  
33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
33.90.91 Sentenças Judiciais  
44.50.42 Auxílios  
44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores  
44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização  
44.90.51 Obras e Instalações  
Cod. Mat.: 707453

**PORTARIA Nº 331/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 30.400.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00864, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13013/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13013/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/) atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2020.

**Anexo I – Acréscimo**

| Ato Normativo   |   | 2020AN00864   |          |       |               |
|-----------------|---|---|----------|-------|---------------|
| Órgão           | 16000   | Secretaria de Estado da Segurança Pública                     |          |       |               |
| UO              | Código  | F.R.*   | N.D.**   | Valor |               |
| 16084           | Fundo de Melhoria da Polícia Civil                            |   |          |       |               |
|                 | 06.122.0704.0949.006750                                       |   |          |       |               |
|                 |   | 0.1.00  | 31.90.11 |       | 17.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |   |   |          |       | 17.000.000,00 |
| UO              | Código  | F.R.*   | N.D.**   | Valor |               |
| 16099           | Fundo de Melhoria da Perícia Oficial FUMPOF                   |   |          |       |               |
|                 | 06.122.0704.0949.015021                                       |   |          |       |               |
|                 |   | 0.1.00  | 31.90.11 |       | 2.000.000,00  |
| <b>Subtotal</b> |   |   |          |       | 2.000.000,00  |
| Órgão           | 27000   | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |          |       |               |
| UO              | Código  | F.R.*   | N.D.**   | Valor |               |
| 27001           | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável |   |          |       |               |
|                 | 18.122.0850.0949.000893                                       |   |          |       |               |
|                 |   | 0.1.00  | 31.90.11 |       | 350.000,00    |
| <b>Subtotal</b> |   |   |          |       | 350.000,00    |

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

| UO              | Código   | F.R.*  | N.D.**   | Valor |            |
|-----------------|--|--------|----------|-------|------------|
| 41008           | Superintendência de Des. da Região Metropolitana da Grande Florianópolis |        |          |       |            |
|                 | 04.122.0850.0949.014911  |        |          |       |            |
|                 |  | 0.1.00 | 31.90.11 |       | 25.000,00  |
| <b>Subtotal</b> |  |        |          |       | 25.000,00  |
| UO              | Código   | F.R.*  | N.D.**   | Valor |            |
| 41010           | Fundação Catarinense de Esporte  |        |          |       |            |
|                 | 12.122.0850.0949.014897  |        |          |       |            |
|                 |  | 0.1.00 | 31.90.11 |       | 400.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |  |        |          |       | 400.000,00 |



de reais) para a implementação e execução do Projeto Especial ora instituído, com recursos provenientes da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). **Parágrafo Primeiro.** O projeto será viabilizado única e exclusivamente nos municípios amparados por decretos municipais de emergência e/ou calamidade pública em função da estiagem/seca. **Parágrafo Segundo.** Somente será concedido o financiamento para processos devidamente autorizados pela Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural. **DOS BENEFICIÁRIOS. Art. 3º** Serão beneficiários: a) Os agricultores familiares, que sejam produtores de leite e/ou gado de corte, com renda bruta anual de até 180.000,00 reais por família. b) Os demais produtores que tenham enquadramento nos requisitos do PRONAF (exceto quanto requisito de 4 módulos fiscais), que sejam produtores de leite e/ou gado de corte, com renda bruta anual de até 180.000,00 reais por família. **DOS ITENS FINANCIÁVEIS. Art. 4º** Poderão ser financiados os projetos de: a) Captação, armazenamento e distribuição de água para dessedentação humana e animal. B) Custeio pecuário visando a alimentação de bovinos e/ou a implantação de lavoura de milho e/ou pastagem para alimentação animal (bovinos). **DOS LIMITES E CONDIÇÕES. Art. 5º** O apoio será na modalidade de repasse de recursos diretamente ao produtor familiar, obedecendo ao limite de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por família; **DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS. Art. 6º** Serão distribuídas inicialmente 10 cotas para cada município, sendo que após 30 dias o valor poderá ser ampliado de acordo com a disponibilidade de recursos, priorizando aqueles municípios que ainda não receberam. **PRAZOS E ENCARGOS. Art. 7º** O prazo máximo para pagamento dos recursos e encargos é de até 60 (sessenta) meses, com parcelas anuais, sem acréscimo de qualquer correção ou juros, desde que as parcelas sejam adimplidas no prazo. **Parágrafo único.** A primeira parcela terá vencimento em 30 de abril de 2022 e as demais nos anos subsequentes com mesma data de vencimento. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Art. 8º** Liberados os recursos para os beneficiários, caberá a eles, dentre as obrigações que lhe competem, como cumprir o objeto à risca e realizar o pagamento em dia, prestar contas de acordo com os dispositivos desta Resolução. **Art. 9º** A prestação de contas deverá ser efetuada por meio de notas fiscais, comprovando a efetiva aplicação dos recursos, que, depois de atestadas pelo respectivo técnico da Epagri, será encaminhada à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural para composição do processo de financiamento. **Art. 10** A falta de prestação de contas ou a inexecução do objeto contratual ensejará a devolução imediata dos recursos disponibilizados, sob pena de inscrição do beneficiário no cadastro de inadimplentes, inscrição em dívida ativa e execução judicial da dívida. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Art. 11** Incidem as demais normas e exigências previstas na Resolução no 055/2019/SAR/CEDERURAL, de 15 de maio de 2019. **Art. 12** Fica a Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios incumbida de providenciar normas e instruções complementares necessárias ao Programa. **Art. 13** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Ricardo de Gouvêa**  
**Presidente do CEDERURAL**

Cod. Mat.: 707632

**RESOLUÇÃO nº 056/2020/SAR/CEDERURAL**

**Confere nova redação à Resolução nº 050/2020/SAR/CEDERURAL, de 10 de novembro de 2020.** O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDERURAL), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, em conformidade com os incisos VII, IX e X do art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, 1992, e Decretos Regulamentares nº 4.162, de 1993, nº 155, de 1995, nº 3.305, de 2001 e nº 3.963, de 2006, em reunião realizada em 01/12/2020, **Considerando** a persistência dos efeitos deletérios decorrentes da estiagem que vem atingindo o Estado de Santa Catarina, causando inúmeros prejuízos aos pequenos produtores rurais; **RESOLVE: Art. 1º** Conferir nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 050/2020/SAR/CEDERURAL, de 10/11/2020, nos seguintes termos: **Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) o Projeto Especial de Abastecimento de Água para Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social e de Renda no Meio Rural Catarinense, com o objetivo de apoiar investimentos e custeio na captação, armazenamento e distribuição de água para dessedentação humana e animal. (NR). **Parágrafo único.** O projeto será viabilizado única e exclusivamente nos municípios amparados por decretos de emergência e/ou calamidade pública em função da estiagem/seca. (NR). **Art. 3º** Conferir nova redação ao parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 050/2020/SAR/CEDERURAL, de 10/11/2020, nos seguintes termos: **Art. 7º** O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) anos, em parcelas anuais, sem juros. **Parágrafo primeiro.** O beneficiário que pagar em dia terá uma subvenção de 70% (Setenta por cento) no valor da parcela, no ato do pagamento. (NR). **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ricardo de Gouvêa**  
**Presidente do CEDERURAL**

Cod. Mat.: 707633

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001286 PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, Prefeitura Municipal de São Lourenço d Oeste. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme instrumento original. **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogada a vigência para 30/04/2021. **PARÁGRAFO ÚNICO -** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio original não alterado por este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente entra em vigor do dia 30.11.2020, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis, 30.11.2020. **RICARDO DE GOUVÊA,** pela SAR, **DANIEL RODRIGO HIPPLER** - pela Prefeitura de São Lourenço d Oeste.  
Cod. Mat.: 707854

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR1022 PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, Prefeitura Municipal de Passo de Torres. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme instrumento original. **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica prorrogada a vigência para 31.03.2021. **PARÁGRAFO ÚNICO -** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio original não alterado por este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente entra em vigor do dia 30.11.2020, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis, 30.11.2020. **RICARDO DE GOUVÊA,** pela SAR, **JONAS GOMES DE SOUZA** - pela Prefeitura de Passo de Torres.  
Cod. Mat.: 707599

**Desenvolvimento Social**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO 2020TR000553 - ORIGEM: Processo SCC16364/2020. Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. **Conveniente:** Município de Vitor Meireles, CNPJ:79.372.520/0001-85. **Objeto:** O presente termo aditivo prorrogará a vigência até 31 de março de 2021. **Partes:** Arlene Sousa da Silva Villela, pela Secretaria e Bento Francisco Silvy, Prefeito Municipal. Florianópolis 04 de dezembro de 2020.

Cod. Mat.: 707851

**Fazenda****PORTARIA Nº 332/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.828.657,14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00868, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13060/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.828.657,14 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Art. 2º** Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. **Art. 3º** Os autos nº SEF 13060/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 3 de dezembro de 2020.

**PAULO ELI**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2020AN000868  
**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

| UO              | Código                                  | F.R.*                                 | N.D.** | Valor        |
|-----------------|---|---------------------------------------|--------|--------------|
| 44093           | Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural |                                       |        |              |
|                 | 20.609.0320.1118.011409                 |                                       |        |              |
| 0.2.66          | 33.40.41                                | 3.000.000,00                          |        |              |
| <b>Subtotal</b> |   |                                       |        | 3.000.000,00 |
| <b>Órgão</b>    | 47000                                   | Secretaria de Estado da Administração |        |              |

| UO              | Código                  | F.R.*                         | N.D.** | Valor        |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------|--------|--------------|
| 47076           | Fundo Financeiro        |                               |        |              |
|                 | 09.272.0860.0136.009345 |                               |        |              |
| 0.6.50          | 33.90.98                | 1.500.000,00                  |        |              |
| <b>Subtotal</b> |                         |                               |        | 1.500.000,00 |
| <b>Órgão</b>    | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |        |              |

| UO              | Código                  | F.R.*   | N.D.** | Valor     |
|-----------------|-------------------------|---|--------|-----------|
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde |   |        |           |
|                 | 10.122.0900.0002.004650 |   |        |           |
| 0.1.29          | 33.90.37                | 28.657,14   |        |           |
| <b>Subtotal</b> |                         |   |        | 28.657,14 |
| <b>Órgão</b>    | 53000                   | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |           |

| UO              | Código  | F.R.*      | N.D.** | Valor        |
|-----------------|---|------------|--------|--------------|
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |            |        |              |
|                 | 26.782.0145.0093.014517                             |            |        |              |
| 0.1.00          | 44.90.51  | 300.000,00 |        |              |
| <b>Subtotal</b> |   |            |        | 300.000,00   |
| <b>Total</b>    |   |            |        | 4.828.657,14 |

**Anexo II – Redução**

**Ato Normativo** 2020AN000868  
**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

| UO              | Código                                  | F.R.*                                 | N.D.** | Valor        |
|-----------------|---|---------------------------------------|--------|--------------|
| 44093           | Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural |                                       |        |              |
|                 | 20.605.0320.0971.011361                 |                                       |        |              |
| 0.2.66          | 33.50.41                                | 3.000.000,00                          |        |              |
| <b>Subtotal</b> |   |                                       |        | 3.000.000,00 |
| <b>Órgão</b>    | 47000                                   | Secretaria de Estado da Administração |        |              |

| UO              | Código                  | F.R.*                         | N.D.** | Valor        |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------|--------|--------------|
| 47076           | Fundo Financeiro        |                               |        |              |
|                 | 09.272.0860.0357.009343 |                               |        |              |
| 0.6.50          | 31.90.01                | 1.500.000,00                  |        |              |
| <b>Subtotal</b> |                         |                               |        | 1.500.000,00 |
| <b>Órgão</b>    | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |        |              |

| UO              | Código                  | F.R.*   | N.D.** | Valor     |
|-----------------|-------------------------|---|--------|-----------|
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde |   |        |           |
|                 | 10.302.0400.0988.011478 |   |        |           |
| 0.1.29          | 33.90.91                | 28.657,14   |        |           |
| <b>Subtotal</b> |                         |   |        | 28.657,14 |
| <b>Órgão</b>    | 53000                   | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |           |

| UO              | Código  | F.R.*      | N.D.** | Valor        |
|-----------------|---|------------|--------|--------------|
| 53001           | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |            |        |              |
|                 | 26.782.0145.0093.014511                             |            |        |              |
| 0.1.00          | 44.90.51  | 300.000,00 |        |              |
| <b>Subtotal</b> |   |            |        | 300.000,00   |
| <b>Total</b>    |   |            |        | 4.828.657,14 |

**Subação**

|        |  |
|--------|--|
| 004650 | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES           |
| 009343 | Encargos com inativos MPSC Fundo Financeiro                                  |
| 009345 | Encargos com inativos Poder Executivo Fundo Financeiro                       |
| 011361 | Subvenção ao fornecimento de sementes de milho, calcário e kit Terra Boa FDR |
| 011409 | Apoiar as melhorias nas atividades agropastoris e pesqueiras FDR             |
| 011478 | Atendimento das ações judiciais  |
| 014511 | Projetos de engenharia rodoviária  |
| 014517 | Projetos de engenharia rodoviária BIDVI                                      |

**\*Fonte Recurso**

|        |  |
|--------|--|
| 0.1.00 | Recursos ordinários recursos do tesouro RLD                  |
| 0.1.29 | Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente |

|                           |   |                   |  |  |
|---------------------------|---|-------------------|--|--|
| 0.2.66                    | Receitas diversas receita Agroindustrial FDR  |                   |  |  |
| 0.6.50                    | Contribuição previdenciária                   |                   |  |  |
| <b>**Natureza Despesa</b> |   |                   |  |  |
| 31.90.01                  | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas |                   |  |  |
| 33.40.41                  | Contribuições                                 |                   |  |  |
| 33.50.41                  | Contribuições                                 |                   |  |  |
| 33.90.37                  | Locação de Mão-de-Obra                        |                   |  |  |
| 33.90.91                  | Sentenças Judiciais                           |                   |  |  |
| 33.90.98                  | Compensações ao RGPS                          |                   |  |  |
| 44.90.51                  | Obras e Instalações                           |                   |  |  |
|                           |   | Cod. Mat.: 707822 |  |  |

## PORTARIA Nº 333/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 15.101.433,26.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00873, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13081/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 15.101.433,26 (quinze milhões, cento e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13081/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 4 de dezembro de 2020.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

## Anexo I – Acréscimo

|               |   |   |          |              |
|---------------|---|---|----------|--------------|
| Ato Normativo | 2020AN00873                               |   |          |              |
| Órgão         | 16000                                     | Secretaria de Estado da Segurança Pública |          |              |
| UO            | Código                                    | F.R.*                                     | N.D.**   | Valor        |
| 16084         | Fundo de Melhoria da Polícia Civil        |   |          |              |
|               | 06.181.0701.1005.013109                   |   |          |              |
|               |   | 0.1.11                                    | 44.90.52 | 5.000.000,00 |
| Subtotal      |   |   |          | 5.000.000,00 |
| Órgão         | 45000                                     | Secretaria de Estado da Educação          |          |              |
| UO            | Código                                    | F.R.*                                     | N.D.**   | Valor        |
| 45021         | Fundação Catarinense de Educação Especial |   |          |              |
|               | 12.367.0520.0625.011654                   |   |          |              |
|               |   | 0.1.00                                    | 33.90.30 | 100.000,00   |
|               |   | 0.1.00                                    | 44.90.52 | 165.000,00   |
| Subtotal      |   |   |          | 265.000,00   |

|          |                         |                                       |          |              |
|----------|-------------------------|---------------------------------------|----------|--------------|
| Órgão    | 47000                   | Secretaria de Estado da Administração |          |              |
| UO       | Código                  | F.R.*                                 | N.D.**   | Valor        |
| 47076    | Fundo Financeiro        |                                       |          |              |
|          | 09.272.0860.0136.009345 |                                       |          |              |
|          |                         | 0.6.50                                | 33.90.98 | 500.000,00   |
| Subtotal |                         |                                       |          | 500.000,00   |
| Órgão    | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde         |          |              |
| UO       | Código                  | F.R.*                                 | N.D.**   | Valor        |
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |                                       |          |              |
|          | 10.302.0400.0988.011478 |                                       |          |              |
|          |                         | 0.1.00                                | 33.90.91 | 9.336.433,26 |
| Subtotal |                         |                                       |          | 9.336.433,26 |

|          |                         |        |          |               |
|----------|-------------------------|--------|----------|---------------|
| UO       | Código                  | F.R.*  | N.D.**   | Valor         |
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |        |          |               |
|          | 10.302.0400.0988.011478 |        |          |               |
|          |                         | 0.1.00 | 33.90.91 | 9.336.433,26  |
| Subtotal |                         |        |          | 9.336.433,26  |
| Total    |                         |        |          | 15.101.433,26 |

|                    |                                    |   |          |              |
|--------------------|------------------------------------|---|----------|--------------|
| Anexo II – Redução |                                    |   |          |              |
| Ato Normativo      | 2020AN00873                        |   |          |              |
| Órgão              | 16000                              | Secretaria de Estado da Segurança Pública |          |              |
| UO                 | Código                             | F.R.*                                     | N.D.**   | Valor        |
| 16084              | Fundo de Melhoria da Polícia Civil |   |          |              |
|                    | 06.122.0704.0949.006750            |   |          |              |
|                    |                                    | 0.1.11                                    | 31.90.11 | 3.000.000,00 |
|                    |                                    | 0.1.11                                    | 31.91.13 | 2.000.000,00 |
| Subtotal           |                                    |   |          | 5.000.000,00 |

|          |   |                                  |          |            |
|----------|---|----------------------------------|----------|------------|
| Órgão    | 45000                                     | Secretaria de Estado da Educação |          |            |
| UO       | Código                                    | F.R.*                            | N.D.**   | Valor      |
| 45021    | Fundação Catarinense de Educação Especial |                                  |          |            |
|          | 12.367.0520.0625.011654                   |                                  |          |            |
|          |   | 0.1.00                           | 33.90.30 | 100.000,00 |
|          |   | 0.1.00                           | 44.90.52 | 165.000,00 |
| Subtotal |   |                                  |          | 265.000,00 |

|          |                         |                                       |          |              |
|----------|-------------------------|---------------------------------------|----------|--------------|
| Órgão    | 47000                   | Secretaria de Estado da Administração |          |              |
| UO       | Código                  | F.R.*                                 | N.D.**   | Valor        |
| 47076    | Fundo Financeiro        |                                       |          |              |
|          | 09.272.0860.0136.009345 |                                       |          |              |
|          |                         | 0.6.50                                | 33.90.98 | 500.000,00   |
| Subtotal |                         |                                       |          | 500.000,00   |
| Órgão    | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde         |          |              |
| UO       | Código                  | F.R.*                                 | N.D.**   | Valor        |
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |                                       |          |              |
|          | 10.302.0400.0988.011478 |                                       |          |              |
|          |                         | 0.1.00                                | 33.90.91 | 9.336.433,26 |
| Subtotal |                         |                                       |          | 9.336.433,26 |

|          |   |        |          |            |
|----------|---|--------|----------|------------|
| 45021    | Fundação Catarinense de Educação Especial |        |          |            |
|          | 12.126.0900.0948.005246                   |        |          |            |
|          |   | 0.1.00 | 44.90.52 | 265.000,00 |
| Subtotal |   |        |          | 265.000,00 |

|          |                         |                                       |          |               |
|----------|-------------------------|---------------------------------------|----------|---------------|
| Órgão    | 47000                   | Secretaria de Estado da Administração |          |               |
| UO       | Código                  | F.R.*                                 | N.D.**   | Valor         |
| 47076    | Fundo Financeiro        |                                       |          |               |
|          | 09.272.0860.0357.009343 |                                       |          |               |
|          |                         | 0.6.50                                | 31.90.01 | 500.000,00    |
| Subtotal |                         |                                       |          | 500.000,00    |
| Órgão    | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde         |          |               |
| UO       | Código                  | F.R.*                                 | N.D.**   | Valor         |
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |                                       |          |               |
|          | 10.302.0430.0220.011328 |                                       |          |               |
|          |                         | 0.1.00                                | 33.50.41 | 9.336.433,26  |
| Subtotal |                         |                                       |          | 9.336.433,26  |
| Total    |                         |                                       |          | 15.101.433,26 |

|         |   |  |  |  |
|---------|---|--|--|--|
| Subação |   |  |  |  |
| 005246  | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação FCEE |  |  |  |
| 006750  | Administração de pessoal e encargos sociais PC  |  |  |  |
| 009343  | Encargos com inativos MPSC Fundo Financeiro   |  |  |  |
| 009345  | Encargos com inativos Poder Executivo Fundo Financeiro                                |  |  |  |
| 011328  | Realização de convênios para ações de média e alta complexidade                       |  |  |  |
| 011478  | Atendimento das ações judiciais   |  |  |  |
| 011654  | Serviços especializados em educação especial  |  |  |  |
| 013109  | Equipamentos e materiais para atividade fim da Polícia Civil                          |  |  |  |

|                |   |  |  |  |
|----------------|---|--|--|--|
| *Fonte Recurso |   |  |  |  |
| 0.1.00         | Recursos ordinários recursos do tesouro RLD                       |  |  |  |
| 0.1.11         | Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente |  |  |  |
| 0.6.50         | Contribuição previdenciária                                       |  |  |  |

|                    |   |  |  |  |
|--------------------|---|--|--|--|
| **Natureza Despesa |   |  |  |  |
| 31.90.01           | Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas |  |  |  |
| 31.90.11           | Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil       |  |  |  |
| 31.91.13           | Obrigações Patronais                          |  |  |  |
| 33.50.41           | Contribuições                                 |  |  |  |
| 33.90.30           | Material de Consumo                           |  |  |  |
| 33.90.91           | Sentenças Judiciais                           |  |  |  |
| 33.90.98           | Compensações ao RGPS                          |  |  |  |
| 44.90.52           | Equipamentos e Material Permanente            |  |  |  |

|                   |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|
| Cod. Mat.: 707967 |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 336/SEF – 02/12/2020**, O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 12 de junho de 2019, e nos termos do art. 22 do Decreto nº 917/2020, resolve DESIGNAR os servidores Lucimaia Cioatto Dias Vieiras, matrícula nº 282.765-4 e Sandro Antunes da Cruz, matrícula nº 951.031-1, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Decreto nº 917/2020, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em “Restos a Pagar” e das eventualmente registradas na conta contábil 2.1.8.9.1.28.01.00 - Credores a Pagar Sem Execução Orçamentária, nos termos do Processo SEF 13017/2020.

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 707540

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA Nº 1061 de 02/12/2020**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 019/2019, de 28/06/2019, que designou o Gerente de Fiscalização de Obras **ALDO ANTONIO DA SILVA**, matrícula n.º **0662.892-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto, a partir de 12/06/2019:  
**CT-00122/2017/SES-FESAÚDE**: Construção e Ampliação do Hospital Geral Tereza Ramos - Segunda Etapa. Município de Lages.  
**CT-00041/2019/SED**: Reforma parcial na EEB Rubens de Arruda Ramos no município de Lages;  
**2016TR1827**: Recuperação de Estradas Vicinais no município de

Cerro Negro, início SC 390 à localidade de São Jorge 11,00 km x 5,40 de largura; da localidade de São Jorge à localidade de Alemães 5,00 km x 5,40 de largura; total 16,00 km x 5,40 de largura. Município de Cerro Negro;

**2017TR1229**: Aquisição de combustível destinado à frota municipal para recuperação e manutenção de malha viária do Município, trecho comunidades Vista Alegre até Dário Biriva 04 km e trecho 17 de Abril até Quarteirão dos Butiás 04 km através de execução direta. Município de Campo Belo do Sul;

**2017TR860**: Pavimentação/ recapeamento e reurbanização de vias públicas do Município de Lages;

**2017TR861**: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de infraestrutura e obras civis para fornecimento de projetos de pavimentação, recapeamento, praças e edificações públicas. Município de Lages.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 707730

**PORTARIA Nº 1063 de 03/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DISPENSAR**, o Técnico em Atividades Administrativas **VILMA IRMÃ AVILA DA ROSA**, matrícula n.º **0248.311-4**, da Função de Chefia FC-1, a partir de 01.12.2020. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 707732

**PORTARIA Nº 1064 de 03/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades Administrativas **AMILTON ZACHARIAS ADÃO**, matrícula n.º **0246.307-5**, para exercer a Função de Chefia FC-1, a partir de 01.12.2020. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 707734

**PORTARIA Nº 1065 de 03/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 893/2020, de 09/11/2020, que designou o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: DE-00012/2020/SED**

Processo: SED 705/2020

Referente a Contratação de empresa especializada para Levantamento e Diagnóstico da Estrutura Física das unidades escolares da REGIÃO 15, nos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 707736

**PORTARIA Nº 1066 de 03/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **CAMILA ALVES MAIA**, matrícula n.º **0617.579-1**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: DE-00012/2020/SED**

Processo: SED 705/2020

mínimo, 75% da carga horária dos estágios curriculares obrigatórios de cada uma das disciplinas que preveem estágio na Matriz Curricular. O prazo para antecipação, em caráter excepcional, da conclusão do Curso Técnico de Enfermagem deste Parecer é até 31 de dezembro de 2020, visto ser esta a data declarada pelo Decreto nº 562 /2020, e prorrogado pelo Decreto nº 890/2020, como estado de calamidade pública em Santa Catarina, devido a Pandemia da COVID-19; e

X- Parecer CEE/SC Nº371, de 26/10/2020, responde à Fundação Universidade Regional de Blumenau quanto ao entendimento deste Conselho a propósito da interpretação referente ao Parágrafo Primeiro do Artigo 12 das DCNs dos Cursos de Psicologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 30 de novembro de 2020.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 707976

**Total** 4.300.000,00

**Subação**

006753 Administração e gestão da estrutura administrativa PC  
007113 Cooperação com municípios para gestão da educação básica  
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica

011846 Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas PC  
**\*Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

44.40.42 Auxílios

44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 708155

/ Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-0136/2020/SAP-FPSC.**

Processo: SJC 18185/2019

Referente a obra de ampliação do COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, no Município de São Cristóvão do Sul.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 708138

## Fazenda

### PORTARIA Nº 334/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.300.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00875, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13103/2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13103/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2020AN00875  
**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

| UO              | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor             |
|-----------------|---|--------|----------|-------------------|
| 16084           | Fundo de Melhoria da Polícia Civil<br>06.122.0704.0002.006753 | 0.1.11 | 33.90.30 | 150.000,00        |
|                 |   | 0.1.11 | 33.90.39 | 150.000,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |        |          | <b>300.000,00</b> |

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO              | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor               |
|-----------------|---|--------|----------|---------------------|
| 45001           | Secretaria de Estado da Educação<br>12.368.0610.0341.007113 | 0.1.00 | 44.40.42 | 4.000.000,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |        |          | <b>4.000.000,00</b> |

**Total** 4.300.000,00

#### Anexo II – Redução

**Ato Normativo** 2020AN00875  
**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

| UO              | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor             |
|-----------------|---|--------|----------|-------------------|
| 16084           | Fundo de Melhoria da Polícia Civil<br>06.122.0704.1036.011846 | 0.1.11 | 44.90.51 | 300.000,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |        |          | <b>300.000,00</b> |

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO              | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor               |
|-----------------|---|--------|----------|---------------------|
| 45001           | Secretaria de Estado da Educação<br>12.368.0610.0469.011490 | 0.1.00 | 44.90.51 | 4.000.000,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |        |          | <b>4.000.000,00</b> |

## Infraestrutura e Mobilidade

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0985 (Processo: SCC16114/2020) . **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de FORQUILHINHA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.03.2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Dimas Kammer, pelo Município. Cod. Mat.: 707922

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001490 (Processo: SCC15925/2020). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Consórcio de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMESC-CIM-AMESC. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Trigésima Segunda – Da Vigência, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30.06.2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Helio Roberto Cesa, pelo Consórcio. Cod. Mat.: 707926

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Edemilson Montini da Costa, pelo Município. Cod. Mat.: 708150

### PORTARIA Nº 1073 de 04/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO, matrícula n.º 0609.723-5, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-130/2020/CPLO/DGPC**  
Processo: PCSC 94327/202

Referente a obra de Reforma de imóvel que abriga a Delegacia de Polícia de Vargem Bonita.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 708136

### PORTARIA Nº 1074 de 04/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras JOANA AMALIA POPINHAK ALMEIDA, matrícula n.º 0995.242-0, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato

### PORTARIA Nº 1075 de 04/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro RAFAEL CESAR LAMIM MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0617.534-1, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-27/2020/FCEE**  
Processo: FCEE 00003155/2020

Referente a aquisição de plataforma de elevação para pessoas com necessidades especiais PNE, com instalação inclusa.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 708140

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Vigésima Oitava – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.12.2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Edemilson Montini da Costa, pelo Município. Cod. Mat.: 708150

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jorge Wекter, pelo Município. Cod. Mat.: 708172

|        |                         |             |  |   |   |
|--------|-------------------------|-------------|--|---|---|
| 034/19 | PMSC<br>18357/<br>2016  | 38751-<br>A | LEONÉ-<br>RIO JOSÉ<br>KREICH                 | PAULO<br>ROLAND<br>ERN                            | RECURSO<br>PARCIAL-<br>MENTE<br>PROVIDO |
| 038/18 | PMSC<br>2912/<br>2018   | 36470-<br>A | ROSA<br>SOUZA<br>ROSA                        | GUI-<br>LHERME<br>DALLA-<br>COSTA                 | RECURSO<br>PROVIDO                      |
| 055/18 | FATMA<br>25972/<br>2016 | 2282-D      | GREGÓ-<br>RIO DIETZ                          | GUI-<br>LHERME<br>DALLA-<br>COSTA                 | RECURSO<br>PROVIDO                      |
| 219/18 | PMSC<br>25903/<br>2016  | 9466-A      | ALTEMIR<br>REICHERT                          | GUI-<br>LHERME<br>DALLA-<br>COSTA                 | RECURSO<br>PROVIDO                      |
| 105/18 | PMSC<br>44646/<br>2017  | 40916-<br>A | JOÃO<br>ARMANDO<br>HAIDUK                    | CINTHIA<br>CÓRDO-<br>VA VIEI-<br>RA DOS<br>SANTOS | RECURSO<br>PARCIAL-<br>MENTE<br>PROVIDO |
| 079/18 | FATMA<br>54624/<br>2017 | 340-D       | BARBIERI<br>PAINÉIS<br>E CARTA-<br>ZES LTDA. | CINTHIA<br>CÓRDO-<br>VA VIEI-<br>RA DOS<br>SANTOS | RECURSO<br>PARCIAL-<br>MENTE<br>PROVIDO |
| 100/15 | FATMA<br>43831          | 3756-D      | MUNICÍ-<br>PIO DE<br>BOMBI-<br>NHAS          | CINTHIA<br>CÓRDO-<br>VA VIEI-<br>RA DOS<br>SANTOS | PRESCRI-<br>ÇÃO INTER-<br>CORRENTE      |
| 022/19 | PMSC<br>3475/<br>2019   | 35954-<br>A | CUSTODIA<br>MACHADO<br>BITTEN-<br>COURT      | PAULO<br>ROLAND<br>ERN                            | DILIGÊNCIA                              |
| 033/19 | PMSC<br>18311/<br>2016  | 36918-<br>A | OLAVO<br>ABEL<br>RIBEIRO                     | PAULO<br>ROLAND<br>ERN                            | DILIGÊNCIA                              |
| 032/19 | PMSC<br>17242/<br>2016  | 38093-<br>A | LEO-<br>NARDO<br>RIBEIRO<br>DA COSTA         | PAULO<br>ROLAND<br>ERN                            | SUSPEN-<br>SO**                         |
| 035/18 | PMSC<br>2899/<br>2018   | 45397-<br>A | EDUARDO<br>SCHMITT                           | PAULO<br>ROLAND<br>ERN                            | RELATOR<br>IMPEDIDO<br>- REDISTRIBUIÇÃO |
| 034/18 | PMSC<br>2895/<br>2018   | 45396-<br>A | EDUARDO<br>SCHMITT                           | PAULO<br>ROLAND<br>ERN                            | RELATOR<br>IMPEDIDO<br>- REDISTRIBUIÇÃO |

\*\* Processo automaticamente pautado para a próxima sessão, nos termos do §3º do art. 25-E, do RICONSEMA.

Cod. Mat.: 708485

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 28/20

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos ambientais decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listados abaixo, que será realizado o julgamento dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que "Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por vídeo conferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas".

A reunião ORDINÁRIA da **TERCEIRA CÂMARA RECURSAL** será realizada no dia **17 de dezembro de 2020**, com início às **14 horas**, **por videoconferência**, no aplicativo Google Meet®, cujo link para acessar a reunião será fornecido por e-mail, mediante solicitação, conforme instruções abaixo.

Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador legal constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva (**consema@sde.sc.gov.br**), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43, do RICONSEMA.

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores [www.sde.sc.gov.br](http://www.sde.sc.gov.br). Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

| REC    | PROCESSO            | AIA     | RECORRENTE  | REP. LEGAL                   |
|--------|---------------------|---------|---|------------------------------|
| 171/16 | DSUST<br>200/2016   | 37323-A | PASSOS ELIAS<br>DAVID   |                              |
| 305/16 | FATMA<br>19058/2016 | 2041-D  | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE<br>ITAJAÍ                            |                              |
| 215/17 | PMSC<br>8885/2016   | 9419-A  | ALL - AMÉRICA<br>LATINA LOGÍSTI-<br>CA DO BRASIL                | CAROLINA<br>DE MEDEI-<br>ROS |
| 363/17 | FATMA<br>6750/2012  | 1484-D  | SULCATARINEN-<br>SE M.A.C.B.C.<br>LTDA.                         | CELIO<br>MANGRICH<br>JÚNIOR  |
| 562/17 | PMSC<br>22648/2017  | 39413-A | MARCOS MANO-<br>EL DA SILVA                                     |                              |
| 367/17 | FATMA<br>2267/2013  | 1720-D  | MARIN LOGISTI-<br>CA LTDA.                                      | LOINARA<br>SCOPPEL           |
| 410/17 | FATMA<br>52167/2016 | 5502-D  | COMPANHIA<br>CATARINENSE<br>DE ÁGUAS E<br>SANEAMENTO -<br>CASAN |                              |
| 361/17 | FATMA<br>8189/2012  | 600-D   | FAE E FILHOS<br>LTDA. - POSTO<br>CARAVAGIO                      |                              |
| 355/17 | FATMA<br>7758/2012  | 1645-D  | PREFEITURA MU-<br>NICIPAL DE NOVA<br>TRENTO                     |                              |
| 518/17 | PMSC<br>32228/2017  | 39039-A | NEURIVAN SAN-<br>GALLI  |                              |
| 273/17 | PMSC<br>19512/2017  | 33633-A | VAGNER FONSE-<br>CA XAVIER                                      |                              |

Cod. Mat.: 708490

## Desenvolvimento Social

#### Relatório nº 10/2020

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Social, Arlene Sousa da Silva Villela, designada, no uso de suas atribuições e tendo em vista disposto no art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao mês de novembro/2020.

| Matrícula | Nome                       | Qtd. | Valor      | Motivo |
|-----------|----------------------------|------|------------|--------|
| 908223-9  | Esmael Ros da Luz          | 1,0  | R\$110,00  | VO, RS |
| 908223-9  | José Luiz Martins de Mello | 1,0  | R\$110,00  | VO,RS  |
|           |                            |      | R\$ 220,00 |        |

Legenda de motivos: RS: Reunião de serviço; VO: Vistoria de obra.

Florianópolis, 07 de dezembro de 2020

Arlene Sousa da Silva Villela  
Secretária de Estado designada

Cod. Mat.: 708390

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO 2020TR000179 - ORIGEM: Processo SCC15391/2020. Concedente:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. **Conveniente:** Município de Dona Emma/SC, CNPJ:83.102.426/0001-83. **Objeto:** O presente termo aditivo prorrogará a vigência até 29 de junho de 2021. **Partes:** Arlene Sousa da Silva Villela, pela Secretaria e Nerci Barp, Prefeito Municipal. Florianópolis 08 de dezembro de 2020.

Cod. Mat.: 708239

EXTRATO DE RESCISAO de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 18583 da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiário: 706.462.692-67 DJAMILA ADAMA DJASSI; Termo de Compromisso nº 007/2019; Início:13/12/2020.

Cod. Mat.: 708461

## Fazenda

#### PORTARIA Nº 335/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.812.004,26.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art.

8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00880, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13145/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.812.004,26 (um milhão, oitocentos e doze mil e quatro reais e vinte e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13145/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/) <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 7 de dezembro de 2020.

#### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

#### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2020AN000880  
**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

| UO              | Código                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|--------------------------------------|--------|----------|--------------|
| 16097           | Fundo de Melhoria da Polícia Militar |        |          |              |
|                 | 06.126.0704.0241.013221              | 0.1.11 | 44.90.52 | 892.255,80   |
|                 | 06.181.0701.1046.014157              | 0.2.28 | 33.90.30 | 200.000,00   |
|                 |                                      | 0.2.28 | 44.90.52 | 559.868,52   |
| <b>Subtotal</b> |                                      |        |          | 1.652.124,32 |

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

| UO              | Código   | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|--|--------|----------|------------|
| 44023           | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |        |          |            |
|                 | 20.606.0310.0042.002117  | 0.3.60 | 44.90.52 | 99.060,00  |
|                 | 20.122.0310.0002.003698  | 0.3.60 | 33.90.39 | 30.448,00  |
| <b>Subtotal</b> |  |        |          | 129.508,00 |

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO              | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor     |
|-----------------|---|--------|----------|-----------|
| 45022           | Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina |        |          |           |
|                 | 12.122.0900.0002.011038                           | 0.2.85 | 33.90.91 | 23,46     |
|                 |   | 0.6.85 | 33.90.91 | 30.348,48 |
| <b>Subtotal</b> |   |        |          | 30.371,94 |

**Total** 1.812.004,26

#### Anexo II – Redução

**Ato Normativo** 2020AN000880  
**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

| UO              | Código                               | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|--------------------------------------|--------|----------|--------------|
| 16097           | Fundo de Melhoria da Polícia Militar |        |          |              |
|                 | 06.122.0704.1027.004072              | 0.1.11 | 33.90.30 | 892.255,80   |
|                 | 06.181.0701.0657.013132              | 0.2.28 | 33.90.30 | 282.250,00   |
|                 |                                      | 0.2.28 | 44.90.52 | 477.618,52   |
| <b>Subtotal</b> |                                      |        |          | 1.652.124,32 |

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

| UO              | Código   | F.R.*  | N.D.**   | Valor      |
|-----------------|--|--------|----------|------------|
| 44023           | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |        |          |            |
|                 | 20.606.0310.0410.002171  | 0.3.60 | 33.90.30 | 578,90     |
|                 | 20.571.0310.0411.002206  | 0.3.60 | 33.90.30 | 128.929,10 |
| <b>Subtotal</b> |  |        |          | 129.508,00 |

**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO    | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor     |
|-------|---|--------|----------|-----------|
| 45022 | Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina |        |          |           |
|       | 12.364.0850.0949.007856                           | 0.6.85 | 33.90.93 | 30.348,48 |

|   |          |  |              |
|---|----------|--|--------------|
| 12.364.0230.0014.012759   |          |  |              |
| 0.2.85  | 33.90.93 |  | 23,46        |
| <b>Subtotal</b>   |          |  | 30.371,94    |
| <b>Total</b>  |          |  | 1.812.004,26 |
| <b>Subação</b>  |          |  |              |
| 002117 Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro EPAGRI      |          |  |              |
| 002171 Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI        |          |  |              |
| 002206 Pesquisa agropecuária EPAGRI   |          |  |              |
| 003698 Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI     |          |  |              |
| 004072 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM             |          |  |              |
| 007856 Administração de pessoal e encargos sociais UDESC                    |          |  |              |
| 011038 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais UDESC |          |  |              |
| 012759 Apoio aos projetos e programas conveniados UDESC                     |          |  |              |
| 013132 Polícia Ostensiva Aérea PM   |          |  |              |
| 013221 Gestão da tecnologia da informação e comunicação PM                  |          |  |              |
| 014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM                  |          |  |              |

**\*Fonte Recurso**

0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente  
 0.2.28 Outros convênios, ajustes e acordos administrativos rec outras fontes exercício corrente  
 0.2.85 Remuneração de disp bancária Executivo rec vinculados rec outras fontes exercício corrente  
 0.3.60 Recursos Patrimoniais Primários Exercícios Anteriores  
 0.6.85 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo rec vinculados exercício anterior

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo  
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 33.90.91 Sentenças Judiciais  
 33.90.93 Indenizações e Restituições  
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 Cod. Mat.: 708488

**PORTARIA Nº 337/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 192.165,54.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000881, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13168/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 192.165,54 (cento e noventa e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13168/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de dezembro de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**

|                      |  |   |               |
|----------------------|--|---|---------------|
| <b>Ato Normativo</b> | 2020AN000881                             |   |               |
| <b>Órgão</b>         | 16000                                    | Secretaria de Estado da Segurança Pública |               |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>                            | <b>F.R.*</b>                              | <b>N.D.**</b> |
| 16091                | Fundo para Melhoria da Segurança Pública |   |               |
|                      | 06.181.0703.0246.013186                  |   |               |
|                      |  | 7.1.11                                    | 33.90.30      |
|                      |  | 7.1.11                                    | 44.90.52      |
|                      |  | 7.1.11                                    | 44.90.52      |
|                      |  | 7.1.11                                    | 44.90.52      |
| <b>Subtotal</b>      |  |   | 192.165,54    |
| <b>Total</b>         |  |   | 192.165,54    |

**Anexo II – Redução**

**Ato Normativo** 2020AN000881

|   |                                      |   |               |
|---|--------------------------------------|---|---------------|
| <b>Órgão</b>  | 16000                                | Secretaria de Estado da Segurança Pública |               |
| <b>UO</b>   | <b>Código</b>                        | <b>F.R.*</b>                              | <b>N.D.**</b> |
| 16084   | Fundo de Melhoria da Polícia Civil   |   |               |
|   | 06.181.0701.1005.013109              |   |               |
|   |                                      | 7.1.11                                    | 44.90.52      |
| <b>Subtotal</b>   |                                      |   | 23.330,93     |
| <b>UO</b>   | <b>Código</b>                        | <b>F.R.*</b>                              | <b>N.D.**</b> |
| 16097   | Fundo de Melhoria da Polícia Militar |   |               |
|   | 06.181.0701.1046.014157              |   |               |
|   |                                      | 7.1.11                                    | 33.90.30      |
|   |                                      | 7.1.11                                    | 44.90.52      |
| <b>Subtotal</b>   |                                      |   | 11.316,00     |
| <b>UO</b>   | <b>Código</b>                        | <b>F.R.*</b>                              | <b>N.D.**</b> |
| 16099   | Fundo de Melhoria da Perícia Oficial |   |               |
|   | FUMPOF                               |   |               |
|   | 06.183.0701.0542.015019              |   |               |
|   |                                      | 7.1.11                                    | 44.90.52      |
| <b>Subtotal</b>   |                                      |   | 51.289,84     |
| <b>Total</b>  |                                      |   | 192.165,54    |
| <b>Subação</b>  |                                      |   |               |
| 013109 Equipamentos e materiais para atividade fim da Polícia Civil                       |                                      |   |               |
| 013186 Gestão de acordos de cooperação e convênios SSP                                    |                                      |   |               |
| 014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM                                |                                      |   |               |
| 015019 Gestão de perícias criminais IGP   |                                      |   |               |
| <b>*Fonte Recurso</b>   |                                      |   |               |
| 7.1.11 Contrapartida de ConveniosTx. da Segurança Pública Rec. Tesouro Exercício Corrente |                                      |   |               |
| <b>**Natureza Despesa</b>   |                                      |   |               |
| 33.90.30 Material de Consumo  |                                      |   |               |
| 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente   |                                      |   |               |
| Cod. Mat.: 708532   |                                      |   |               |

**Infraestrutura e Mobilidade****PORTARIA Nº 1077 de 07/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 959/2020, de 19/11/2020, que designou o Engenheiro **LORENI FRITZEN**, matrícula nº **0611.005-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-377/2020/SES-FESAUDE**

Processo SES 4257/2019

Referente obra de reforma e construção da nova sala da CME da Maternidade Darcy Vargas (MDV).

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 708519

**PORTARIA Nº 1078 de 07/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **THAYNAH CRISTINA DIOGO DE MORAIS**, matrícula nº **0617.910-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00377/2020/SES-FESAUDE**

Processo SES 4257/2019

Referente a instalação autoclave na Maternidade Darcy Vargas em Joinville/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 708521

**PORTARIA Nº 1079 de 07/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 029/2020 de 29/01/2020, que designou os Engenheiros **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula nº **0605.664-4**, e **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **0611.637-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Ata de Registro de Preço CC 57/2019,**

Processo SED 8208/2019,

Referente à contratação de empresa especializada para manutenção predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da Região 12, lotes 01 e 02, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação. A partir de 21/01/2020.

.Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 708522

**PORTARIA Nº 1081 de 07/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MATEUS POOL RODRIGUES**, matrícula nº **0605.642-3**, para exercer a Função de Chefia FC-2.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 708523

**PORTARIA Nº 1082 de 07/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula nº **0617.529-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT- 00135/2020/SAP-FPSC**

Processo: SJC 18187/2019

Referente a Ampliação da Penitenciária de Chapecó.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**

**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 708527

**PORTARIA Nº 1083 de 07/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 282/2019 de 29/11/2019, que designou o Técnico em Atividades Administrativas **HERCILIO PEDRO BARBOSA**, matrícula nº **0246.280-0**, o Técnico em Atividades de Engenharia **ADALBERTO DE SOUZA**, matrícula nº **0172.648-0**, o Agente em Atividades Administrativas **JADE EDISON PEREIRA**, matrícula nº **0246.372-5**, o Engenheiro **DELBI JOEL CANARIN**, matrícula nº **0172.677-3**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula nº **0172.957-8** e o Assessor de Gabinete **IVAN SANDRINI NICOLAZZI**, matrícula nº **0602.100-0**, para intituir Comissão Responsável pelo registro e acompanhamento dos restos a pagar de cada unidade Gestora do Estado.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 708528

**PORTARIA Nº 1084 de 07/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base na atribuição de competência delegada pelo Artigo 3º, I, “d” do Decreto nº 1158 de 18.03.2008, resolve: **DESIGNAR**, os Técnicos em Atividades Administrativas **HERCILIO PEDRO BARBOSA**, matrícula nº **0246.280-0**, **IVAN AMARAL**, matrícula nº **0199.834-0**, o Técnico em Atividades de Engenharia **ADALBERTO DE SOUZA**, matrícula nº **0172.648-0**, o Agente em Atividades Administrativas **JADE EDISON PEREIRA**, matrícula nº **0246.372-5**, o Engenheiro **DELBI JOEL CANARIN**, matrícula nº **0172.677-3**, o Técnico em Atividades de Engenharia **JOSE ABEL DA SILVA**, matrícula nº **0172.957-8**, para intituir Comissão Responsável pelo registro e acompanhamento dos restos a pagar da SIE, do exercício de 2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 708529

|           |                              |      |          |    |
|-----------|------------------------------|------|----------|----|
| 331.749-8 | Michel Eurico Felipiacki     | 10,0 | 1.100,00 | AO |
| 360.409-8 | Michele L. Ribeiro           | 1,0  | 110,00   | AO |
| 362.434-0 | Micheli Cardoso              | 0,5  | 55,00    | AO |
| 953.122-0 | Milton de O. Rech            | 0,5  | 55,00    | AO |
| 972.206-8 | Milton V. Citton Neto        | 0,5  | 55,00    | AO |
| 379.641-8 | Mirian Vidal Paz             | 0,5  | 55,00    | AO |
| 998.521-2 | Moacyr Guisofi da Silva      | 1,0  | 110,00   | AO |
| 349.613-9 | Murillo Lohmeyer             | 2,5  | 275,00   | AO |
| 971.702-1 | Murilo da Rosa               | 0,5  | 55,00    | AO |
| 972.308-0 | Murilo de Souza Alexandre    | 0,5  | 55,00    | AO |
| 334.419-3 | Neilma Teles dos Santos      | 0,5  | 55,00    | AO |
| 914.382-3 | Nelson Cesar Koch            | 0,5  | 55,00    | AO |
| 251.193-2 | Nereu M. de Mattos Filho     | 1,0  | 110,00   | AO |
| 248.949-0 | Neri Torres                  | 2,0  | 220,00   | AO |
| 337.091-7 | Nestor C. de Oliveira        | -    | 1.155,00 | DD |
| 654.492-4 | Neuzeli dos Santos           | 0,5  | 55,00    | AO |
| 683.552-0 | Nibia M. de La Veja de Mello | 1,0  | 110,00   | AO |
| 963.200-0 | Nilo Jesse de M. Junior      | 0,5  | 55,00    | AO |
| 219.477-5 | Norberto May Berkenbrock     | 1,0  | 110,00   | OM |
| 254.278-1 | Norival Augusto Rovani       | 1,0  | 110,00   | AO |
| 384.054-9 | Og Souza Wanderlei           | 0,5  | 50,00    | AO |
| 923.352-0 | Oldenei Martinazzo           | 1,5  | 165,00   | AO |
| 339.607-0 | Omar Fabiani P. Carvalho     | 2,5  | 275,00   | AO |
| 978.367-9 | Orley Anderson Pereira       | 0,5  | 55,00    | AO |
| 355.845-2 | Orli Pereira Martins         | 1,0  | 110,00   | AO |
| 381.338-0 | Osval de Liz Morais Jr.      | 4,5  | 495,00   | AO |
| 239.512-6 | Osvaldir da Rosa             | 8,0  | 800,00   | AO |
| 341.464-7 | Pablo S. Kuster              | 1,0  | 110,00   | AO |
| 393.357-6 | Patricia M. Veiga            | 1,0  | 110,00   | AO |
| 997.543-8 | Patricia Medeiros            | 0,5  | 55,00    | AO |
| 955.921-3 | Paulo Cesar de Morais        | 1,0  | 110,00   | AO |
| 955.869-1 | Paulo Cesar Hoss             | 2,5  | 275,00   | AO |
| 393.355-5 | Paulo Cleber Sabei           | 0,5  | 55,00    | AO |
| 379.740-6 | Paulo E. de M. Adames        | 3,5  | 385,00   | AO |
| 387.273-4 | Paulo J. D. Damasceno        | 5,0  | 765,00   | AO |
| 654.244-1 | Paulo Marcio P. da Rosa      | 0,5  | 55,00    | AO |
| 919.689-7 | Paulo Pachese                | 1,5  | 165,00   | AO |
| 393.728-0 | Paulo Rogerio Carlin         | 3,0  | 330,00   | AO |
| 652.532-6 | Paulo Rogerio M. Bora        | 0,5  | 55,00    | AO |
| 913.484-0 | Paulo S. de Araujo           | 0,5  | 55,00    | AO |
| 697.038-9 | Pedro Nunes dos Santos       | 2,0  | 220,00   | AO |
| 963.173-9 | Pierre Borges Simão          | 1,0  | 110,00   | AO |
| 339.115-9 | Porto Rico R. de Moraes      | 1,0  | 110,00   | AO |
| 963.319-7 | Priscila de O. Guedes        | 0,5  | 55,00    | AO |
| 678.106-3 | Priscila F. Freitas          | 1,5  | 165,00   | AO |
| 381.642-7 | Radames Cunha                | 1,0  | 110,00   | AO |
| 998.500-0 | Rafael Dal Pont da Silva     | 3,5  | 385,00   | AO |
| 386.339-5 | Rafael F. Carmosino          | 2,0  | 220,00   | AO |
| 602.634-6 | Rafael F. de Liz             | -    | 1.375,00 | DD |
| 365.362-1 | Rafael L. Correia            | 0,5  | 55,00    | AO |
| 350.365-8 | Rafael Meira de Moura        | 5,0  | 550,00   | AO |
| 371.910-3 | Rafael N. de Oliveira        | 3,5  | 385,00   | AO |
| 654.483-5 | Rafael Prestes               | 5,5  | 605,00   | AO |
| 387.109-6 | Rangel T. dos Santos         | 0,5  | 55,00    | AO |
| 992.298-9 | Raphael Carlos Pinheiro      | 1,0  | 110,00   | AO |
| 350.147-7 | Raquel Medeiros Braga        | 0,5  | 55,00    | AO |
| 393.238-9 | Regis A. P. Duarte           | 2,5  | 250,00   | MO |
| 654.088-0 | Regis Rafael da Costa        | 0,5  | 55,00    | AO |
| 971.712-9 | Renato Darci Johann          | 2,5  | 275,00   | AO |
| 972.202-5 | Renato de Britto Junior      | 0,5  | 55,00    | AO |
| 356.922-5 | Renato José Bays             | 2,5  | 275,00   | AO |
| 915.405-1 | Renato Machado               | 0,5  | 55,00    | AO |
| 383.900-1 | Renato Rafael P. Zeni        | 9,5  | 1.045,00 | AO |
| 379.798-8 | Renildo Kohnlein             | 6,0  | 660,00   | AO |
| 654.562-9 | Ricardo A. Mazzocco          | 0,5  | 55,00    | AO |
| 350.537-5 | Ricardo da Silva Morlo       | 1,0  | 110,00   | AO |
| 972.497-4 | Ricardo Dalposso             | 0,5  | 55,00    | AO |
| 972.525-3 | Ricardo Gentil Garcia        | 0,5  | 55,00    | AO |
| 386.887-7 | Ricardo T. Dias              | 3,0  | 330,00   | AO |
| 998.477-1 | Richard M. Pigatto           | 3,0  | 330,00   | AO |
| 318.173-1 | Rita Elaine da Rocha         | 1,0  | 110,00   | AO |
| 974.129-1 | Roberto A. Pereira Filho     | 1,0  | 110,00   | AO |
| 393.220-6 | Roberto Arndt                | 0,5  | 55,00    | AO |
| 654.533-5 | Roberto Carlos Radoll        | 3,5  | 385,00   | AO |
| 972.362-5 | Roberto Marques              | 1,0  | 110,00   | AO |
| 379.750-3 | Roberto R. Franceschina      | 1,0  | 110,00   | AO |
| 334.405-1 | Roberval D Avila Ferraz      | 1,0  | 110,00   | AO |
| 971.716-1 | Robson José C. Silva         | 3,0  | 330,00   | AO |
| 654.142-9 | Robson P. Carpes             | 1,5  | 165,00   | AO |
| 654.090-2 | Robson S. de Oliveira        | 5,0  | 546,00   | AO |
| 978.346-6 | Rodolfo José Turin           | 6,0  | 660,00   | AO |
| 381.333-9 | Rodolfo Juarez Silva         | 1,0  | 110,00   | AO |
| 953.175-0 | Rodolfo N. de Oliveira       | 5,0  | 550,00   | AO |
| 972.228-9 | Rodrigo B. Farias            | 4,0  | 440,00   | AO |
| 973.238-1 | Rodrigo C. Gonçalves         | 0,5  | 55,00    | AO |
| 338.721-6 | Rodrigo Cruz de Almeida      | 0,5  | 55,00    | AO |
| 978.337-7 | Rodrigo da Silva Timoteo     | 1,0  | 110,00   | AO |

|           |                              |     |          |    |
|-----------|------------------------------|-----|----------|----|
| 923.163-0 | Rodrigo de Barcelos          | 5,5 | 605,00   | AO |
| 393.291-5 | Rodrigo de Quadros           | 1,0 | 110,00   | AO |
| 357.273-0 | Rodrigo do Carmo             | 7,0 | 770,00   | AO |
| 658.043-2 | Rodrigo G. da Silva          | 1,0 | 110,00   | AO |
| 963.585-8 | Rodrigo Inacio               | 1,0 | 110,00   | AO |
| 694.076-5 | Rodrigo Moreira Pereira      | 1,0 | 110,00   | AO |
| 384.098-0 | Rodrigo Pinho                | 1,0 | 110,00   | AO |
| 393.272-9 | Roger Antonio da Silva       | 1,0 | 110,00   | AO |
| 393.299-0 | Roger E. da S. Costa         | 1,0 | 110,00   | AO |
| 998.509-3 | Rogério G. Ayres             | 1,0 | 110,00   | AO |
| 959.634-0 | Rolf Rech Junior             | 5,0 | 550,00   | AO |
| 654.599-8 | Ronaldo Cavichioli           | 1,0 | 110,00   | AO |
| 972.507-5 | Ronaldo S. Duarte            | 2,0 | 220,00   | AO |
| 959.618-6 | Roni Bezerra de Oliveira     | 0,5 | 55,00    | AO |
| 968.436-0 | Rosalba Constantino          | 2,0 | 220,00   | AO |
| 963.637-4 | Rosana Kuhn Bueno            | 3,0 | 330,00   | AO |
| 205.409-4 | Rosângela Maria Artifon      | 1,0 | 110,00   | AO |
| 351.720-9 | Roseli T. Wessner            | 2,0 | 220,00   | AO |
| 383.799-0 | Rubens Ramos                 | 5,0 | 550,00   | AO |
| 963.055-4 | Rubia C. C. M. de Castilhos  | 4,5 | 495,00   | AO |
| 694.067-6 | Rudiel de Souza              | 1,0 | 110,00   | AO |
| 974.195-0 | Rudimar da Rocha             | 1,0 | 110,00   | AO |
| 393.266-4 | Sabrina Ana de Souza         | 1,5 | 165,00   | AO |
| 917.367-6 | Salvador S. dos Santos       | 0,5 | 55,00    | AO |
| 972.393-5 | Samuel A. Berardi            | 1,5 | 165,00   | AO |
| 398.948-8 | Samuel Bigolin               | 2,5 | 275,00   | AO |
| 918.832-0 | Samuel dos S. Rocha          | 0,5 | 55,00    | AO |
| 924.370-4 | Sandra R. de Cesario         | 0,5 | 55,00    | AO |
| 980.629-6 | Sandra Regina R. da Silva    | 1,0 | 100,00   | AO |
| 379.286-2 | Sandro de A. e Silva         | 5,5 | 691,00   | AO |
| 330.679-8 | Sandro dos Santos            | 1,5 | 165,00   | AO |
| 350.549-9 | Sandro J. da Rosa            | 5,5 | 820,00   | AO |
| 656.971-4 | Sandromar Monteiro           | 0,5 | 55,00    | AO |
| 977.971-0 | Sebastião A. Ferreira        | 0,5 | 55,00    | AO |
| 289.571-4 | Sergio C. da Costa           | 1,0 | 110,00   | AO |
| 379.744-9 | Sergio Renato Barcelos       | 7,0 | 770,00   | AO |
| 386.349-2 | Sergio Olival Mansanari      | 3,0 | 330,00   | AO |
| 693.887-6 | Shane Zin Brillinger         | 0,5 | 55,00    | AO |
| 968.513-8 | Sharlés Krucinski            | 1,0 | 110,00   | AO |
| 963.361-8 | Silvana Coral Colonetti      | 0,5 | 55,00    | AO |
| 663.254-8 | Silvana Freschi              | 0,5 | 55,00    | AO |
| 379.694-9 | Silvia C. dos S. Heerdt      | 1,0 | 110,00   | AO |
| 389.131-3 | Silvio C. Terlúk             | 1,0 | 110,00   | AO |
| 373.127-8 | Simone Rocha da Silva        | 7,0 | 770,00   | AO |
| 959.032-3 | Sinara Ortiz dos Santos      | 1,0 | 110,00   | AO |
| 379.207-2 | Sirlene Hess                 | 3,0 | 330,00   | AO |
| 992.238-5 | Solange Correa               | 1,0 | 110,00   | AO |
| 393.254-8 | Sonia de S. Rodrigues        | 0,5 | 55,00    | AO |
| 958.876-0 | Sonia Silva de Souza         | 4,5 | 495,00   | AO |
| 969.512-5 | Susana Bolsoni               | 0,5 | 55,00    | AO |
| 602.638-9 | Tafarel F. Camilo            | 0,5 | 55,00    | AO |
| 393.319-9 | Talita J. Fraga              | 0,5 | 55,00    | AO |
| 654.535-1 | Talita Martins               | 1,0 | 110,00   | AO |
| 997.595-0 | Tatiana C. G. de Oliveira    | 0,5 | 55,00    | AO |
| 972451-5  | Thanael Hoenicke             | 1,5 | 165,00   | AO |
| 963.174-7 | Thaysa O. Branco             | 2,5 | 382,50   | AO |
| 972.181-9 | Thiago C. dos Santos         | 0,5 | 55,00    | AO |
| 694.047-1 | Thiago Fernandes Braz        | 1,0 | 110,00   | AO |
| 963.590-4 | Tiago A. Cavalheiro          | -   | 1.210,00 | DD |
| 963.155-0 | Tiago G. de Souza            | 1,0 | 110,00   | AO |
| 694.048-0 | Tiago Griggio Dias           | 1,0 | 110,00   | AO |
| 387.629-2 | Tiago L. da Silva            | 6,5 | 715,00   | AO |
| 972.418-4 | Tiago M. dos Santos          | 1,0 | 110,00   | AO |
| 663.322-6 | Tiago Z. dos Santos          | 0,5 | 55,00    | AO |
| 340.082-4 | Ubaldo M. T. Di Pietro Filho | 1,0 | 110,00   | AO |
| 383.896-0 | Valcir Decarli               | 2,5 | 275,00   | AO |
| 925.276-2 | Valdenir Feder               | 1,0 | 110,00   | AO |
| 310.407-9 | Valdir Zenatti               | 2,5 | 275,00   | AO |
| 654.027-9 | Valmir F. da Silva           | 4,0 | 440,00   | AO |
| 323.315-4 | Valter da Rosa               | 1,5 | 165,00   | AO |
| 651.707-2 | Vanderlei dos S. Inhaia      | 9,0 | 1.291,00 | AO |
| 917.917-8 | Vanderlei Rosa Junior        | 2,0 | 220,00   | AO |
| 694.398-5 | Vanessa F. Luciano           | 8,5 | 935,00   | AO |
| 951.533-0 | Vanessa M. S. Oliveira       | 0,5 | 55,00    | AO |
| 393.385-7 | Vania Maria F. C. Wagner     | 0,5 | 55,00    | AO |
| 305.768-2 | Venício P. Machado Neto      | 8,5 | 935,00   | AO |
| 312.333-2 | Vera Regina B. Mattos        | 2,0 | 220,00   | AO |
| 916.499-5 | Vicente C. Revers            | 2,0 | 220,00   | AO |
| 998.513-1 | Victor C. de Oliveira        | 0,5 | 55,00    | AO |
| 972.527-0 | Victor L. S. Pacheco         | 1,5 | 165,00   | AO |
| 350.736-0 | Victor Rafael Ribeiro        | 1,0 | 110,00   | AO |
| 974.154-2 | Vilmar dos Santos            | 6,0 | 660,00   | AO |
| 972.164-9 | Vilmar Luis Vasconcelos      | 0,5 | 55,00    | AO |
| 301.923-3 | Vilmar Roque Klunk           | 2,0 | 220,00   | AO |
| 972.359-5 | Vinicius A. de O. Scotton    | 3,0 | 330,00   | AO |
| 387.692-6 | Vinicius M. de C. Melo       | -   | 1.650,00 | DD |
| 388.241-1 | Vinicius Melagari Prada      | 1,0 | 110,00   | AO |

|           |                            |      |            |    |
|-----------|----------------------------|------|------------|----|
| 692.563-4 | Vinicius T. Marcondes      | 10,0 | 1.100,00   | AO |
| 381.241-3 | Virgina G. Gonzales        | 1,5  | 165,00     | AO |
| 654.477-0 | Vitor Matte                | 0,5  | 55,00      | AO |
| 207.347-1 | Vladecir S. dos Santos     | -    | 3.910,00   | DD |
| 383.794-7 | Volnei dos S. Vasconcelos  | 5,0  | 550,00     | AO |
| 387.286-6 | Wagner B. Ismael           | 1,0  | 110,00     | AO |
| 959.788-3 | Wagner L. de Lima          | 5,0  | 722,00     | AO |
| 972.363-3 | Walter Presezne            | 0,5  | 55,00      | AO |
| 914.585-0 | Wanderlei Bembem           | 1,5  | 165,00     | AO |
| 963.323-5 | Wesley de C. Garrett       | 1,0  | 110,00     | AO |
| 996.576-9 | William Martin Ledur       | 0,5  | 55,00      | AO |
| 974.290-5 | Willian de Souza Benedet   | 3,0  | 330,00     | AO |
| 998.517-4 | Willian Roberto da Rocha   | 0,5  | 55,00      | AO |
| 694.101-0 | Willian Rodrigo dos Santos | 3,5  | 385,00     | AO |
| 387.189-4 | Wilson Pereira             | 0,5  | 55,00      | AO |
| 961.052-4 | Yan Daniel Bey             | 1,0  | 110,00     | AO |
| 966.507-2 | Yngrid Medeiros Brasil     | 0,5  | 55,00      | AO |
| 603.066-1 | Yuri Robaskievicz          | 6,0  | 660,00     | AO |
| 387.594-6 | Zeno A. Tressoldi          | 8,0  | 2.720,00   | RS |
| TOTAL     |                            |      | 176.437,50 |    |

Legenda de motivos:

AU – Auditoria

MO – Motorista

RS – Reunião de Serviço

CS – Curso

DD – Diferença de Diárias

OM – Outros Motivos

AO – Apoio Operacional

Florianópolis, 06 de novembro de 2020.

Leandro Antonio Soares Lima

Secretário de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 708620

## Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 43/2020, de 08/12/2020.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e com base no disposto na Instrução Normativa nº 001/2002/SEA/DIPA, de 05/04/2002, **RESOLVE: Art. 1º Designar MARIO CENSA SAR FURTADO PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 3850-4, HELENO DOS PASSOS SANTOS, matrícula 3825-3, e DIONÉZIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula 3521-1, como membros titulares; SILVIA MARIA SILVEIRA, matrícula nº 3850-4, e KELLY CRISTINA DA SILVA, matrícula 0992340-3, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência deste, da segunda, comporem a **Comissão Central Permanente** responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, e dos Fundos Estaduais a ela vinculados. **Art. 2º** Fica revogada a Portaria SAR 60/2019, de 11/10/2019, DOE/SC de 14/10/2019, e Portaria SAR 61/2019, de 14/10/2019, DOE/SC de 15/10/2019. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**RICARDO DE GOUVÊA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 708906

## Fazenda

PORTARIA Nº 338/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 13.942.743,38.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00886, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13193/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 13.942.743,38 (treze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), às

dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 13193/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 8 de dezembro de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**

**Ato Normativo** 2020AN000886

**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil  
06.122.0704.0002.006753  
0.1.11 33.90.30 150.000,00

**Subtotal** 150.000,00

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

06.128.0704.1031.011774

0.1.11 33.90.15 10.000,00

0.1.11 33.90.39 19.924,29

0.1.11 44.90.52 30.000,00

06.182.0702.1009.011910

0.1.11 33.90.30 30.000,00

0.1.11 33.90.46 20.000,00

0.1.11 44.90.52 120.000,00

06.785.0703.1010.013131

0.1.11 44.90.52 99.392,23

06.182.0704.0028.014076

0.1.11 33.90.30 195.286,52

0.1.11 33.90.39 50.000,00

06.122.0704.0026.014780

0.1.11 33.90.30 20.000,00

0.1.11 44.90.52 36.872,70

06.331.0855.1040.014831

0.1.11 33.90.93 35.000,00

**Subtotal** 666.475,74

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

06.181.0702.1032.011814

0.1.11 33.90.30 529.844,35

0.1.11 33.90.39 400.000,00

0.1.11 44.90.52 400.000,00

**Subtotal** 1.329.844,35

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

47022 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

09.122.0900.0345.013006

0.6.85 33.90.47 500.000,00

**Subtotal** 500.000,00

**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração

Prisional e Socioeducativa

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

14.421.0760.1120.010920

0.2.19 44.90.52 25.000,00

14.122.0750.0002.010927

0.1.00 33.90.37 2.300.000,00

14.421.0750.0397.011042

0.1.00 33.90.34 5.121.423,29

0.1.00 33.90.37 1.000.000,00

0.1.00 33.90.39 850.000,00

14.421.0750.0398.011044

0.2.19 44.90.52 1.000.000,00

14.421.0750.0261.011045

0.2.19 44.90.52 1.000.000,00

**Subtotal** 11.296.423,29

**Total** 13.942.743,38

**Anexo II – Redução**

**Ato Normativo** 2020AN000886

**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

06.122.0704.1036.011846

0.1.11 33.90.39 150.000,00

**Subtotal** 150.000,00

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

06.122.0704.0002.004387

0.1.11 33.90.15 55.000,00

0.1.11 33.90.30 34.695,65

0.1.11 33.90.31 8.019,90

0.1.11 33.90.36 460,50

0.1.11 33.90.37 5.401,81

0.1.11 33.90.39 140.000,00

0.1.11 33.90.49 4.900,00

06.122.0704.1035.011839

0.1.11 44.90.51 30.811,01

06.182.0704.1042.013115

0.1.11 33.90.14 3.000,00

0.1.11 33.90.15 4.000,00

0.1.11 33.90.30 1.892,32

0.1.11 33.90.36 1.800,00

0.1.11 33.90.37 6.000,00

0.1.11 33.90.39 1.155,63

0.1.11 33.90.40 4.192,80

0.1.11 33.90.47 2.101,38

0.1.11 33.90.92 2.450,00

06.181.0703.0246.013184

0.1.11 33.90.30 331,14

0.1.11 44.90.52 7.802,83

06.182.0704.0028.014076

0.1.11 44.90.52 255.000,00

06.122.0704.0026.014780

0.1.11 33.90.39 50.000,00

0.1.11 33.90.40 21.997,99

0.1.11 33.90.92 3.600,00

0.1.11 33.91.40 20.000,00

0.1.11 44.90.39 1.862,78

**Subtotal** 666.475,74

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

06.122.0704.1027.004072

0.1.11 33.90.30 600.000,00

06.122.0704.0561.011799

0.1.11 44.90.39 108.710,62

0.1.11 44.90.51 321.133,73

06.181.0701.0657.013132

0.1.11 33.90.39 100.000,00

06.181.0701.1046.014157

0.1.11 33.90.39 200.000,00

**Subtotal** 1.329.844,35

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

47022 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

09.122.0900.0002.002264

0.6.85 44.90.52 500.000,00

**Subtotal** 500.000,00

**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração

Prisional e Socioeducativa

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

14.421.0760.0635.010919

0.1.00 33.50.41 2.065.006,05

0.1.00 33.90.30 1.000.000,00

**Ato Normativo** 2020AN000886

**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração

Prisional e Socioeducativa

**UO** **Código** **F.R.\*** **N.D.\*\*** **Valor**

54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina

0.1.00 33.90.36 50.000,00

14.421.0750.0395.010924

0.2.19 44.90.51 25.000,00

0.2.19 44.90.51 2.000.000,00

14.122.0750.0002.010927

0.1.00 33.90.30 100.000,00

0.1.00 33.90.33 200.000,00

0.1.00 33.90.35 910.000,00

0.1.00 33.90.92 50.000,00

0.1.00 33.91.30 100.000,00

0.1.00 33.91.39 200.000,00

14.421.0750.0398.011044

0.1.00 44.90.52 3.494.901,00

14.128.0750.0125.012007

0.1.00 33.90.39 350.000,00

14.421.0760.0636.012496

0.1.00 33.50.41 451.516,24

**Subtotal** 451.516,24

12.368.0750.0392.014938

0.1.00 33.90.39 300.000,00

**Subtotal** 11.296.423,29

**Total** 13.942.743,38

**Subação**

002264 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais IPREV

004072 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo PM

004387 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM

006753 Administração e gestão da estrutura administrativa PC

010919 Atendimento social, psicológico, jurídico, pedagógico e saúde ao sistema prisional e socioeducativo

010920 Profissionalização dos apenados e adolescentes em conflito com a lei SJC

010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo

010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP

011042 Gestão compartilhada dos sistemas prisional e socioeducativo

011044 Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP

011045 Renovação da frota SAP

011774 Instrução e ensino BM

011799 Construção e ampliação de instalações físicas PM

011814 Operação Veraneio Segura PM

011839 Construção e ampliação de instalações físicas – BM

011846 Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas PC

011910 Operação Veraneio Seguro BM

012007 Capacitação profissional dos agentes públicos SAP

012496 Apoio às centrais de penas e medidas alternativas

013006 Encargos com PASEP IPREV

013115 Gestão de risco contra incêndio e pânico

013131 Gestão das atividades aéreas BM

013132 Polícia Ostensiva Aérea PM

013184 Gestão de acordos de cooperação e convênios BM

014076 Gestão das atividades de resposta a emergências

014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM

014780 Gestão do conhecimento e desenvolvimento da tecnologia da informação

014831 Saúde e segurança no contexto ocupacional BM

014938 Educação básica e profissionalizante para os menores em conflito com a Lei do socioeducativo da SAP

**\*Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

0.1.11 Taxas da Segurança Pública recursos do tesouro exercício corrente

0.2.19 Outras Taxas Vinculadas Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente

0.6.85 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo rec vinculados exercício anterior

**\*\*Natureza Despesa**

33.50.41 Contribuições

33.90.14 Diárias Civil

33.90.15 Diárias Militar

33.90.30 Material de Consumo

33.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção

33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização

33.90.35 Serviços de Consultoria

33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

33.90.37 Locação de Mão de Obra

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.90.46 Auxílio Alimentação

33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas

33.90.49 Auxílio Transporte

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

33.90.93 Indenizações e Restituições

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1366.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **INDAIAL/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 22 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **André Luiz Moser**, pelo município. Cod. Mat.: 709193

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1435.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **MAJOR GERCINO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de março de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 12 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Valmor Pedro Kammers**, pelo município. Cod. Mat.: 709197

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO - 2019TR1403. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TR Nº 521/2020. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o município de **IRINEÓPOLIS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Segunda do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS** – Ficam acrescidos **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) pelo **CONVENIENTE** a título de contrapartida, perfazendo o total de **R\$ 177.000,00** (cento e setenta e sete mil reais)." **Paragrafo único:** Fica alterado o Plano de Trabalho constante do anexo I, passando a vigorar conforme estabelecido neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. **Data:** Florianópolis, 13 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, **Juliano Pozzi Pereira**, pelo município. Cod. Mat.: 709201

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1097.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CORREIA PINTO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Celso Rogério Alves Ribeiro**, pelo município. Cod. Mat.: 709204

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR0087.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **ITAJAÍ/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 04 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Volnei José Morastoni**, pelo município. Cod. Mat.: 709208

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/008914. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 1534.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **GARUVA/SC. OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC – 14 de 22/06/2012, para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos de robótica educacional e programação, com a finalidade de capacitar alunos do ensino fundamental, 08 (oito) e 09 (nove) anos, levando-os a adquirir novas capacidades e conhecimentos. Para a aquisição dos equipamentos e materiais serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE nº 18355/2020, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227 e R\$ 18.000,04** (dezoito mil reais e quatro centavos) pelo município a título de contra partida. **Valor Total R\$ 138.000,04** (cento e trinta e oito mil reais e quatro centavos). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO E VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo de mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 23 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni**, pela SED, e **Rodrigo Adriany David**, pelo município. LZ/SCC Cod. Mat.: 709217

## Fazenda

### PORTARIA Nº 342/SEF – 08/12/2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 307/SEF, de 11/09/2014, que delegou competência ao Diretor Administrativo e Financeiro, **ITAMAR BEZERRA DE MELLO**, matrícula nº 232.826-7 e ao Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade, **PAULO SÉRGIO DE SOUZA**, matrícula nº 920.107-6, para ordenar despesas, assinar empenhos e ordens bancárias à conta do órgão/unidade orçamentária denominada **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEF/Fundo de Esforço Fiscal-FEF**, integrante do orçamento do Estado, conforme processo SEF 12074/2020.

### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 708981

### PORTARIA Nº 339/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 815.865,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000894, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13277/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 815.865,00 (oitocentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.  
Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.  
Art. 3º Os autos nº SEF 13277/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2020.

### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

### Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN000894                              |                                  |        |                   |
|-----------------|---|----------------------------------|--------|-------------------|
| Órgão           | 45000                                     | Secretaria de Estado da Educação |        |                   |
| UO              | Código                                    | F.R.*                            | N.D.** | Valor             |
| 45021           | Fundação Catarinense de Educação Especial |                                  |        |                   |
|                 | 12.367.0520.0626.011097                   |                                  |        |                   |
|                 | 0.1.00                                    | 33.50.43                         |        | 803.400,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |                                  |        | <b>803.400,00</b> |

| Órgão           | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |        |                   |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------|--------|-------------------|
| UO              | Código                  | F.R.*                         | N.D.** | Valor             |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde |                               |        |                   |
|                 | 10.303.0440.0992.011201 |                               |        |                   |
|                 | 0.1.29                  | 33.90.30                      |        | 12.465,00         |
| <b>Subtotal</b> |                         |                               |        | <b>12.465,00</b>  |
| <b>Total</b>    |                         |                               |        | <b>815.865,00</b> |

### Anexo II – Redução

| Ato Normativo   | 2020AN000894                              |                                  |        |                   |
|-----------------|---|----------------------------------|--------|-------------------|
| Órgão           | 45000                                     | Secretaria de Estado da Educação |        |                   |
| UO              | Código                                    | F.R.*                            | N.D.** | Valor             |
| 45021           | Fundação Catarinense de Educação Especial |                                  |        |                   |
|                 | 12.122.0850.0949.000878                   |                                  |        |                   |
|                 | 0.1.00                                    | 31.90.13                         |        | 803.400,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |                                  |        | <b>803.400,00</b> |

| Órgão           | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |        |                   |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------|--------|-------------------|
| UO              | Código                  | F.R.*                         | N.D.** | Valor             |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde |                               |        |                   |
|                 | 10.302.0430.0043.005429 |                               |        |                   |
|                 | 0.1.29                  | 33.90.30                      |        | 12.465,00         |
| <b>Subtotal</b> |                         |                               |        | <b>12.465,00</b>  |
| <b>Total</b>    |                         |                               |        | <b>815.865,00</b> |

### Subação

000878 Administração de pessoal e encargos sociais FCEE  
005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias  
011097 Apoio financeiro às APAES Lei 13.633/2005  
011201 Distribuição de medicamentos do componente estratégico

### \*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente

### \*\*Natureza Despesa

31.90.13 Obrigações Patronais  
33.50.43 Subvenções Sociais  
33.90.30 Material de Consumo

Cod. Mat.: 709199

### PORTARIA Nº 340/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 15.000.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000900, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13295/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13295/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de dezembro de 2020.

### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

### Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN000900                            |  |        |                      |
|-----------------|---|--|--------|----------------------|
| Órgão           | 44000                                   | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |        |                      |
| UO              | Código                                  | F.R.*  | N.D.** | Valor                |
| 44093           | Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural |  |        |                      |
|                 | 20.606.0320.0971.011326                 |  |        |                      |
|                 | 0.1.00                                  | 45.90.66   |        | 14.000.000,00        |
|                 | 20.605.0320.0449.011418                 |  |        |                      |
|                 | 0.1.00                                  | 33.90.48   |        | 1.000.000,00         |
| <b>Subtotal</b> |   |  |        | <b>15.000.000,00</b> |
| <b>Total</b>    |   |  |        | <b>15.000.000,00</b> |

## Anexo II – Redução

| Ato Normativo             | 2020AN000900  |  |               |               |  |
|---------------------------|---|--|---------------|---------------|--|
| <b>Órgão</b>              | 44000   | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |               |               |  |
| <b>UO</b>                 | <b>Código</b>   | <b>F.R.*</b>   | <b>N.D.**</b> | <b>Valor</b>  |  |
| 44023                     | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.                      |  |               |               |  |
|                           | 20.122.0310.0949.000890   |  |               |               |  |
|                           |   | 0.1.00   | 31.90.11      | 10.000.000,00 |  |
|                           |   | 0.1.00   | 31.90.13      | 5.000.000,00  |  |
| <b>Subtotal</b>           |   |  |               | 15.000.000,00 |  |
| <b>Total</b>              |   |  |               | 15.000.000,00 |  |
| <b>Subação</b>            |   |  |               |               |  |
| 000890                    | Administração de pessoal e encargos sociais   | EPAGRI   |               |               |  |
| 011326                    | Concessão de empréstimo para atividade agrícola e pesqueira                                   | FDR  |               |               |  |
| 011418                    | Concessão de subvenção aos juros de financiamentos para investimentos nas propriedades rurais | FDR  |               |               |  |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |   |  |               |               |  |
| 0.1.00                    | Recursos ordinários   | recursos do tesouro  | RLD           |               |  |
| <b>**Natureza Despesa</b> |   |  |               |               |  |
| 31.90.11                  | Vencim. e Vantagens Fixas   | Pessoal Civil  |               |               |  |
| 31.90.13                  | Obrigações Patronais  |  |               |               |  |
| 33.90.48                  | Outros Auxílios Financeiros   | Pessoas Físicas  |               |               |  |
| 45.90.66                  | Concessão de Empréstimos e Financiam.   |  |               |               |  |

Cod. Mat.: 709265

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA N.º 1080 de 07/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, e os Engenheiros **JOSE VICTOR SANTOS DA SILVA**, matrícula n.º **0611.637-0**, e **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605.664-4**, para fiscalizarem os serviços, n.º Contrato/ Convênio e Objeto: **Contrato: MN-21201/2019/SED**  
Processo: SED 8208/2019  
Referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação Empresa Especializada para manutenção predial contemplando os serviços de manutenção elétrica, civil, hidráulica e do sistema preventivo contra incêndio das edificações das escolas da Região 12, lotes 1, nos municípios de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito. Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 709010

**PORTARIA N.º 1095 de 09/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência delegada pelo Decreto n.º 348/2019, e art. 3º, § 3º, combinado c/c art. 17, inciso I, §§ 1 e 2, e o art. 31, da LC n.º 491/2010, resolve: **DESIGNAR**: os servidores efetivos, civis e estáveis, os Técnicos em Atividades Administrativas, **TIAGO JUST MILANEZ**, matrícula n.º **0657.990-6** e **ADOLAR FERREIRA FILHO**, matrícula n.º **0246.357-1**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, cujo objeto é a apuração de responsabilidades pela não realização de licitação em tempo hábil ou firmamento de novo contrato referente a subvenção do “passe livre” dos serviços de navegação interior de travessia, operados no Rio Itajaí-Açu, haja vista que o Contrato CT 003/2019, com vigência até 02/01/2020, com a Empresa de Navegação Ltda, culminou em pagamento de débitos dos períodos de 01 a 31 de Janeiro/2020, de 01a 29 de Fevereiro/2020 e de 01 a 13 de Março/2020, referentes aos Processos SIE 3373/2020, SIE 4496/2020, SIE 5208/2020 e SIE 5720/2020, sendo que o novo contrato só foi assinado em 14/03/2020, conforme discriminado no processo SIE 1558/2020. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o art. 31, da Lei Complementar n.º 491, de 2010, e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.  
Thiago Augusto Vieira  
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 709011

**PORTARIA N.º 1096 de 09/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º **0248.000-0**, **LARISSA VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA**, matrícula n.º **0609.724-3**, e **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0605.629-6**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Recebimento Definitivo referente as obras na Rodovia SC-449, que liga a BR-101 no município de Sombrio/SC ao município de Jacinto Machado/SC, com extensão total de 18,72 km. Objeto do Contrato CT-014/2018.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 709013

**PORTARIA N.º 1097 de 09/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOCILON COELHO**, matrícula n.º **0980.029-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto: **Contrato: CT-00282/2020**  
Processo: ADR21 00001027/2019  
Referente à contratação de Empresa Especializada para reforma e ampliação da E.E.B Araranguá, localizada em Araranguá/SC.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 709194

**PORTARIA N.º 1098 de 09/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1**, o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6** e o Engenheiro **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, para constituírem a partir desta data, a Comissão de Desapropriação das obras de Reabilitação na Rodovia SC-135 Trecho: Rio das Antas - Videira, objeto do Contrato PJ-098/2014.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 709195

**PORTARIA N.º 1099 de 09/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1**, o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6** e o Engenheiro **ALEXANDRE MARTINI**, matrícula n.º **0605.602-4**, para constituírem a partir desta data, a Comissão de Desapropriação das obras de Reabilitação na Rodovia SC-135, Trecho: Caçador – Rio das Antas. Objeto do Contrato PJ-097/2014.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 709196

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR00769 (Processo: SCC17179/2020) . PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **TIMBÉ DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.03.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas

as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Roberto Biava, pelo Município. Cod. Mat.: 709064

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2017TR00420 (Processo: SCC16363/2020) . PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **BLUMENAU. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGÉSIMA NONA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **28.02.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Mario Hildebrandt, pelo Município. Cod. Mat.: 709106

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR00900 (Processo: SCC16350/2020) . PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **CHAPECÓ. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGÉSIMA NONA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Luciano José Buligon, pelo Município. Cod. Mat.: 709123

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR001234 (Processo: SCC15541/2020) . PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **ÁGUAS FRIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.03.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 08 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Ricardo Rolim de Moura, pelo Município. Cod. Mat.: 709157

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2016TR00102 (Processo: SCC16128/2020) . PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **XAVANTINA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula DÉCIMA QUINTA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 09 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Enoir Fazolo, pelo Município. Cod. Mat.: 709181

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2016TR01154 (Processo: SCC14633/2020) . PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **TRÊS BARRAS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA SEGUNDA – da vigência”,

## Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR0040.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **PENHA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 29 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 04 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Aquiles José Schneider da Costa**, pelo município.

Cod. Mat.: 709438

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1427.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **TREZE TÍLIAS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 09 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Mauro Dresch**, pelo município.

Cod. Mat.: 709444

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO - 2019TR1403. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TR Nº 1251/2019. CONVENIENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o município de **CANOINHAS/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Segunda do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS** – Ficam acrescidos **R\$ 19.074,74** (dezenove mil setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) pelo **CONVENIENTE** a título de contrapartida, perfazendo o total de **R\$ 139.976,07** (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos)." **Parágrafo único:** Fica alterado o Plano de Trabalho constante do anexo I, passando a vigorar conforme estabelecido neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado. **Data:** Florianópolis, 25 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, **Gilberto dos Passos**, pelo município.

Cod. Mat.: 709452

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1454.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **PENHA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 29 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Aquiles José Schneider da Costa**, pelo município.

Cod. Mat.: 709457

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1383.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **RIO NEGRINHO/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência

a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 03 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Julio Cesar Ronconi**, pelo município.

Cod. Mat.: 709492

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/009606. REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 2020/TR 1578.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a **Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI** do Município de **CRICIÚMA/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 816 consignado na emenda nº 86 da CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa implantação de prontuário eletrônico nas clínicas de saúde da UNESC, bem como adquirir Programa (software), computadores e demais materiais permanentes necessários à implantação do prontuário eletrônico; Implementar a atenção a saúde das vítimas de violência, mulheres e demais vulneráveis. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 147.109,00** (cento e quarenta e sete mil e cento e nove reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 19.744/2020, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.50.42.01, **Unidade Gestora** 450001-00001, **Fonte** 100, **Subação** 14227. Os recursos serão disponibilizados, conforme o Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado por meio de termo aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Luciane Bisognin Ceretta**, pela FUCRI. LZ/SCC

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/009607. REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 2020/TR 1580.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a **Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI** do Município de **CRICIÚMA/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 1264 consignado na emenda nº 86 da CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição compra de equipamentos necessários ao atendimento odontológico da clínica de odontologia da Unesc, que tem por finalidade ampliar o atendimento e os serviços oferecidos gratuitamente à comunidade, bem como agilizar e aperfeiçoar o diagnóstico da condição bucal e tratamento, diminuído a morbidade da comunidade atendida nas clínicas Odontológicas da Unesc, inovando e aprimorando a satisfação da comunidade, acompanhada com um serviço inovador de alto valor e especificidade. Para a aquisição dos equipamentos serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 589.400,00** (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), repassado pela SED em parcela única. **NE** nº 19.799/2020, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.50.42.01, **Unidade Gestora** 450001-00001, **Fonte** 100, **Subação** 14227. Os recursos serão disponibilizados, conforme o Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado por meio de termo aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Luciane Bisognin Ceretta**, pela FUCRI. LZ/SCC

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/009609. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 1551.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a **Fundação Universitária Regional – FURB** do Município de **BLUMENAU/SC. OBJETO:** Consiste no cumprimento da emenda impositiva nº 116 consignado na emenda nº 86/CRFB/88 promulgada em 2015, que determina o Poder Executivo a execução de programas constantes de emendas parlamentares, que visa aquisição e instalação de equipamentos em sala de aula, direcionados a práticas pedagógicas e ao conforto dos discentes e docentes. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 117.187,40** (cento e dezessete mil e cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), repassado pela SED em parcela única. **NE** programado para 2021, **Item Orçamentário** 45001, **Elemento de Despesa** 44.40.42.02, **Unidade Gestora** 45001-001, **Fonte** 100, **Subação** 14227. Os recursos serão disponibilizados, conforme o Plano de

Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 05 de setembro de 2021, podendo ser alterado por meio de termo aditivo no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da parceria, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 26 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e **Márcia Cristina Sárdá Espindola**, pela FURB. LZ/SCC  
Cod. Mat.: 709797

## Fazenda

### PORTARIA Nº 341/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.017.356,19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00902, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13318/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 3.017.356,19 (três milhões, dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13318/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

### PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

### Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN000902  |  |          |                     |
|-----------------|---|--|----------|---------------------|
| Órgão           | 26000   | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social |          |                     |
| UO              | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor               |
| 26022           | Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A. |  |          |                     |
|                 | 16.122.0850.0949.000458                                 | 0.6.99   | 31.90.91 | 90.000,00           |
| <b>Subtotal</b> |   |  |          | <b>90.000,00</b>    |
| Órgão           | 48000   | Secretaria de Estado da Saúde                  |          |                     |
| UO              | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor               |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde                                 |  |          |                     |
|                 | 10.126.0900.0239.004771                                 | 0.1.00   | 33.90.40 | 417.956,19          |
|                 | 10.303.0440.0992.011200                                 | 0.1.00   | 33.90.30 | 1.045.000,00        |
|                 | 10.302.0430.0220.011328                                 | 0.1.00   | 33.40.41 | 444.400,00          |
|                 | 10.122.0900.0239.011481                                 | 0.1.00   | 33.90.39 | 20.000,00           |
|                 | 10.242.0430.0555.013266                                 | 0.1.00   | 33.90.39 | 1.000.000,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |  |          | <b>2.927.356,19</b> |
| <b>Total</b>    |   |  |          | <b>3.017.356,19</b> |

### Anexo II – Redução

| Ato Normativo   | 2020AN000902  |  |          |                  |
|-----------------|---|--|----------|------------------|
| Órgão           | 26000   | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social |          |                  |
| UO              | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor            |
| 26022           | Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A. |  |          |                  |
|                 | 16.122.0900.0002.001538                                 | 0.6.99   | 33.90.67 | 90.000,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |  |          | <b>90.000,00</b> |
| Órgão           | 48000   | Secretaria de Estado da Saúde                  |          |                  |
| UO              | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor            |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde                                 |  |          |                  |
|                 | 10.302.0430.0043.005429                                 | 0.1.00   | 33.90.30 | 20.000,00        |

|                           |  |                     |                   |
|---------------------------|--|---------------------|-------------------|
|                           | 0.1.00   | 33.90.30            | 444.400,00        |
|                           | 0.1.00   | 33.90.30            | 1.045.000,00      |
|                           | 10.846.0990.0160.014263  |                     |                   |
|                           | 0.1.00   | 31.90.91            | 656.430,88        |
|                           | 0.1.00   | 33.90.91            | 761.525,31        |
| <b>Subtotal</b>           |  |                     | 2.927.356,19      |
| <b>Total</b>              |  |                     | 3.017.356,19      |
| <b>Subação</b>            |  |                     |                   |
| 000458                    | Administração de pessoal e encargos sociais                                      | COHAB               |                   |
| 001538                    | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais                   | COHAB               |                   |
| 004771                    | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação | SES                 |                   |
| 005429                    | Manutenção das unidades assistenciais próprias                                   |                     |                   |
| 011200                    | Distribuição de medicamentos do componente especializado                         |                     |                   |
| 011328                    | Realização de convênios para ações de média e alta complexidade                  |                     |                   |
| 011481                    | Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde         |                     |                   |
| 013266                    | Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação      | CCR                 |                   |
| 014263                    | Encargos com precatórios   | SES                 |                   |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |  |                     |                   |
| 0.1.00                    | Recursos ordinários  | recursos do tesouro | RLD               |
| 0.6.99                    | Não primárias  | outras receitas     |                   |
| <b>**Natureza Despesa</b> |  |                     |                   |
| 31.90.91                  | Sentenças Judiciais  |                     |                   |
| 33.40.41                  | Contribuições  |                     |                   |
| 33.90.30                  | Material de Consumo  |                     |                   |
| 33.90.39                  | Outros Serviços Terceiros  | Pessoa Jurídica     |                   |
| 33.90.40                  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                               | Pessoa Jurídica     |                   |
| 33.90.67                  | Depósitos Compulsórios   |                     |                   |
| 33.90.91                  | Sentenças Judiciais  |                     |                   |
|                           |  |                     | Cod. Mat.: 709528 |

**PORTARIA Nº 345/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.000.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00905, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13336/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13336/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

**PAULO ELI**

Secretário de Estado da Fazenda

**Anexo I – Acréscimo**

|                      |  |  |                            |
|----------------------|--|--|----------------------------|
| <b>Ato Normativo</b> | 2020AN000905   |  |                            |
| <b>Órgão</b>         | 44000  | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |                            |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>  | <b>F.R.*</b>   | <b>N.D.**</b> <b>Valor</b> |
| 44023                | Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. |  |                            |
|                      | 20.122.0310.0949.000890  |  |                            |
|                      | 0.1.00   | 31.90.11   | 2.000.000,00               |
| <b>Subtotal</b>      |  |  | 2.000.000,00               |
| <b>Total</b>         |  |  | 2.000.000,00               |

**Anexo II – Redução**

|                      |   |  |                            |
|----------------------|---|--|----------------------------|
| <b>Ato Normativo</b> | 2020AN000905  |  |                            |
| <b>Órgão</b>         | 44000   | Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural |                            |
| <b>UO</b>            | <b>Código</b>   | <b>F.R.*</b>   | <b>N.D.**</b> <b>Valor</b> |
| 44022                | Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina |  |                            |
|                      | 20.122.0850.0949.000570   |  |                            |

|                           |   |                     |                   |
|---------------------------|---|---------------------|-------------------|
|                           | 0.1.00                                      | 31.90.11            | 2.000.000,00      |
| <b>Subtotal</b>           |   |                     | 2.000.000,00      |
| <b>Total</b>              |   |                     | 2.000.000,00      |
| <b>Subação</b>            |   |                     |                   |
| 000570                    | Administração de pessoal e encargos sociais | CIDASC              |                   |
| 000890                    | Administração de pessoal e encargos sociais | EPAGRI              |                   |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |   |                     |                   |
| 0.1.00                    | Recursos ordinários                         | recursos do tesouro | RLD               |
| <b>**Natureza Despesa</b> |   |                     |                   |
| 31.90.11                  | Vencim. e Vantagens Fixas                   | Pessoal Civil       |                   |
|                           |   |                     | Cod. Mat.: 709568 |

**Infraestrutura****PORTARIA Nº 1100 de 10/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RODOLFO SILVEIRA**, matrícula n.º **0617.536-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**CT-00064/2020**

Processo: SIE 00006697/2020  
Referente a Licitação da manutenção do Terminal Rodoviário Rita Maria - LOTE 02 - Obras Cívicas e Hidrossanitárias, Projeto Preventivo de Incêndio e Acessibilidade.  
Edésio da Silva  
Diretor de Administração e Finanças – SIE  
Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020****DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 709455

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR00842 (Processo: SCC16552/2020) . PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **VARGEM. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **“Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA –da vigência”**, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **15.05.2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 09 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Milena Andersen Lopes Becher, pelo Município.

Cod. Mat.: 709555

**Justiça e Cidadania****PORTARIA Nº 1409/GABS/SAP.**

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro no processo SAP 60372/2020, resolve: **PRORROGAR** por mais 90 dias, a contar de 09/12/2020, a Portaria nº 222/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.229, de 25/03/2020, que trata da criação da Sala de Situação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 709259

**PORTARIA Nº 1421/GABS/SAP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 1º, § 1º, II, “a”, 1 e 2, e § 2º, do Decreto nº 348, de 2019 c/c art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 e tendo em vista do que consta no Relatório Conclusivo da Sindicância nº 003/2016/COGER/SJC, de 09/01/2016, resolve **DESIGNAR** os servidores Públicos Cívicos e Estáveis: **JULIANO DE SOUZA**, matrícula nº 383.862-5-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado na Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, **JÚLIO CÉSAR FARIAS JÚNIOR**, matrícula nº 393.329-6-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado na Corregedoria da Secretaria

de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, **ANDRE FELIPPE DIAS**, matrícula nº 972.475-3-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Industrial de Joinville, para sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar irregularidade funcional atribuída em desfavor dos servidores **E. A. R.**, matrícula nº 248.861-2-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, atualmente lotado na Penitenciária Agrícola de Chapecó, **G. S.**, matrícula nº 206.619-0-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, atualmente lotado no Presídio Regional de Xanxerê, e **L. C. P.**, matrícula nº 232.944-1-01, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, lotado atualmente no Presídio Regional de Concórdia, pelos fatos expostos a seguir: **1)** Quanto ao servidor **E. A. R.**, matrícula nº 248.861-2-01, por ter supostamente de acordo com as imagens captadas do circuito de monitoramento interno do Presídio na data de 07/01/2016, quando em procedimento junto aos internos no pátio da Cela 01B, feito emprego de força física em momento e situações não condizentes com as permissividades em uso progressivo, restando evidenciado elementos que caracterizam ofensa física. Infringindo supostamente desta forma os artigos 135, 136, 137, II, “5” e 137, III, “8” todos da Lei nº 6.745/85; **2)** Quanto ao servidor **G. S.**, matrícula nº 206.619-0-01, por ter supostamente de acordo com o evidenciado pelas imagens captadas no circuito de monitoramento interno do Presídio Regional de Chapecó, correspondente as ações empregadas na data de 07/01/2016, ter utilizado de “marca-passo de corrente” como instrumento para causar dor e sofrimento aos internos que estariam sendo contidos no evento, e consequentemente ocasionado graves lesões aos internos, conforme apontado em laudos periciais, quando em procedimento junto aos internos no pátio da Cela 01B, feito emprego de força física em momento e situações não condizentes com as permissividades em uso progressivo, restando evidenciado elementos que caracterizam ofensa física. Infringindo supostamente desta forma os artigos 135, 136, 137, II, “5” e 137, III, “8” todos da Lei nº 6.745/85; **3)** **L. C. P.**, matrícula nº 232.944-1-01, por ter supostamente de acordo com as imagens captadas do circuito de monitoramento interno do Presídio na data de 07/01/2016, feito emprego de força física em momentos e situações não condizentes com as permissividades em uso progressivo, restando evidenciado ofensa física, por ter supostamente na data de 07/01/2016, conforme demonstradas as imagens captadas na câmera 58 do Presídio Regional de Chapecó, quando alguns agentes adentram no pátio, deixado de na condição de superior dos servidores presentes ter buscado evitar que fossem adotadas ações irregulares com emprego de força física no intento de causar dor e sofrimento, diverso de ações compatíveis ao uso progressivo da força. Infringindo supostamente desta forma os artigos 135, 136, 137, I, 3, (c/c com artigo 11 da Lei nº 8.429/92), 137, II, “5” e 137, III, “8” todos da Lei nº 6.745/85. A Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, de acordo com artigo 38 da Lei Complementar nº 491/2010. **LEANDRO ANTÔNIO SOARES DE LIMA**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 709331

**PORTARIA Nº 1389/GABS/SAP.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 58181/2020, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para prestar apoio a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário – GEMOP, nos dias 02, 03 e 04/12/2020.

| NOME                 | MATRÍCULA    |
|----------------------|--------------|
| MARCIO DO NASCIMENTO | 381.122-0-01 |

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 709584

**PORTARIA Nº 1405/GABS/SAP.**

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2016/SJC e processo SAP 61387/2020, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, admitida em caráter temporário no cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 03/12/2020.

| NOME                  | MATRÍCULA    |
|-----------------------|--------------|
| PATRICIA VIEIRA GOMES | 984.589-5-01 |

**EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO**

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 709586

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e Artigo 106, Parágrafo 2º, Inciso I, da Lei Complementar Nº 741, de 12 de junho de 2019, Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998, Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015, Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015 e Resolução CEE/SC nº 100, de 13 de dezembro de 2016, Resolução nº 026/2019/CEE e Lei Nacional nº 13.146/15/LBI, RESOLVE: Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) que define as diretrizes da Política de Educação Especial, com o objetivo de fixar, por meio de uma lei, as normas de todos os Serviços Especializados ofertados, no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Art. 2º - O GT foi composto pelos seguintes Servidores indicados pelos seus Diretores: Beatriz Clair Andrade, matrícula 284.249-1-04, Gerente de Gestão de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais da Diretoria de Ensino, e técnicos: Tania Maria Fiorini Geremias, matrícula 191.345-0-01 e Ketryn Fabiana Cidade Beseke, matrícula 290.145-5-03; Bruno Alfredo Strunck, matrícula 287.894-1-04 técnico da Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGP; Joseni Terezinha Frainer Pasqualini, matrícula 289.151-4-02, do Gabinete; Janice Kleemann Thomé da Cruz Bunn, matrícula 301.554-8-02 e Gerson Luiz da Cruz, matrícula 328.266-0-03, técnicos da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais/DIPE; Denise Maria Alves Ruiz técnica/consultora da Consultoria Jurídica/COJUR; Patrícia de Simas Pinheiro, matrícula 259.089-1-02 e Cálci Ferrí, matrícula 287.234-0-01, ambas da Assessoria da Diretoria de Ensino/DIEN; Isaac Ferreira, matrícula 149.292-6 e Zulmara Luiza Gesser, matrícula 216.396-9-01, ambos da Gerência de Ensino Médio e Profissional. Os demais participantes convidados representam as suas devidas instituições: Raimundo Zumblick e Célio Simão Martignago, Conselheiros do Conselho Estadual de Educação/CEE/SC; Fabiana de Melo Giacomim Garcez, matrícula 317.845-5-03 e Sandra Montedo Reyes de Castro, matrícula 262.274-2-04, Fernanda Karen Bruggemann Fauz Andrade, Matrícula 346.557.8.03; Marli Simiano de Souza, Matrícula 250.784.6.04; Marisa Zulian, Matrícula 324.610.8.03; Luiz Fernando Ferreira de Araújo, Matrícula 668.603.6.04; Mariele Finatto, Matrícula 962.200.4.01; Daiane Duarte, Matrícula 678.522.0.02; Diogo Alves Miguel, Matrícula 673.615.7.01; Ana Paula Cruz Ricci, Matrícula 283.886.9.04; Lívia de Oliveira Ferreira, Matrícula 967.440-3-01, Servidores da Fundação Catarinense de Educação Especial/FCEE; Kelly Cristiny Cabral, Matrícula: 321.302-1-03, Assistente Social e Sabrina Vieira da Luz, Matrícula 390.031-2-01, Fonoaudióloga na Secretaria de Estado da Saúde, ambas Conselheiras do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência/CONEDE; Janice Aparecida Steidel Krasniak - representante da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Wilsony Gonçalves - Assessor, representante da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina/ALESC, e, Carla Ramos Gonçalves, Fernanda Martins Piacentini Brasil e Anselmo Alves, representantes da Comissão de Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB/SC. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA P/2231 - de 11/12/2020**

**CONSIDERAR READAPTADA**, conforme processo SED 28778/2020, de acordo com o artigo 48, da Lei nº 6844/86, MARIO JOSE HERBERT, Matrícula nº 0249.519-8-03, no período de 01/02/2013 a 30/07/2013, na EEB PROFESSORA LAURA LIMA, no município de Florianópolis.

**PORTARIA P/2232 - 11/12/2020**

**ALTERAR**, na Portaria P/864, de 02/05/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19078, de 02/05/2011, que concedeu Progresso Funcional Horizontal, nos termos do Artigo 15 da Lei Complementar nº 1139/1992, ao servidor RONIE PETERSON DENARDI, matrícula nº 317.876-5-03, na parte referente à data início do benefício, que deverá ser 01/11/2011, conforme Processo SED 28.475/20.

**PORTARIA P/2233 - de 11/12/2020**

**CONCEDER HOMOLOGACAO**, conforme processo ADR24 7669/2020, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal, Decreto nº 3.490 de 14/12/1998, Decreto nº 602 de 10/09/2007 e Decreto nº 2109/2009 e resultado da avaliação do estágio probatório da servidora LUCIANA CABRAL MENDES, matrícula nº 343032-4-03, cargo de Professor, nomeada por concurso para o Quadro do Magistério Público Estadual, declarando-a estável a partir de 18/04/2020.

**PORTARIA P/2234 - 11/12/2020**

**ALTERAR**, na Portaria P/698, de 16/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.223, de 13/03/2020, que concedeu PROMOÇÃO, nos termos do Artigo 12 da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, à servidora MARTINHA ESTER ADELINO DA SILVA WERNCKE, matrícula nº 327.217-6-03, na parte referente ao nível/referência, que deverá ser 04/H para 04/II, conforme Processo ADR20 5202/2020.

**NATALINO UGGIONI**

**Secretário de Estado da Educação**

Cod. Mat.: 709920

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA AUTORIZAÇÃO Nº 2020/009682. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020/TR 1538.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de RIO DOS CEDROS/SC. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, fundamentada na LDO do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21/7/1993 e nas suas alterações posteriores, na LC nº 101 de 04/05/2011, na Lei nº 16.292 de 20/12/2013, no Decreto nº 127 de 30/03/2011 e na IN TC - 14 de 22/06/2012, para reforma da quadra de esportes da Escola Municipal João Floriani. Para a execução do projeto serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada pela parceria. Sendo **R\$ 99.989,95** (noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), repassado pela SED em parcela única, correndo as despesas ao **NE nº 19730/2020, Item Orçamentário 45001, Elemento de Despesa 44.40.42.02, Unidade Gestora 45001-001, Fonte 100, Subação 14227 e R\$ 35.406,06** (trinta e cinco mil quatrocentos e seis reais e seis centavos) pelo município a título de contra partida. **Valor Total R\$ 135.396,01** (cento e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e um centavo). Os recursos serão disponibilizados conforme Plano de Trabalho Anexo 1, parte integrante deste convênio. **PRazo E VIGÊNCIA:** a partir da data de publicação deste extrato no DOE/SC até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo no prazo de mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do convênio, conforme legislação vigente. **DATA:** Florianópolis, 02 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Marildo Domingos Fellipi, pelo município. LZ/SCC

Cod. Mat.: 709936

**Fazenda****PORTARIA SEF Nº 344, de 09/12/20.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, de acordo com a delegação de competência conferida pelo artigo 106, parágrafo 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: art. 1º. **DESIGNAR** a servidora ocupante do cargo de Contadora da Fazenda Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer suas atribuições junto aos órgãos abaixo relacionados, a contar do 1º (primeiro) dia do mês janeiro do ano de 2021:

| Órgão de Exercício                                  | Nome                   | Matrícula | Responsabilidade Contábil Unidade Gestora  |
|---|------------------------|-----------|--|
| Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais | Fabiana Santana Correa | 360.927-8 | 410058 - Agência de Desenvolvimento Regional de Joinville  |
|   |                        |           | 410061 - Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas  |
|   |                        |           | 480001 - Secretaria de Estado da Saúde   |
|   |                        |           | 480092 - Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde   |
|   |                        |           | 480093 - Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, HEMOSC, CEPON e Hospitais Municipais |

Art. 2º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**PAULO ELI**

**Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 709594

**PORTARIA SEF Nº 343/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência atribuída pelo artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o artigo 4º, da Lei n. 13.992, de 15 de fevereiro de 2007 e o §1º do artigo 3º, do Decreto n. 105, de 14 de março de 2007, RESOLVE:

Designar, **EDISON LUIZ DA SILVEIRA**, matrícula n. 184720-1-01, **GERMÃO LUIZ AMORIM FILHO**, matrícula n. 184921-2-01, como membros titulares, **MARCELO ANDREZZO**, matrícula n. 301234-4-01, como membro suplente, representantes da Secretaria de Estado da Fazenda, **CELSON LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, CPF 017.892.759.70, como membro titular e **ALINE CRISTINE GHISI**, CPF 072.880.589-80, como membro suplente, representantes da Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável, **ALFREDO PIOTROVSKI**, como membro titular e **FERNANDO PISANI DE LINHARES**, como membro suplente, representantes da Federação da Indústria do Estado de Santa Catarina - FIESC, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Grupo Gestor do Programa Pró-Emprego.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

**Paulo Eli**

**Secretário de Estado da Fazenda**

Cod. Mat.: 709760

**PORTARIA Nº 346/2020**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.664.368,95.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00908, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13391/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 4.664.368,95 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13391/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2020.

**PAULO ELI**

**Secretário de Estado da Fazenda**

**Anexo I – Acréscimo**

| Ato Normativo   | Órgão | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor               |
|-----------------|-------|---|--------|----------|---------------------|
| 2020AN000908    | 48000 |   |        |          |                     |
|                 | 48091 | Fundo Estadual de Saúde                             |        |          |                     |
|                 |       | 10.126.0900.0239.004771                             | 0.1.00 | 33.90.40 | 526.316,29          |
|                 |       | 10.302.0101.0058.012191                             | 0.3.91 | 44.90.51 | 152.821,91          |
|                 |       | 10.302.0101.0058.012575                             | 0.3.91 | 44.90.51 | 25.230,75           |
| <b>Subtotal</b> |       |   |        |          | <b>704.368,95</b>   |
| <b>Órgão</b>    | 53000 | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |          |                     |
| <b>UO</b>       | 53001 | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |          |                     |
|                 |       | 26.782.0100.1107.015032                             | 0.1.91 | 44.91.93 | 3.960.000,00        |
| <b>Subtotal</b> |       |   |        |          | <b>3.960.000,00</b> |
| <b>Total</b>    |       |   |        |          | <b>4.664.368,95</b> |

**Anexo II – Redução**

| Ato Normativo   | Órgão | Código  | F.R.*  | N.D.**   | Valor             |
|-----------------|-------|---|--------|----------|-------------------|
| 2020AN000908    | 48000 |   |        |          |                   |
|                 | 48091 | Fundo Estadual de Saúde                             |        |          |                   |
|                 |       | 10.302.0430.0966.011441                             | 0.1.00 | 33.50.41 | 443.901,55        |
|                 |       |   | 0.1.00 | 33.50.92 | 6.240,72          |
|                 |       |   | 0.1.00 | 44.50.42 | 76.174,02         |
|                 |       | 10.302.0101.0058.012574                             | 0.3.91 | 44.90.51 | 152.821,91        |
|                 |       | 10.302.0101.0519.012586                             | 0.3.91 | 44.90.52 | 25.230,75         |
| <b>Subtotal</b> |       |   |        |          | <b>704.368,95</b> |
| <b>Órgão</b>    | 53000 | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade |        |          |                   |

| UO                        | Código   | F.R.*               | N.D.**                     | Valor        |
|---------------------------|--|---------------------|----------------------------|--------------|
| 53001                     | Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade                                    |                     |                            |              |
|                           | 26.782.0100.0178.014290  | 0.1.91              | 44.90.51                   | 2.320.000,00 |
|                           | 26.782.0105.0009.014294  | 0.1.91              | 44.90.51                   | 484.096,35   |
|                           | 26.782.0100.1107.015032  | 0.1.91              | 44.90.34                   | 48.680,65    |
|                           |  | 0.1.91              | 44.90.51                   | 1.107.223,00 |
| <b>Subtotal</b>           |  |                     |                            | 3.960.000,00 |
| <b>Total</b>              |  |                     |                            | 4.664.368,95 |
| <b>Subação</b>            |  |                     |                            |              |
| 004771                    | Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação       | SES                 |                            |              |
| 011441                    | Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais           |                     |                            |              |
| 012191                    | Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt Joinville                      |                     |                            |              |
| 012574                    | Ampliação do hospital e maternidade Teresa Ramos Lages                                 |                     |                            |              |
| 012575                    | Ampliação hospital Regional do Oeste Chapecó   |                     |                            |              |
| 012586                    | Equipar as unidades assistenciais da secretaria de estado da saúde                     |                     |                            |              |
| 014290                    | Reabilitação/aumento capacidade SC412, trecho BR101 Ilhota Gaspar e contorno de Ilhota |                     |                            |              |
| 014294                    | Implantação do contorno de Tubarão, trecho entroncamento BR101 entroncamento SC370     |                     |                            |              |
| 015032                    | Construção / Reabilitação de Rodovias  |                     |                            |              |
| <b>*Fonte Recurso</b>     |  |                     |                            |              |
| 0.1.00                    | Recursos ordinários  | recursos do tesouro | RLD                        |              |
| 0.1.91                    | Operações de crédito interna   | recursos do tesouro | exercício corrente         |              |
| 0.3.91                    | Operação de crédito interna  | rec tesouro         | exerc anteriores superávit |              |
| <b>**Natureza Despesa</b> |  |                     |                            |              |
| 33.50.41                  | Contribuições  |                     |                            |              |
| 33.50.92                  | Despesas de Exercícios Anteriores  |                     |                            |              |
| 33.90.40                  | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                                     |                     |                            |              |
|                           | Pessoa Jurídica  |                     |                            |              |
| 44.50.42                  | Auxílios   |                     |                            |              |
| 44.90.34                  | Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização                                       |                     |                            |              |
| 44.90.51                  | Obras e Instalações  |                     |                            |              |
| 44.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente   |                     |                            |              |
| 44.91.93                  | Indenizações e Restituições  |                     |                            |              |

Cod. Mat.: 709908

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA N.º 1101 de 11/12/2020**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **FLAVIO HENRIQUE CAVALCANTE**, matrícula n.º **0605.624-5**, e os Técnicos em Atividades de Engenharia **VALMIR MARTINS**, matrícula n.º **0172.695-1** e **LUIZ CARLOS DA ROSA**, matrícula n.º **0172.879-2**, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de recebimento da aquisição de equipamentos de sinalização de emergência a serem utilizados para sinalização de tráfego nas Pontes Colombo Machado Salles e Pedro Ivo Campos, que fazem a ligação da Ilha ao Continente em Florianópolis/SC. Objeto do Contrato CT – 076/2020, com a empresa ACN Comércio de Produtos de Transito LTDA.  
 Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 709924

**PORTARIA N.º 1102 de 11/12/2020**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **FLAVIO HENRIQUE CAVALCANTE**, matrícula n.º **0605.624-5**, e os Técnicos em Atividades de Engenharia **VALMIR MARTINS**, matrícula n.º **0172.695-1** e **LUIZ CARLOS DA ROSA**, matrícula n.º **0172.879-2**, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de recebimento da aquisição de equipamentos de sinalização de emergência a serem utilizados para sinalização de tráfego nas Pontes Colombo Machado Salles e Pedro Ivo Campos, que fazem a ligação da Ilha ao Continente em Florianópolis/SC. Objeto

do Contrato CT – 077/2020, com a empresa SCN Comércio de Produtos de Transito LTDA.  
 Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**  
 Cod. Mat.: 709925

**PORTARIA N.º 1103 de 11/12/2020**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **LIDIA CAROLINA DA LUZ**, matrícula n.º **0617.915-9**, e **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4**, para a partir de 03/12/2020, conforme data da assinatura da ordem de serviço n.º 007/2020, fiscalizar à elaboração de projeto de engenharia rodoviária para obras de restauração da Rodovia SC-283, trechos: Segmento 1: Palmitos - entr. BR-158 (p/ divisa SC/RS); Segmento 2: entr. BR-158 (p/ Cunha Porã) - Mondai (entr. SC-386), com extensão total aproximada de 31,7km, de acordo com as condições estabelecidas na tomada de preços TP-044/2020, em conformidade com o que consta no processo SIE 3312/2020 e formalizadas através do Contrato n.º CT-072/2020. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a empresa GTECH Engenharia e Planejamento LTDA.  
 Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**  
 Cod. Mat.: 709926

**PORTARIA N.º 1104 de 11/12/2020**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES**, matrícula n.º **0617.618-6**, para a partir de 07/12/2020, conforme data da assinatura da ordem de serviço n.º 005/2020, fiscalizar à elaboração de projetos geotécnicos para contenção de escorregamentos na SC-114, km 86,300 e km 115,580, e SC-340 no km 221+080, de acordo com as condições estabelecidas na Carta Convite, Edital n.º 060/2020, em conformidade com o que consta no Processo DEINFRA 15528/2019 e formalizadas através do Contrato n.º CT-063/2020. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a empresa GTECH Engenharia e Planejamento LTDA.  
 Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**  
 Cod. Mat.: 709929

**PORTARIA N.º 1105 de 11/12/2020**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **LIDIA CAROLINA DA LUZ**, matrícula n.º **0617.915-9**, e **RAFAEL SOUZA CHAVES**, matrícula n.º **0605.643-1**, para a partir de 03/12/2020, conforme data da assinatura da ordem de serviço n.º 006/2020, fiscalizar à elaboração de projeto de engenharia rodoviária para obras de restauração da rodovia SC-305, trecho: São Lourenço do Oeste (entroncamento da Rodovia SC-157) – Campo Erê, com extensão aproximada de 28,0 km, de acordo com as condições estabelecidas na tomada de preços TP-045/2020, em conformidade com o que consta no Processo SIE 8492/2019 e formalizadas através do Contrato n.º CT-073/2020. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a empresa GTECH Engenharia e Planejamento LTDA.  
 Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**  
 Cod. Mat.: 709930

**PORTARIA N.º 1106 de 11/12/2020**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor

de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **GUSTAVO MARTINS COSTA**, matrícula n.º **0995.741-3**, para fiscalizar a execução dos serviços de conservação estrutural das Rodovias Estaduais sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Planalto da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE, com extensão total de 1.049km, nas condições previstas na concorrência – edital nº 015/2020, objeto do Contrato CT – 024/2020, com a Empresa Engeplan – Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo LTDA.  
 Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5  
**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**  
 Cod. Mat.: 709931

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR001074 (Processo: SCC16064/2020) . PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de MORRO GRANDE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGÉSIMA NONA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 28.02.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 11 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Valdonir Rocha, pelo Município. Cod. Mat.: 709927**

## Saúde

**PORTARIA nº. 970 - 10/12/2020.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 159031/2020, resolve **REMOVER** a servidora **DANIELLA HENRIQUE DA SILVA**, matrícula n.º 0336059-8-03, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Enfermeiro, lotada na Maternidade Carmela Dutra - MCD, nível GEPRO-SES-16/J, para atuar na Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR.  
**LUCIANO JORGE KONESCKI** Superintendente de Gestão Administrativa  
 Cod. Mat.: 709819

**PORTARIA nº. 969 - 10/12/2020.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 161935/2020, resolve **REMOVER** a servidora **MARCIA CRISTINA BORDIN**, matrícula n.º 0362412-9-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem, lotada no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-12/J, para atuar no Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - NIR-HRHDS, a contar de 01/01/2021.  
**LUCIANO JORGE KONESCKI** Superintendente de Gestão Administrativa  
 Cod. Mat.: 709828

**PORTARIA nº. 968 - 10/12/2020.**  
**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e conforme processo SES 161932/2020, resolve **REMOVER** a servidora **JESSICA ALINE FERREIRA FRANCEZ**, matrícula n.º 0673246-1-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em enfermagem, lotada no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS, nível GEPRO-SES-12/C, para atuar no Núcleo Interno de Regulação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - NIR-HRHDS, a contar de 01/01/2021.  
**LUCIANO JORGE KONESCKI** Superintendente de Gestão Administrativa  
 Cod. Mat.: 709833

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/Sigla da Divisão N.º 007/2020**



## Fazenda

## PORTARIA Nº 352/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 3.004.088,43.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN00923, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13530/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 3.004.088,43 (três milhões, quatro mil, oitenta e oito reais e quarenta e três centavos) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13530/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2020.

## MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda, designada.

## Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN00923                               | Órgão                   | 45000  | Secretaria de Estado da Educação | Valor        |
|-----------------|---|-------------------------|--------|----------------------------------|--------------|
| UO              | Código                                    | F.R.*                   | N.D.** |                                  |              |
| 45021           | Fundação Catarinense de Educação Especial | 12.122.0900.0002.000134 | 0.1.00 | 31.91.93                         | 3.004.088,43 |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |        |                                  | 3.004.088,43 |
| <b>Total</b>    |   |                         |        |                                  | 3.004.088,43 |

## Anexo II – Redução

| Ato Normativo   | 2020AN00923                      | Órgão                   | 45000  | Secretaria de Estado da Educação | Valor        |
|-----------------|----------------------------------|-------------------------|--------|----------------------------------|--------------|
| UO              | Código                           | F.R.*                   | N.D.** |                                  |              |
| 45001           | Secretaria de Estado da Educação | 12.368.0610.0104.011562 | 0.1.00 | 44.90.52                         | 3.004.088,43 |
| <b>Subtotal</b> |                                  |                         |        |                                  | 3.004.088,43 |
| <b>Total</b>    |                                  |                         |        |                                  | 3.004.088,43 |

## Subação

|        |  |      |
|--------|--|------|
| 000134 | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais | FCEE |
| 011562 | Operacionalização da educação básica                           | SED  |

## \*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

## \*\*Natureza Despesa

31.91.93 Indenizações e Restituições

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 710620

## PORTARIA Nº 349/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 187.380.576,33.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00924, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13531/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 187.380.576,33 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13531/2020 estão integralmente disponíveis

para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2020.

## MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda, designada

## Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN00924             | Órgão                           | 48000  | Secretaria de Estado da Saúde | Valor        |
|-----------------|-------------------------|---------------------------------|--------|-------------------------------|--------------|
| UO              | Código                  | F.R.*                           | N.D.** |                               |              |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde | 10.302.0400.0988.011478         | 0.1.00 | 33.90.91                      | 850.000,00   |
|                 |                         |                                 | 0.1.00 | 33.90.92                      | 300.000,00   |
|                 |                         |                                 | 0.1.29 | 33.90.91                      | 1.230.576,33 |
| <b>Subtotal</b> |                         |                                 |        |                               | 2.380.576,33 |
| <b>Órgão</b>    | 52000                   | Secretaria de Estado da Fazenda |        |                               |              |

| UO              | Código                    | F.R.*                   | N.D.** | Valor    |                |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|--------|----------|----------------|
| 52002           | Encargos Gerais do Estado | 04.123.0990.0325.003297 | 0.1.00 | 45.90.65 | 25.000.000,00  |
|                 |                           |                         | 0.1.00 | 46.90.71 | 160.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                           |                         |        |          | 185.000.000,00 |
| <b>Total</b>    |                           |                         |        |          | 187.380.576,33 |

## Anexo II – Redução

| Ato Normativo   | 2020AN00924             | Órgão                   | 48000  | Secretaria de Estado da Saúde | Valor        |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------|-------------------------------|--------------|
| UO              | Código                  | F.R.*                   | N.D.** |                               |              |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde | 10.302.0430.0043.005429 | 0.1.29 | 33.90.30                      | 1.230.576,33 |
|                 |                         |                         | 0.1.00 | 33.90.32                      | 1.150.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                         |                         |        |                               | 2.380.576,33 |

| Órgão           | 52000                     | Secretaria de Estado da Fazenda | Valor  |          |                |
|-----------------|---------------------------|---------------------------------|--------|----------|----------------|
| UO              | Código                    | F.R.*                           | N.D.** |          |                |
| 52002           | Encargos Gerais do Estado | 28.846.0990.0326.003368         | 0.1.00 | 32.90.21 | 18.000.000,00  |
|                 |                           |                                 | 0.1.00 | 32.90.22 | 15.000.000,00  |
|                 |                           |                                 | 0.1.00 | 32.90.22 | 27.000.000,00  |
|                 |                           |                                 | 0.1.00 | 46.90.71 | 25.000.000,00  |
|                 |                           |                                 | 0.1.00 | 46.90.71 | 100.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                           |                                 |        |          | 185.000.000,00 |
| <b>Total</b>    |                           |                                 |        |          | 187.380.576,33 |

## Subação

|        |   |     |
|--------|---|-----|
| 003297 | Despesas centralizadas diversas   | EGE |
| 003368 | Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos              | EGE |
| 003562 | Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos              | EGE |
| 005429 | Manutenção das unidades assistenciais próprias                              |     |
| 011478 | Atendimento das ações judiciais   |     |
| 013266 | Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação | CCR |

## \*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente

## \*\*Natureza Despesa

32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato  
32.90.22 Outros Encargos sobre Dívida por Contrato  
33.90.30 Material de Consumo  
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita  
33.90.91 Sentenças Judiciais  
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
45.90.65 Const. ou Aumento de Capital de Empresas  
46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado  
Cod. Mat.: 710627

## PORTARIA Nº 353/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 45.615.013,95.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00931, de dezembro

de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13581/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 45.615.013,95 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quinze mil, treze reais e noventa e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13581/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

## MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda, designada

## Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN00931                          | Órgão                           | 26000  | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social | Valor      |
|-----------------|--------------------------------------|---------------------------------|--------|--|------------|
| UO              | Código                               | F.R.*                           | N.D.** |  |            |
| 26093           | Fundo Estadual de Assistência Social | 08.244.0560.0993.009459         | 0.1.29 | 33.41.41                                       | 168.197,01 |
|                 |                                      |                                 | 0.1.29 | 44.41.41                                       | 57.397,94  |
| <b>Subtotal</b> |                                      |                                 |        |  | 225.594,95 |
| <b>Órgão</b>    | 52000                                | Secretaria de Estado da Fazenda |        |  |            |
| <b>UO</b>       | 52002                                | Encargos Gerais do Estado       |        |  |            |
|                 |                                      |                                 |        |  |            |

| UO              | Código                    | F.R.*                   | N.D.** | Valor    |               |
|-----------------|---------------------------|-------------------------|--------|----------|---------------|
| 52002           | Encargos Gerais do Estado | 28.846.0990.0326.003368 | 0.1.01 | 46.90.71 | 6.389.419,00  |
|                 |                           |                         | 0.1.01 | 46.90.71 | 5.000.000,00  |
|                 |                           |                         | 0.1.60 | 46.90.71 | 4.000.000,00  |
|                 |                           |                         | 0.1.69 | 46.90.71 | 20.000.000,00 |
|                 |                           |                         | 0.1.80 | 46.90.71 | 10.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                           |                         |        |          | 45.389.419,00 |
| <b>Total</b>    |                           |                         |        |          | 45.615.013,95 |

## Anexo II – Redução

| Ato Normativo   | 2020AN00931                          | Órgão                   | 26000  | Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social | Valor      |
|-----------------|--------------------------------------|-------------------------|--------|--|------------|
| UO              | Código                               | F.R.*                   | N.D.** |  |            |
| 26093           | Fundo Estadual de Assistência Social | 08.244.0560.0654.011657 | 0.1.29 | 33.41.41                                       | 225.594,95 |
| <b>Subtotal</b> |                                      |                         |        |  | 225.594,95 |

| Órgão           | 52000                     | Secretaria de Estado da Fazenda | Valor  |          |               |
|-----------------|---------------------------|---------------------------------|--------|----------|---------------|
| UO              | Código                    | F.R.*                           | N.D.** |          |               |
| 52002           | Encargos Gerais do Estado | 28.846.0990.0326.003368         | 0.1.01 | 32.90.21 | 5.694.709,00  |
|                 |                           |                                 | 0.1.01 | 46.90.71 | 5.000.000,00  |
|                 |                           |                                 | 0.1.01 | 46.90.71 | 694.710,00    |
|                 |                           |                                 | 0.1.60 | 32.90.21 | 4.000.000,00  |
|                 |                           |                                 | 0.1.69 | 32.90.21 | 20.000.000,00 |
|                 |                           |                                 | 0.1.80 | 46.90.71 | 10.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                           |                                 |        |          | 45.389.419,00 |

**Total** 45.615.013,95

## Subação

|        |  |     |
|--------|--|-----|
| 003368 | Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos | EGE |
| 003562 | Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos | EGE |
| 009459 | Serviços de proteção social especial média e alta complexidade |     |
| 011657 | Serviço de proteção social básica                              |     |

## \*Fonte Recurso

0.1.01 Recursos ordinários diversos  
0.1.29 Outras transferências recursos do tesouro exercício corrente  
0.1.60 Recursos Patrimoniais Primários recursos do tesouro Exercício Corrente  
0.1.69 Outros Recursos Primários Recursos do Tesouro  
0.1.80 Remuneração de disponibilidade bancária Executivo rec tesouro exercício corrente

## \*\*Natureza Despesa

32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato  
33.41.41 Contribuições  
44.41.41 Contribuições  
46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado  
Cod. Mat.: 710748



33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Pessoa Jurídica  
44.40.42 Auxílios  
44.41.41 Contribuições  
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Cod. Mat.: 711203

**PORTARIA SEF Nº 357/2020 – 18/12/2020.**

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas relativas às Leis Orçamentárias nº 17.698 e nº 17.875, de 2019, que haviam sido e caracterizadas como emendas parlamentares impositivas com impedimentos de ordem técnica insuperável e foram substituídas conforme Anexos I e II da Lei nº 18.033, de 2020, bem como fixa prazos de repasse e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, designada, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;  
Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120 serão consideradas transferências especiais, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;  
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da

Constituição do Estado;  
Considerando o disposto nos §§ 11 e 12 do art. 120 e § 3º da Constituição do Estado de Santa Catarina, no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 17.566, de 2018, e no art. 1º e Anexos I e II da Lei 18.033, de 2020, quando da caracterização de emendas parlamentares impositivas com impedimentos de ordem técnica insuperável, bem como o disposto no § 3º do art. 120-C quanto ao prazo de execução das emendas desta natureza quando vinculadas às Leis Orçamentárias de 2019 e 2020;  
Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** Divulgar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, as emendas parlamentares impositivas estaduais dos exercícios de 2019 e 2020 caracterizadas com impedimentos de ordem técnica insuperável e substituídas conforme disposto nos Anexos I e II da Lei nº 18.033, de 2020, destinadas a Municípios, cujos repasses ocorrerão por meio de transferências especiais, bem como emenda parlamentar impositiva n. 624 da Lei Orçamentária nº 17.875, de 2019, não incluída na Portaria anterior.  
§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente ao Município beneficiado, independente da celebração de convênio, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme Anexo II da Lei nº 18.033, de 2020, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.  
§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas de Saúde, Educação e demais funções governamentais, observarão as

vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, cujas transferências serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignadas nos orçamentos do Fundo Estadual da Saúde, da Secretaria de Estado da Educação e do Fundo de Apoio aos Municípios, conforme sua identificação no Anexo Único desta Portaria.

§ 3º Os repasses das emendas parlamentares impositivas a Municípios de que trata esta Portaria ocorrerão no mês de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Fica definido que as emendas serão depositadas em domicílios bancários distintos para recursos destinados à função Saúde, à função Educação e outro para contemplar os recursos das demais funções governamentais, abertos especificamente no Banco do Brasil para o recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais pelos Municípios, devendo os domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC).

§ 1º No que se refere aos domicílios bancários abertos para recebimento das emendas parlamentares impositivas estaduais da função Saúde, estes, preferencialmente, deverão ser abertos em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º Eventuais inconsistências nos domicílios bancários e/ou nos CNPJ's vinculados deverão ser regularizadas pelo Município beneficiado em interação com a CAM/CC.

**Art. 3º** Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos controles interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Michele Patricia Roncalio**

**Secretária de Estado da Fazenda, designada**

Cod. Mat.: 711355

| <b>ANEXO ÚNICO</b>  |                    |                        |                  |                     |                              |
|---|--------------------|------------------------|------------------|---------------------|------------------------------|
| <b>Emendas Impositivas 2020 para Municípios</b>   |                    |                        |                  |                     |                              |
| <b>EMENDAS CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI Nº 17.875, DE 26.12.2019, CLASSIFICADAS COMO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA, ALTERADAS PELA LEI Nº 18.033, DE 15.12.2020</b>                      |                    |                        |                  |                     |                              |
| <b>(Fonte de Recursos 0.100)</b>  |                    |                        |                  |                     |                              |
| <b>UNID.ORÇAMENTÁRIA</b>  | <b>MUNICÍPIO</b>   | <b>AUTOR DA EMENDA</b> | <b>Nº EMENDA</b> | <b>VALOR R\$</b>    | <b>CLASSIFICAÇÃO DESPESA</b> |
| 48091 - Saúde   | Ibirama            | Jerry Comper           | 636              | 150.000,00          | Capital                      |
| 48091 - Saúde   | Lontras            | Jerry Comper           | 575              | 200.000,00          | Capital                      |
| 48091 - Saúde   | Lindóia do Sul     | Neodi Saretta          | 17               | 250.000,00          | Capital                      |
| 45001 - Educação  | Criciúma           | Luiz Fernando Vampiro  | 741              | 300.000,00          | Capital                      |
| <b>TOTAL</b>  |                    |                        | <b>4</b>         | <b>900.000,00</b>   |                              |
| <b>(Fonte de Recursos 0.X61)</b>  |                    |                        |                  |                     |                              |
| <b>UNID.ORÇAMENTÁRIA</b>  | <b>MUNICÍPIO</b>   | <b>AUTOR DA EMENDA</b> | <b>Nº EMENDA</b> | <b>VALOR R\$</b>    | <b>CLASSIFICAÇÃO DESPESA</b> |
| 52090 - FUNDAM  | Balneário Piçarras | Ismael dos Santos      | 254              | 200.000,00          | Capital                      |
| <b>EMENDA NÃO INCLUSA NA PORTARIA Nº 198/SEF, DE 04.08.2020</b>   |                    |                        |                  |                     |                              |
| <b>(Fonte de Recursos 0.100)</b>  |                    |                        |                  |                     |                              |
| <b>UNID.ORÇAMENTÁRIA</b>  | <b>MUNICÍPIO</b>   | <b>AUTOR DA EMENDA</b> | <b>Nº EMENDA</b> | <b>VALOR R\$</b>    | <b>CLASSIFICAÇÃO DESPESA</b> |
| 48091 - Saúde   | Canelinha          | Jerry Comper           | 624              | 100.000,00          | Capital                      |
| <b>Emendas Impositivas 2019 para Municípios</b>   |                    |                        |                  |                     |                              |
| <b>EMENDAS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO PARTE 6 (SEIS) DA LEI Nº 17.698, DE 16.01.2019, CLASSIFICADAS COMO IMPEDIMENTO DE ORDEM TÉCNICA, REINSERIDAS PELA LEI Nº 18.033, DE 15.12.2020</b> |                    |                        |                  |                     |                              |
| <b>(Fonte de Recursos 0.X61)</b>  |                    |                        |                  |                     |                              |
| <b>UNID.ORÇAMENTÁRIA</b>  | <b>MUNICÍPIO</b>   | <b>AUTOR DA EMENDA</b> | <b>Nº EMENDA</b> | <b>VALOR R\$</b>    | <b>CLASSIFICAÇÃO DESPESA</b> |
| 52090 - FUNDAM  | Cordilheira Alta   | Marcos Vieira          | 1080             | 200.000,00          | Capital                      |
| 52090 - FUNDAM  | Itá                | Marcos Vieira          | 1081             | 200.000,00          | Capital                      |
| 52090 - FUNDAM  | Santa Helena       | Marcos Vieira          | 1105             | 223.000,00          | Capital                      |
| 52090 - FUNDAM  | Entre Rios         | Marcos Vieira          | 1075             | 400.000,00          | Capital                      |
| <b>TOTAL</b>  |                    |                        | <b>4</b>         | <b>1.023.000,00</b> |                              |

Cod. Mat.: 711357

**PORTARIA SEF Nº 358/2020 – 18/12/2020.**

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de emendas parlamentares impositivas a Municípios, constantes nos Anexos IV e VI da Lei nº 18.033, de 2020, incluídas ao Anexo I da Lei Orçamentária nº 17.875, de 2019, vinculadas à função Educação, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, designada, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual;  
Considerando que a Emenda Constitucional nº 78, de 1º de julho de 2020, que acrescentou o artigo 120-C à Constituição do Estado de Santa Catarina determinou que a partir da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2018 as emendas parlamentares impositivas previstas no § 9º do art. 120 serão consideradas transferências especiais, nos termos que dispõe o inciso I do art. 166-A da Constituição Federal;  
Considerando que as transferências especiais dispensam a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou de instrumento congêneres conforme dispõe o § 1º do art. 120-C da Constituição do Estado;  
Considerando a inclusão dos Anexos IV e VI da Lei nº 18.033, de 15 de dezembro de 2020, no Anexo I da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária para o ano de 2020, em

substituição parcial das emendas parlamentares impositivas anexas à Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017; e Considerando a necessidade de dar publicidade da transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por emendas parlamentares impositivas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar nos termos do Anexo Único desta Portaria as emendas parlamentares impositivas estaduais aos Municípios beneficiados, constantes nos Anexos IV e VI da Lei nº 18.033, de 2020, incluindo-os no Anexo I da Lei Orçamentária nº 17.875, de 2019, os respectivos valores e o prazo de repasse, na forma de transferências especiais de que trata o art. 120-C da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 1º As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, serão repassadas diretamente ao Município beneficiado, independente da celebração de convênio ou de instrumento congêneres, pertencerão ao ente federativo no ato da efetiva transferência financeira, serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, conforme emenda constante no Anexo das Emendas Parlamentares Impositivas da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina relativa ao exercício de 2020, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 2º Os recursos transferidos para atendimento das emendas parlamentares impositivas constantes no Anexo Único, enquadradas

na função Educação, devem observar as vinculações quanto à função governamental do repasse mencionado, cujas transferências serão empenhadas em subação que atenda a finalidade de emendas parlamentares impositivas consignada no orçamento da Secretaria de Estado da Educação, do exercício de 2020, dada a inclusão dos Anexos IV e VI da Lei nº 18.033, de 2020, na Lei Orçamentária do exercício corrente.

§ 3º Os repasses das emendas parlamentares impositivas a Municípios de que trata esta Portaria ocorrerão no mês de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Fica definido que as emendas serão depositadas em domicílios bancários abertos pelos Municípios beneficiados especificamente para recebimento de emendas parlamentares impositivas estaduais vinculadas à função Educação, no Banco do Brasil, devendo tais domicílios bancários serem informados à Coordenadoria de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC).

Parágrafo único. Eventuais inconsistências nos domicílios bancários e/ou nos CNPJ's vinculados deverão ser regularizadas pelo Município beneficiado em interação com a CAM/CC.

**Art. 3º** Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos controles interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Michele Patricia Roncalio**

**Secretária de Estado da Fazenda, designada**

Cod. Mat.: 711360

|             |  |           |                 |    |
|-------------|--|-----------|-----------------|----|
| 235157-9-01 | José Hipólito Da Silva                     | 2,0       | 220,00          | OM |
| 399182-2-01 | Julio Cesar Rosa Rodolfo                   | 1,0       | 100,00          | MO |
| 386472-3-01 | Cleyton Henrique Debus                     | 0,5       | 50,00           | MO |
| 324005-3-04 | Christian Fernandes                        | 0,5       | 55,00           | OM |
| 295939-9-01 | Elisete Gesser Della Giustina da Correggio | 0,5       | 55,00           | OM |
| 235157-9-01 | José Hipólito Da Silva                     | 0,5       | 55,00           |    |
| 324005-3-04 | Christian Fernandes                        | 3,0       | 330,00          | OM |
| 235157-9-01 | José Hipólito Da Silva                     | 3,0       | 330,00          | OM |
| 177424-7-01 | Milton Costa de Castro                     | 3,0       | 330,00          |    |
|             | <b>TOTAL:</b>                              | <b>36</b> | <b>4.503,00</b> |    |

MO - Motorista  
 CD - Comissão de Processo Disciplinar  
 RS - Reunião de Serviço  
 CS - Curso  
 OM - Outros Motivos

Cod. Mat.: 711330

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR0049.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de JOINVILLE/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Udo Dohler,** pelo município.

Cod. Mat.: 711528

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR0050.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de JOINVILLE/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 10 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Udo Dohler,** pelo município.

Cod. Mat.: 711529

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1299.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de SALTO VELOSO/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 27 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Ana Rosa Zanela,** pelo município.

Cod. Mat.: 711530

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1440.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de RIO DAS ANTAS/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de outubro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 24 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Ronaldo Domingos Loss,** pelo município.

Cod. Mat.: 711531

## Fazenda

PORTARIA Nº 356/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 1.941.420,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00966, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13733/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.941.420,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13733/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
 Secretária de Estado da Fazenda, designada

### Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN000966                      |                                  |          |       |                     |
|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------|-------|---------------------|
| Órgão           | 41000                             | Gabinete do Governador do Estado |          |       |                     |
| UO              | Código                            | F.R.*                            | N.D.**   | Valor |                     |
| 41012           | Departamento Estadual de Transito |                                  |          |       |                     |
|                 | 06.422.0770.1114.014960           |                                  |          |       |                     |
|                 |                                   | 0.1.11                           | 33.90.92 |       | 702.970,08          |
|                 |                                   | 0.1.11                           | 33.90.92 |       | 879.131,38          |
|                 |                                   | 0.1.11                           | 33.90.92 |       | 101.473,50          |
|                 |                                   | 0.1.11                           | 33.90.92 |       | 257.845,04          |
| <b>Subtotal</b> |                                   |                                  |          |       | <b>1.941.420,00</b> |
| <b>Total</b>    |                                   |                                  |          |       | <b>1.941.420,00</b> |

### Anexo II – Redução

| Ato Normativo   | 2020AN000966                      |                                  |          |       |                     |
|-----------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------|-------|---------------------|
| Órgão           | 41000                             | Gabinete do Governador do Estado |          |       |                     |
| UO              | Código                            | F.R.*                            | N.D.**   | Valor |                     |
| 41012           | Departamento Estadual de Transito |                                  |          |       |                     |
|                 | 06.422.0770.0546.014819           |                                  |          |       |                     |
|                 |                                   | 0.1.11                           | 33.90.37 |       | 879.131,38          |
|                 |                                   | 06.122.0770.0302.014824          |          |       |                     |
|                 |                                   | 0.1.11                           | 33.90.30 |       | 101.473,50          |
|                 |                                   | 0.1.11                           | 33.90.39 |       | 702.970,08          |
|                 |                                   | 0.1.11                           | 33.91.39 |       | 257.845,04          |
| <b>Subtotal</b> |                                   |                                  |          |       | <b>1.941.420,00</b> |
| <b>Total</b>    |                                   |                                  |          |       | <b>1.941.420,00</b> |

### Subação

|        |   |
|--------|---|
| 014819 | Gestão pessoal terceirizado DETRAN                                |
| 014824 | Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN |
| 014960 | Sistema gestão e certificação veicular                            |

### \*Fonte Recurso

|        |                            |                     |
|--------|----------------------------|---------------------|
| 0.1.11 | Taxas da Segurança Pública | recursos do tesouro |
|        |                            | exercício corrente  |

### \*\*Natureza Despesa

|          |   |
|----------|---|
| 33.90.30 | Material de Consumo                       |
| 33.90.37 | Locação de Mão de Obra                    |
| 33.90.39 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica |
| 33.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores         |
| 33.91.39 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica |

Cod. Mat.: 711621

PORTARIA Nº 359/2020

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 2.423.867,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00967, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13738/2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.423.867,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13738/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
 Secretária de Estado da Fazenda, designada

### Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN000967  |   |          |       |                     |
|-----------------|---|---|----------|-------|---------------------|
| Órgão           | 16000   | Secretaria de Estado da Segurança Pública |          |       |                     |
| UO              | Código  | F.R.*                                     | N.D.**   | Valor |                     |
| 16099           | Fundo de Melhoria da Perícia Oficial FUMPOF             |   |          |       |                     |
|                 | 06.122.0704.0949.015021                                 |   |          |       |                     |
|                 |   | 0.1.11                                    | 31.90.11 |       | 2.380.867,00        |
| <b>Subtotal</b> |   |   |          |       | <b>2.380.867,00</b> |
| Órgão           | 41000   | Gabinete do Governador do Estado          |          |       |                     |
| UO              | Código  | F.R.*                                     | N.D.**   | Valor |                     |
| 41011           | Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina |   |          |       |                     |
|                 | 23.122.0850.0949.014707                                 |   |          |       |                     |
|                 |   | 0.1.00                                    | 31.90.12 |       | 40.000,00           |
|                 |   | 0.1.00                                    | 33.90.46 |       | 3.000,00            |
| <b>Subtotal</b> |   |   |          |       | <b>43.000,00</b>    |
| <b>Total</b>    |   |   |          |       | <b>2.423.867,00</b> |

### Anexo II – Redução

| Ato Normativo   | 2020AN000967                             |   |          |       |                     |
|-----------------|--|---|----------|-------|---------------------|
| Órgão           | 16000                                    | Secretaria de Estado da Segurança Pública |          |       |                     |
| UO              | Código                                   | F.R.*                                     | N.D.**   | Valor |                     |
| 16091           | Fundo para Melhoria da Segurança Pública |   |          |       |                     |
|                 | 06.122.0704.0949.006605                  |   |          |       |                     |
|                 |  | 0.1.11                                    | 33.91.13 |       | 2.380.867,00        |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | <b>2.380.867,00</b> |
| Órgão           | 41000                                    | Gabinete do Governador do Estado          |          |       |                     |
| UO              | Código                                   | F.R.*                                     | N.D.**   | Valor |                     |
| 41001           | Casa Civil                               |   |          |       |                     |
|                 | 04.122.0850.0949.001635                  |   |          |       |                     |
|                 |  | 0.1.00                                    | 31.90.11 |       | 43.000,00           |
| <b>Subtotal</b> |  |   |          |       | <b>43.000,00</b>    |
| <b>Total</b>    |  |   |          |       | <b>2.423.867,00</b> |

### Subação

|        |  |
|--------|--|
| 001635 | Administração de pessoal e encargos sociais CC     |
| 006605 | Administração de pessoal e encargos sociais SSP    |
| 014707 | Administração de pessoal e encargos sociais SANTUR |
| 015021 | Administração de pessoal e encargos sociais IGP    |

### \*Fonte Recurso

|        |                            |                     |
|--------|----------------------------|---------------------|
| 0.1.00 | Recursos ordinários        | recursos do tesouro |
|        |                            | RLD                 |
| 0.1.11 | Taxas da Segurança Pública | recursos do tesouro |
|        |                            | exercício corrente  |

### \*\*Natureza Despesa

|          |                           |                 |
|----------|---------------------------|-----------------|
| 31.90.11 | Vencim. e Vantagens Fixas | Pessoal Civil   |
| 31.90.12 | Vencim. e Vantagens Fixas | Pessoal Militar |
| 33.90.46 | Auxílio Alimentação       |                 |
| 33.91.13 | Obrigações Patronais      |                 |

Cod. Mat.: 711622

## PORTARIA Nº 360/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 1.500.000,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000971, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13777/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13777/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020.

MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda, designada.

## Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo   | 2020AN000971                     |                                  |        |                     |
|-----------------|----------------------------------|----------------------------------|--------|---------------------|
| Órgão           | 45000                            | Secretaria de Estado da Educação |        |                     |
| UO              | Código                           | F.R.*                            | N.D.** | Valor               |
| 45001           | Secretaria de Estado da Educação |                                  |        |                     |
|                 | 12.368.0623.0471.011507          |                                  |        |                     |
|                 | 0.1.31                           | 33.50.43                         |        | 1.500.000,00        |
| <b>Subtotal</b> |                                  |                                  |        | <b>1.500.000,00</b> |
| <b>Total</b>    |                                  |                                  |        | <b>1.500.000,00</b> |

## Anexo II – Redução

| Ato Normativo   | 2020AN000971                     |                                  |        |                     |
|-----------------|----------------------------------|----------------------------------|--------|---------------------|
| Órgão           | 45000                            | Secretaria de Estado da Educação |        |                     |
| UO              | Código                           | F.R.*                            | N.D.** | Valor               |
| 45001           | Secretaria de Estado da Educação |                                  |        |                     |
|                 | 12.368.0625.0664.014275          |                                  |        |                     |
|                 | 0.1.31                           | 33.90.39                         |        | 1.500.000,00        |
| <b>Subtotal</b> |                                  |                                  |        | <b>1.500.000,00</b> |
| <b>Total</b>    |                                  |                                  |        | <b>1.500.000,00</b> |

## Subação

011507 Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica

014275 Capacitação descentralizada da Educação Básica

## \*Fonte Recurso

0.1.31 Recursos do FUNDEB

## \*\*Natureza Despesa

33.50.43 Subvenções Sociais

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 711810

## Infraestrutura e Mobilidade

## PORTARIA Nº 1120 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto, a partir de 07/10/2020:

## Ordem de Serviço: OS 003/2020

Processo: CBMSC 00028668/2020

Referente a Construção de um Heliponto em paver de concreto, construção de cercamento em tela e aplicação de grama nas áreas adjacentes da sede do Corpo de Bombeiros Militar em Navegantes, no município de Navegantes – SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 711507

## PORTARIA Nº 1121 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019. Com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, no Decreto nº 153, de 16/04/2003 e nas avaliações individuais de desempenho do Estágio Probatório, resolve, **HOMOLGAR** o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo relacionados, confirmando-os no cargo efetivo de AGENTE DE GUARDA PORTUARIA, nomeados por concurso público, Edital APSFS n. 001/2014 para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo – Civil

• **CLEITON RISTOW**, matrícula n.º **0995.964-5-01**, declarando-o estável a partir de 01/09/2020.

• **PAULO CESAR DOS SANTOS**, matrícula n.º **0996.000-7-01**, declarando-o estável a partir de 02/09/2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 711508

## PORTARIA Nº 1122 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras de Transporte **MAIRA MARCUSCHI ANTUNES**, matrícula n.º **0261.241-0**, para fiscalizar, a partir desta data, os serviços de Cercamento do Manguezal remanescente na APP do Rio Tavares em cumprimento à decisão Judicial Ação Civil Pública nº 5021528-86.2020.4.04.7200/SC. Objeto do Contrato CT-082/2020.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 711509

## PORTARIA Nº 1123 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOANE CAROLINE PARANHOS DE MELO ARAN**, matrícula n.º **0618.213-5**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme processo SIE 27123/2020, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, designar para exercer o trabalho de Fical de Convênio, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2020TR001563:** Implantação de Passeios Públicos na Rua Otavio Reinoldo Diehl, no município de Guarujá do Sul.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 711510

## PORTARIA Nº 1124 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NICOLAS BACIN BARON**, matrícula n.º **0694.977-0**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme processo SIE 27119/2020, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, designar para exercer o trabalho de Fical de Convênio, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2020TR001490:** Construção de passeios públicos com piso intertravado de concreto tipo paver com normas de acessibilidade e de trânsito em vigência em Partes das Ruas: Itamarati, Travessa Itamarati, Buenos Aires e Duvidor, no município de Barra Bonita.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 711511

## PORTARIA Nº 1125 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **RICHARD DE SOUZA BOTEGA**, matrícula n.º **0305.855-7**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme processo SIE 27096/2020, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, designar para exercer o trabalho de Fical de Convênio, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2020TR001585:** Pavimentação Asfáltica da Rodovia Municipal AZM 066, no município de Armazém.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 711512

## PORTARIA Nº 1126 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WILHAN MASQUIO FAE**, matrícula n.º **0605.656-3**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme processo SIE 27090/2020, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, designar para exercer o trabalho de Fical de Convênio, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2020TR001572:** Aquisição de massa asfáltica para pavimentação das Ruas Célio Rocha e Máximo Toaldo, no município de Capinzal.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 711513

## PORTARIA Nº 1127 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **ADRIANO RAIFF MARTINS**, matrícula n.º **0610.979-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme processo SIE 26756/2020, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, designar para exercer o trabalho de Fical de Convênio, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2020TR001559:** Aquisição de veículo utilitário para Secretaria Municipal de Obras, no município de Bela Vista do Toldo.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 711515

## PORTARIA Nº 1128 de 18/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANA LETICIA BODANESE**, matrícula n.º **0618.212-7**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, conforme processo SIE 26749/2020, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, designar para exercer o trabalho de Fical de Convênio, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2020TR001557:** Pavimentação das Vias Rua Idelfonso Jose Bettinelli e Maria Appi Bettinelli na área urbana do município de

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 711516

Membro 2: VALMIR JOSÉ TURCATTO, professor, mat. nº 292.166-9-04, NV/REF: 05/A, lotado na CRE/Curitiba, C.H. 40h.

Membro 3: ANDREIA APARECIDA COMUNELLO, assistente técnico-pedagógico, mat. nº 259.396-3-04, NV/REF: 04/I, lotada na CRE/Curitiba, C.H. 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): (L.M.), professor ACT, mat. nº 257.069-6-01

Resumo dos fatos: apurar conduta do professor por acumular faltas injustificadas, não cumprir suas obrigações de docência, descumprir as orientações repassadas pela Gestão da Unidade Escolar durante o período especial de atividades escolares não presenciais, apresentando um comportamento que não condiz com a função de professor. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art.166, V e 167, XI, da Lei Estadual n. 6844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da lei complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.

#### NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 712240

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1399.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de APIÚNA/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de março de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **José Gerson Gonçalves,** pelo município.

Cod. Mat.: 712189

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR0085.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de BELA VISTA DO TOLDO/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 04 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Adelmo Alberti,** pelo município.

Cod. Mat.: 712192

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1429.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de RIO DO OESTE/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 06 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Luis Carlos Muller,** pelo município.

Cod. Mat.: 712194

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2020TR00664.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de SÃO JOÃO BATISTA/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam

ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 07 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Daniel Netto Candido,** pelo município.

Cod. Mat.: 712198

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1398.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de WITMARSUM/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Cesar Panini,** pelo município.

Cod. Mat.: 712203

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1451.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de SÃO JOÃO BATISTA/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Daniel Netto Candido,** pelo município.

Cod. Mat.: 712207

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1397.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de ORLEANS/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Jorge Luiz Koch,** pelo município.

Cod. Mat.: 712209

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1466.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de ORLEANS/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 01 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Jorge Luiz Koch,** pelo município.

Cod. Mat.: 712211

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1084.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de PETROLÂNDIA/SC. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA -** Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 03 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS: Natalino Uggioni,** pela SED, e **Joel Longen,** pelo município.

Cod. Mat.: 712213

## Fazenda

### PORTARIA Nº 361/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 424.000,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00976, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13810/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13810/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

#### MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda, designada

#### Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo | Órgão                         | Código                  | F.R.*  | N.D.**   | Valor             |
|---------------|-------------------------------|-------------------------|--------|----------|-------------------|
| 2020AN000976  | 48000                         |                         |        |          |                   |
|               | Secretaria de Estado da Saúde |                         |        |          |                   |
|               | 48091                         | Fundo Estadual de Saúde |        |          |                   |
|               |                               | 10.302.0430.0043.005429 |        |          |                   |
|               |                               |                         | 0.1.00 | 33.90.30 | 44.000,00         |
|               |                               |                         | 0.1.29 | 33.90.30 | 380.000,00        |
|               | <b>Subtotal</b>               |                         |        |          | <b>424.000,00</b> |

**Total** 424.000,00

#### Anexo II – Redução

| Ato Normativo | Órgão                         | Código                  | F.R.*  | N.D.**   | Valor             |
|---------------|-------------------------------|-------------------------|--------|----------|-------------------|
| 2020AN000976  | 48000                         |                         |        |          |                   |
|               | Secretaria de Estado da Saúde |                         |        |          |                   |
|               | 48091                         | Fundo Estadual de Saúde |        |          |                   |
|               |                               | 10.303.0440.0992.011200 |        |          |                   |
|               |                               |                         | 0.1.29 | 33.90.30 | 380.000,00        |
|               |                               | 10.301.0420.1015.011493 |        |          |                   |
|               |                               |                         | 0.1.00 | 33.90.92 | 44.000,00         |
|               | <b>Subtotal</b>               |                         |        |          | <b>424.000,00</b> |
|               | <b>Total</b>                  |                         |        |          | <b>424.000,00</b> |

#### Subação

|        |   |
|--------|---|
| 005429 | Manutenção das unidades assistenciais próprias  |
| 011200 | Distribuição de medicamentos do componente especializado                                |
| 011493 | Incentivo financeiro para o cofinanciamento dos centros de especialidades odontológicas |

#### \*Fonte Recurso

|        |                       |                     |                    |
|--------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| 0.1.00 | Recursos ordinários   | recursos do tesouro | RLD                |
| 0.1.29 | Outras transferências | recursos do tesouro | exercício corrente |

#### \*\*Natureza Despesa

|          |                                   |
|----------|-----------------------------------|
| 33.90.30 | Material de Consumo               |
| 33.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores |

Cod. Mat.: 712163

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA Nº 1138 de 22/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOCILON COELHO**, matrícula n.º **0980.029-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT 00150/2020/SAP-FPSC**

Processo: SAP 15515/2020,

pela Portaria P/615, de 09/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser 22/12/2020.

**PORTARIA P/2308 - de 21/12/2020**

**RETIFICAR**, conforme Processo SED28624/2020, a admissão em caráter temporário de LOREN SANTIAGO PEREIRA, matrícula nº. 690.223-5-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar no CEDUP Abílio Paulo, código 752000122030, município de Criciúma, efetuada pela Portaria P/615, de 09/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser : 04/12/2020.

**PORTARIA P/2310 - de 21/12/2020**

**RETIFICAR**, conforme Processo SED 27480/2020, a admissão em caráter temporário de ROBSON FERREIRA FERNANDES, matrícula 661.746-8-06, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB. Cel. Antônio Lehmkühl, código 77900053550, município de Águas Mornas, efetuada pela Portaria P/2109, de 20/11/2020, na parte referente à data início que deverá ser: 16/10/2020.

**PORTARIA P/2311 - de 21/12/2020**

**RETIFICAR**, conforme Processo ADR12 7018/2020, a admissão em caráter temporário de LUANA CRISTINA POLINI ANDRADE, matrícula 617.201-6-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB São João, código 755000237280, município de Agrolândia, efetuada pela Portaria P/1654, de 24/08/2020, na parte referente à data fim que deverá ser 22/12/2020.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 711889

**Fazenda**

PORTARIA Nº 362/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 43.364.843,07.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00977, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13823/2020, RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 43.364.843,07 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13823/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda, designada

Anexo I – Acréscimo

| Ato Normativo | 2020AN000977            |                               |          |               |
|---------------|-------------------------|-------------------------------|----------|---------------|
| Órgão         | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |          |               |
| UO            | Código                  | F.R.*                         | N.D.**   | Valor         |
| 48091         | Fundo Estadual de Saúde |                               |          |               |
|               | 10.122.0900.0002.004650 | 0.1.00                        | 33.90.37 | 1.964.248,32  |
|               | 10.302.0430.0423.011293 | 0.1.00                        | 33.90.39 | 1.988.743,60  |
|               | 10.302.0430.0220.011328 | 0.1.00                        | 33.50.41 | 3.500.000,00  |
|               | 10.302.0400.0988.011478 | 0.1.00                        | 33.90.91 | 24.000.000,00 |
|               | 10.301.0420.0653.011485 | 0.1.00                        | 33.41.41 | 11.208.351,15 |
|               |                         | 0.1.00                        | 33.41.92 | 703.500,00    |
| Subtotal      |                         |                               |          | 43.364.843,07 |
| Total         |                         |                               |          | 43.364.843,07 |

Anexo II – Redução

| Ato Normativo | 2020AN000977 |                               |  |
|---------------|--------------|-------------------------------|--|
| Órgão         | 48000        | Secretaria de Estado da Saúde |  |

| UO       | Código                  | F.R.*  | N.D.**   | Valor         |
|----------|-------------------------|--------|----------|---------------|
| 48091    | Fundo Estadual de Saúde |        |          |               |
|          | 10.302.0430.0043.005429 | 0.1.00 | 33.90.30 | 43.364.843,07 |
| Subtotal |                         |        |          | 43.364.843,07 |
| Total    |                         |        |          | 43.364.843,07 |

**Subsídio**

|        |  |
|--------|--|
| 004650 | Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES       |
| 005429 | Manutenção das unidades assistenciais próprias                           |
| 011293 | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU              |
| 011328 | Realização de convênios para ações de média e alta complexidade          |
| 011478 | Atendimento das ações judiciais  |
| 011485 | Incentivo financeiro estadual para o cofinanciamento da atenção primária |

**\*Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

**\*\*Natureza Despesa**

|          |   |
|----------|---|
| 33.41.41 | Contribuições                             |
| 33.41.92 | Despesas de Exercícios Anteriores         |
| 33.50.41 | Contribuições                             |
| 33.90.30 | Material de Consumo                       |
| 33.90.37 | Locação de Mão-de-Obra                    |
| 33.90.39 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica |
| 33.90.91 | Sentenças Judiciais                       |

Cod. Mat.: 712237

**Infraestrutura e Mobilidade****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º**

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR01496 (Processo: SCC16387/2020). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de GASPARG. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.04.2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Valeria Madalena Vieira Lazzaris, pela SIE, e Luis Carlos Spengler Filho, pelo Município.

Cod. Mat.: 711549

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º**

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2017TR0861 (Processo: SCC15815/2020). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de LAGES. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA PRIMEIRA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.08.2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 18 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Valeria Madalena Vieira Lazzaris, pela SIE, e Antônio Ceron, pelo Município.

Cod. Mat.: 711577

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 8º**

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2016TR0992 (Processo: SCC14850/2020). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de RIO DO SUL. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula NONA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30.06.2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência

e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Valeria Madalena Vieira Lazzaris, pela SIE, e José Eduardo Rothbarth Thome, pelo Município. Cod. Mat.: 711623

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 011/2020. DESTINATÁRIO: **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO ASSUNTO:** PROCESSO SIE 23710/2020 SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. DELIBERAÇÃO **Autorização para que esta transportadora proceda com a desregulamentação de horários nas linhas 304-0 BARRA DO SAI/JOINVILLE (FERRY BOAT) e 304-1 BARRA DO SAI/JOINVILLE. Enquanto ocorrer o retorno gradual do transporte coletivo.** BATISTA TONOLLI JUNIOR. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL Cod. Mat.: 711653

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º**

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR00928 (Processo: SCC16327/2020). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de PASSO DE TORRES. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGÉSIMA NONA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.03.2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Valeria Madalena Vieira Lazzaris, pela SIE, e Jonas Gomes de Souza, pelo Município. Cod. Mat.: 711738

**Saúde**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001680. CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/AMUREL, com sede no município de Tubarão. **OBJETO:** Auxiliar na ampliação de acesso aos serviços médicos de alta e média complexidade na região da CIS/AMUREL, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.023.036,43 (um milhão e vinte e três mil e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 0378 – 015015 – 3 – 33 – 94 – 41, Programa Transferência: 2020009768, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33944100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE039099, de 18/12/2020, constante no processo SCC 18884/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Lindomar Ballmann, pelo Consórcio.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2020TR001689. CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, com sede no município de Joinville. **OBJETO:** Auxiliar na ampliação de acesso aos serviços médicos de alta e média complexidade na região Nordeste de Santa Catarina, com finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.397.447,76 (dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 0378 – 015015 – 3 – 33 – 94 – 41, Programa Transferência: 2020009768, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33944100, conforme Nota de Empenho nº 2020NE039159, de 18/12/2020, constante no processo SCC 18891/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de

cursos técnicos pelo estabelecimento de ensino UNILAS, localizado na Rua 248, nº 322, Bairro Meia Praia, rede privada de ensino, mantido pelo Centro de Estudos UNILAS Itapema Ltda. ME, no Município de Itapema – SC, e retorna os autos do Processo SED 14080/2020 à Comissão Especial de Educação Profissional - CEDP para o acompanhamento do reportado estabelecimento durante o ano letivo de 2021;

IX- Parecer CLN/CEE/SC Nº085, de 15/12/2020, dá conhecimento à requerente sobre a aplicabilidade do Artigo 30 da Resolução CNE/CEB nº 3/2018 no tocante à formação docente para atuação em itinerários de aprofundamento da Educação Básica - Novo Ensino Médio;

X- Parecer CLN/CEE/SC Nº086, de 15/12/2020, informa a Escola de Saúde Pública Professor Mestre Osvaldo de Oliveira Maciel que a Resolução CEE/SC nº 013/2018 trata da regulamentação de Pós-Graduação, contudo, o credenciamento de Escola de Governo para oferta de curso ou disciplinas na modalidade a distância, deverá ser providenciado no Ministério da Educação; e

XI- Parecer CEE/SC Nº414, de 15/12/2020, concede o Diploma de Mérito Educacional à Professora Maria Marlene Milaneze Just, visto os relevantes serviços prestados à educação e à cultura de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2020.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
 Cod. Mat.: 712303

#### PORTARIA CEE/SC Nº 052/2020

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 073, de 07/12/2020, aprova a mudança de denominação do Estabelecimento de Ensino, passando de Centro Educacional Cuca Fresca para Colégio Cuca, rede privada de ensino, mantido pelo Centro Educacional Cuca Fresca EIRELI - ME, Município de Itapema;

II- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 074, de 07/12/2020, aprova a mudança de mantenedor da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação para Centro Educacional Divino Saber Ltda. ME e de denominação do Estabelecimento de Ensino, passando de Escola Adventista Bom Retiro da Serra para (CEDUC) Centro de Educação Cristã Divino Saber, do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, Município de Bom Retiro;

III- Parecer CEDB/CEE/SC Nº075, de 07/12/2020, denega a solicitação de mudança de Endereço do Grupo Pontinho Estudantil, anteriormente localizado na Rua Uruguai, nº 183, Bairro Ponta Aguda, para a Rua Curt Hering, nº 80, andar S 2, Bairro Centro, Município de Blumenau;

IV- Parecer CEDP/CEE/SC Nº076, de 07/12/2020, aprova a atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, na forma concomitante, a ser ofertado pelo Colégio La Salle, Município de Xanxerê, rede privada de ensino, mantido pela Sociedade Porvir Científico, Porto Alegre – RS;

V- Parecer CEE/SC Nº398, de 08/12/2020, responde à Secretaria de Estado da Educação quanto ao encaminhamento a ser empreendido ao pleito da senhora Deputada Estadual a propósito de denúncia à professora do COC de Rio do Sul;

VI- Parecer CEE/SC Nº399, de 08/12/2020, para dar conhecimento à consulente a respeito das orientações sobre tradução juramentada de documentos emitidos em língua estrangeira para imigrantes hipossuficientes;

VII- Parecer CEE/SC Nº402, de 08/12/2020, valida o Certificado de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Escola Profissional dos Ingleses Ltda., Município de Florianópolis, em nome de Geneli Cavalheiro Fernandez, CPF 337.550.950-87, sob o registro no livro nº 1507, nº 02, fl. 19, concluído em 2013, e denega a validação do certificado de conclusão de Ensino Médio emitido pelo Centro Brasileiro de Educação Técnica e Profissional CEBREP ao aluno Thiago Gnoatto Rigo, CPF 065.526.109-55; e

VIII- Parecer CEE/SC Nº403, de 08/12/2020, valida o Certificado de Conclusão de Ensino Médio emitido pela Escola Profissional dos Ingleses Ltda., Município de Florianópolis, em nome Flavio Henrique Pereira, CPF 099.895.809-36, cujo registro deu-se no livro sob nº 1644, livro nº 02, com o ano de conclusão em 19/11/2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2020.

Osvaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina  
 Cod. Mat.: 712323

## Fazenda

#### PORTARIA Nº 363/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 2.210.000,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com, o que consta do Ato Normativo 2020AN000987, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13863/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.210.000,000 (dois milhões, duzentos e dez mil reais) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13863/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2020.

MICHELE PATRICIA RONCALIO

Secretária de Estado da Fazenda, designada.

#### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2020AN000987

| Órgão | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |          |          |              |
|-------|-------------------------|-------------------------------|----------|----------|--------------|
| UO    | Código                  | F.R.*                         | N.D.**   |          | Valor        |
| 48091 | Fundo Estadual de Saúde |                               |          |          |              |
|       | 10.302.0430.0305.011320 |                               |          |          |              |
|       |                         | 0.1.00                        | 33.90.39 |          | 1.000.000,00 |
|       |                         | 10.122.0900.0239.011481       |          |          |              |
|       |                         |                               | 0.1.00   | 33.90.30 | 10.000,00    |
|       |                         | 10.242.0430.0555.013266       |          |          |              |
|       |                         |                               | 0.1.00   | 33.90.39 | 1.200.000,00 |

Subtotal

Total 2.210.000,00

2.210.000,00

#### Anexo II – Redução

Ato Normativo 2020AN000987

| Órgão | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |          |  |              |
|-------|-------------------------|-------------------------------|----------|--|--------------|
| UO    | Código                  | F.R.*                         | N.D.**   |  | Valor        |
| 48091 | Fundo Estadual de Saúde |                               |          |  |              |
|       | 10.302.0430.0043.005429 |                               |          |  |              |
|       |                         | 0.1.00                        | 33.90.30 |  | 2.210.000,00 |

Subtotal

Total 2.210.000,00

2.210.000,00

#### Subação

|        |  |
|--------|--|
| 005429 | Manutenção das unidades assistenciais próprias                                   |
| 011320 | Realização de procedimentos contemplados na programação pactuada e integrada PPI |
| 011481 | Manutenção dos serviços administrativos das Gerências Regionais de Saúde         |
| 013266 | Realização dos serviços assistenciais do Centro Catarinense de Reabilitação CCR  |

#### \*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

#### \*\*Natureza Despesa

33.90.30 Material de Consumo

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Cod. Mat.: 712605

## Infraestrutura e Mobilidade

#### PORTARIA Nº 1142 de 23/12/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANA LETICIA BODANESE**, matrícula n.º 0618.212-7, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00274/2020/SED**

Processo: SED 29119/2019

Referente à contratação de Empresa Especializada em Execução de obras de engenharia para reforma EEB Irmã Irene Santa Cecília, SC. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 712534

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR01461 (Processo: SCC17154/2020) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de URUSSANGA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGÉSIMA OITAVA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 28.02.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Valeria Madalena Vieira Lazzaris, pela SIE, e Luis Gustavo Canceller, pelo Município.

Cod. Mat.: 712299

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2019TR01236 (Processo: SCC16700/2020) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de TIMBÓ. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30.03.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Valeria Madalena Vieira Lazzaris, pela SIE, e Jorge Augusto Kruger, pelo Município.

Cod. Mat.: 712331

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2015TR01196 (Processo: SCC17098/2020) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de CRICIUMA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula VIGÉSIMA NONA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30.03.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Valeria Madalena Vieira Lazzaris, pela SIE, e Ricardo Fabris pelo Município.

Cod. Mat.: 712349

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2017TR00820 (Processo: SCC17184/2020) . PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de LAGUNA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA SEGUNDA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 30.04.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE: O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA: Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Valeria Madalena Vieira Lazzaris, pela SIE, e Mauro Vargas pelo Município.

Cod. Mat.: 712359

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2017TR01252 (Processo: SCC17226/2020) . PARTÍCIPES: O Estado de San-

ções conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 1º, § 1º, VII, do Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD ADR24 5753/2020, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor **P.D.F.B.** professor ACT, mat. nº 356.686-2, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

**PORTARIA P/2328 de 23/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art.60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa SED 03887/2018.

**PORTARIA P/2329 - de 23/12/2020**

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 57, item II, letra d, da Lei nº 6844, de 29.07.86, conforme Processo ADR21 5001/2020a Débora Coelho Pinto matrícula nº 0369.067-9, cargo 05 Professor, nível 04/B lotada na EEB Castro Alves, município de Araranguá com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17/12/2020, para assumir outro cargo público.

**PORTARIA P/2330 de 23/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve SUBSTITUIR, o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ADR17 0006890/2018, retificado pela portaria P/2216 de 09/12/2020, DOE nº 21.415 de 10/12/2020, pg.17 da seguinte forma onde se LÊ: DAIANA CRISTINA LONGO, assistente de educação, mat. nº 347.899-8-02, NV/REF: 01/A, lotada na CRE/Itajaí, LEIA-SE: GLICERIO ODORICO RODRIGUES, consultor educacional, mat.nº 178031-0-04, NV/REF:04/H, lotado CRE/ITAJAI, 40H.

**PORTARIA P/2331 - de 23/12/2020**

DESIGNAR, de acordo com o artigo 21, do Decreto 194, de 31 de julho de 2019, conforme Processo SED 30958/2020, SHEILA MARISTEL MICHEL ANDERSON SILVA, matrícula nº 0277.908-0-04, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, com a Carga Horária de 40(quarenta) horas semanais, para exercer, em caráter temporário, a função de Diretor de Unidade Escolar TIPO 3-02 TURNOS, na EEF Cristo Rei, município de São José, no período de 25/11/2020 a 08/01/2021, face ao impedimento do titular, Jece Pedro da Silva, Matrícula nº 0678.958-7-01, que se encontra em Licença Tratamento Saúde.

**PORTARIA P/2332 - de 28/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 1º, § 1º, VII, do Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD sob Rito Sumário ADR26 5107/2019, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 15(quinze) dias, ao servidor **J.O.B de A**, por infração prevista no art. 167, parágrafo único, c/c art. 13, § 2º, da Lei Complementar nº 491, de 2010.

**PORTARIA P/2333 de 28/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art.60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa SED 09443/2019.

**PORTARIA P/2334 de 28/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art.60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa SED 679/2020.

**PORTARIA P/2335 de 28/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art.60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa SED 12462/2020.

**PORTARIA P/2336 - de 28/12/2020**

RETIFICAR, conforme Processo SED 30979/2020, a admissão em caráter temporário de HANAY ROSA DAS NEVES, matrícula 980.185-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB

Walter Holthausen, código 752000146800, município de Lauro Müller, efetuada pela Portaria P/615, de 09/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser 22/12/2020.

**PORTARIA P/2337 de 28/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art.60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa SED 012465/2020.

**PORTARIA P/2338 - de 28/12/2020**

RETIFICAR, conforme Processo ADR17 6918/2020, a admissão em caráter temporário de CIBELI FIAMONCINI, matrícula nº. 671.986-4-03, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Adelaide Konder, código 762000696120, município de Navegantes, efetuada pela Portaria P/615, de 09/03/2020, na parte referente à data fim que deverá ser 27/02/2020.

**PORTARIA P/2339 - de 28/12/2020**

FAZER CESSAR, conforme Processo ADR17 7088/2020, a autorização para exercer a função de Assistente de Educação na EEB Monsenhor Vendelino Hobold, município de Itajaí, efetuada através da portaria P/391 de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial 20985 de 29/03/2019, de HELENA CRISTINA DE AZEREDO, matrícula nº. 0319.862-0-03, a partir de 31/12/2020.

**PORTARIA P/2340 de 28/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art.60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº ADR19 00011242/2019.

**PORTARIA P/2341 - de 28/12/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 1º, § 1º, VII, do Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas nos autos do PAD ADR24 07145/2019, DECIDE, com fundamento no art. 60 da LCE nº 491/2010 c/c art. 163, parágrafo único, e art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 15(quinze) dias, ao servidor **J.C.**, mat. nº 238.547-3-01, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido e DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº ADR24 00007145/2019, em face do servidor **A.L.** de A, mat. nº 238.550-3-01.

NATALINO UGGIONI

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 712794

**Fazenda**

**PORTARIA Nº 365/ SEF – 21/12/2020**

De acordo com o previsto § 4º, do art. 41 da Constituição Federal e § 2º, do art. 15 da Lei 6.745/1985, designar Comissão para realizar Avaliação Especial de Desempenho Servidor em Estágio Probatório, no âmbito da SEF – referente aos nomeados do Concurso Público de Auditor Fiscal da Receita Estadual – Edital nº 01/SEF/DIAT/2018. A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, designada, no uso da competência prevista no art. 106, § 2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e tendo em vista os dispostos, no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal e no § 2º, do art. 15 da Lei 6.745/1985, de 13 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor a Comissão que irá promover as Avaliações Especiais de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, relativos aos nomeados para o exercício do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível I, nas áreas de conhecimentos Auditoria e Fiscalização, Gestão Tributária e Tecnologia da Informação, de acordo com os dispostos, no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal e no § 2º, do art. 15 da Lei 6.745/1985, de 13 de maio de 2009, os servidores Omar Roberto Afif Alesman, matrícula nº 198.015-7-01, Danielle Kristina dos Anjos Neves, matrícula nº 291.630-4-02, e Sérgio Luiz Siebert, matrícula nº 206.017-5-01, e, cabendo ao primeiro a condição de Coordenador.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, por intermédio de seu coordenador, poderá solicitar às Gerências subordinadas à Diretoria de Administração Tributária e à Gerência de Gestão de Pessoas providências relativas ao processo de Avaliação Especial de Desempenho, bem como requisitar os recursos

necessários ao desenvolvimento de suas atribuições. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Michele Patricia Roncalio**

**Secretária de Estado da Fazenda, designada**

Cod. Mat.: 712791

**PORTARIA Nº 366/2020**

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 1.000.000,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN000993, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13872/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) às dotações específicas a programação constante do Anexo I desta Portaria, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13872/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2020.

**MICHELE PATRICIA RONCALIO**

Secretária de Estado da Fazenda, designada.

**Anexo I – Acréscimo**

| Ato Normativo   | 2020AN000993            |                               |          |              |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------|----------|--------------|
| Órgão           | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |          |              |
| UO              | Código                  | F.R.*                         | N.D.**   | Valor        |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde |                               |          |              |
|                 | 10.303.0440.0992.011200 |                               |          |              |
|                 |                         | 0.1.00                        | 33.90.30 | 1.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                         |                               |          | 1.000.000,00 |
| <b>Total</b>    |                         |                               |          | 1.000.000,00 |

**Anexo II – Redução**

| Ato Normativo   | 2020AN000993            |                               |          |              |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------|----------|--------------|
| Órgão           | 48000                   | Secretaria de Estado da Saúde |          |              |
| UO              | Código                  | F.R.*                         | N.D.**   | Valor        |
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde |                               |          |              |
|                 | 10.302.0430.0043.005429 |                               |          |              |
|                 |                         | 0.1.00                        | 33.90.30 | 1.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                         |                               |          | 1.000.000,00 |
| <b>Total</b>    |                         |                               |          | 1.000.000,00 |

**Substituição**

|        |  |  |  |  |
|--------|--|--|--|--|
| 005429 | Manutenção das unidades assistenciais próprias           |  |  |  |
| 011200 | Distribuição de medicamentos do componente especializado |  |  |  |

**\*Fonte Recurso**

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

**\*\*Natureza Despesa**

33.90.30 Material de Consumo

Cod. Mat.: 712866

**PORTARIA Nº 367/2020**

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 2.130.800,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN000994, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13876/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ R\$ 2.130.800,00 (dois milhões, cento e trinta mil e oitocentos reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 13876/2020 estão integralmente disponíveis

para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2020.

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
Secretária de Estado da Fazenda, designada

#### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2020AN000994  
**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

| UO              | Código  | F.R.*                   | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|---|-------------------------|----------|--------------|
| 48093           | Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hospitais Municipais | 10.302.0430.1122.014019 |          |              |
|                 |   | 0.1.00                  | 33.41.41 | 2.130.800,00 |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |          | 2.130.800,00 |
| <b>Total</b>    |   |                         |          | 2.130.800,00 |

#### Anexo II – Redução

**Ato Normativo** 2020AN000994  
**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

| UO              | Código  | F.R.*                   | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|---|-------------------------|----------|--------------|
| 48093           | Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hospitais Municipais | 10.302.0430.1090.014251 |          |              |
|                 |   | 0.1.00                  | 33.50.41 | 2.130.800,00 |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |          | 2.130.800,00 |
| <b>Total</b>    |   |                         |          | 2.130.800,00 |

**Subação**  
014019 Repasse financeiro aos hospitais filantrópicos e municipais conforme Lei Estadual nº 16.968  
014251 Repasse financeiro para centro de hemoterapia e centro de pesquisas oncológicas

#### \*Fonte Recurso

0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

#### \*\*Natureza Despesa

33.41.41 Contribuições  
33.50.41 Contribuições

Cod. Mat.: 712980

## Infraestrutura e Mobilidade

### PORTARIA N.º 1144 de 28/12/2020

**O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, com base nas atribuições de competência delegada pelo Decreto n.º 348/2019, resolve: **PRORROGAR**, por mais 30 (Trinta) dias, contando a partir da data da sua publicação, os efeitos da Portaria n.º 768/2020 de 16/10/2020, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para, cujo objeto é a apuração de possíveis irregularidades impetradas pelo servidor terceirizado L.R.S da S., ocupante do cargo de digitador, como conduzir veículo oficial sem ter autorização, se apresentar, no posto de vigilância da barragem sul como sendo da Defesa Civil e desacato ao vigilante. E apurar se houve omissão do servidor efetivo N.R.da C., matrícula: 0246.206-0, ocupante do cargo de motorista, no ocorrido, conforme Processo SDC 00003674/2018.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade  
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 712870

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2015TR0863 (Processo: SCC17120/2020) . PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **FREI ROGÉRIO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula DÉCIMA QUINTA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jair da Silva Ribeiro, pelo Município.

Cod. Mat.: 712593

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0459**

**(Processo: SCC17284/2020) . PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **IMBITUBA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.04.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Rosevaldo da Silva Junior, pelo Município.

Cod. Mat.: 712595

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0460 (Processo: SCC17285/2020) . PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **IMBITUBA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA TERCEIRA – da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.04.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Rosevaldo da Silva Junior, pelo Município.

Cod. Mat.: 712598

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**  
**TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 099/2020.**  
**Permissora:** SIE. **Permissionária:** BOM JARDIM ENERGIA EÓLICA S.A.. **Objeto:** Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-390, trecho: Bom Jardim da Serra (Entr. SC-450) – Km 403,9 (Início da Serra do Rio do Rastro), no km 395+500, sentido transversal, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a manutenção da linha aérea de transmissão de energia elétrica. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 28.12.2020. **Signatários:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Ricardo Alexandre Balsalobre Barbosa, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 712710

**PORTARIA CONJUNTA nº 1143/2020 - SIE/FCEE de 23/12/2020**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE e a FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 40, 68 e 99, todos da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019 e as disposições do Decreto nº 1.792, de 21 de outubro de 2008,  
**CONSIDERANDO** as competências específicas de cada um dos órgãos acima nominados quanto à concessão do benefício da gratuidade do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e dos serviços de navegação interior de travessias a pessoas portadoras de deficiência.  
**CONSIDERANDO** a atual situação de calamidade pública no Estado de Santa Catarina e a necessidade de adoção de medidas para a proteção da segurança e dos direitos daquelas pessoas beneficiadas pelo passe livre,  
**RESOLVEM**

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vencimento das carterinhas de passe livre para as pessoas abrangidas pelo Decreto Estadual n.º 1.792/08, em decorrência da pandemia da doença causada pelo Coronavírus 2019 (Covid-19), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 2º - As carterinhas que têm data de validade expirada a partir de março de 2020 estão automaticamente prorrogadas até 31 de março de 2021 .

Art. 3º - A prorrogação dos prazos de vencimento dos documentos de que trata esta Portaria não afasta o direito da população de buscar o atendimento nas Instituições credenciadas, que estejam funcionando, para efetuar a avaliação, impressão e entrega das carterinhas de passe livres vencidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2020.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Rubens Feijó

Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial.

Cod. Mat.: 712762

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2018TR00675 (Processo: SIE28009/2020) . PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **BRUSQUE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula TRIGÉSIMA –da vigência”, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia **30.06.2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jonas Oscar Paegle, pelo Município.

Cod. Mat.: 712769

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO DE RESILIÊNCIA:** Termo de Resiliência ao Convênio Transferência nº. **2019001348. PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **Campo Belo do Sul. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** As partes resolvem de comum acordo, resilir o Convênio nº **2019TR001348, Pavimentação de Ruas no Município de Campo Belo do Sul, em lajotas na rua Firmino Hildebrando de Moraes (Pavimentação com A=1.206,21 m² e passeio com A= 351,06 M²) e rua Ladário Campos Varela (Pavimentação com A=458,48 m² e passeio com A= 174,00 M²)**, pois os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emenda parlamentares impositivas, serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou instrumento congênere. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** Esta rescisão fundamenta-se no art. 116, §6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 71 do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** A publicação do extrato do presente Termo de Resiliência será publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO,** As questões decorrentes da execução deste Termo, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis. E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais. **DATA:** Florianópolis, 28 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Jose Tadeu Martins De Oliveira, pelo Município.

Cod. Mat.: 712799

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO DE RESILIÊNCIA:** Termo de Resiliência ao Convênio Transferência nº. **2019001339. PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **Bocaina do Sul. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** As partes resolvem de comum acordo, resilir o Convênio nº **2019TR001339, Construção de Ponte Pré moldada de 12 mts com cabeceiras na localidade de Campinas/atender a necessidade da população**, pois os repasses dos recursos financeiros aos Municípios contemplados com emenda parlamentares impositivas, serão considerados transferências especiais a partir da execução da Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017, ficando dispensada a celebração de convênio e a apresentação de plano de trabalho ou instrumento congênere. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL** Esta rescisão fundamenta-se no art. 116, §6º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 71 do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.** A publicação do extrato do presente Termo de Resiliência será publicada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO,** As questões decorrentes da execução deste Termo, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Florianópolis. E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais. **DATA:** Florianópolis, 28 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Luiz Carlos Schmulder, pelo Município.

Cod. Mat.: 712807

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1453.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **MAJOR VIEIRA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 06 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Francisco Juraczeky, pelo município.

Cod. Mat.: 713183

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1368.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **OTACILIO COSTA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Luiz Carlos Xavier, pelo município.

Cod. Mat.: 713185

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1470.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **OTACILIO COSTA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Luiz Carlos Xavier, pelo município.

Cod. Mat.: 713187

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1413.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 14 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Edesio Justen, pelo município.

Cod. Mat.: 713190

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2020TR1220.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **CISAMA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2021, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 09 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Luiz Carlos Xavier, pelo município.

Cod. Mat.: 713192

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2018TR1620.** O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **JOINVILLE/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica adi-

tada a Cláusula Trigésima Segunda do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 31 de dezembro de 2020, e sua vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado". **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 24 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Natalino Uggioni, pela SED, e Udo Dohler, pelo município.

Cod. Mat.: 713319

## Fazenda

### PORTARIA Nº 368/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 2.653,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN00995, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13883/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ R\$ 2.653,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 13883/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2020.

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
Secretária de Estado da Fazenda, designada

### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2020AN00995  
**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

| UO              | Código  | F.R.*                   | N.D.** | Valor             |
|-----------------|---|-------------------------|--------|-------------------|
| 54096           | Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina | 14.122.0750.0002.010927 | 0.2.40 | 33.90.39 2.653,00 |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |        | 2.653,00          |
| <b>Total</b>    |   |                         |        | 2.653,00          |

### Anexo II – Redução

**Ato Normativo** 2020AN00995  
**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

| UO              | Código   | F.R.*                   | N.D.** | Valor             |
|-----------------|--|-------------------------|--------|-------------------|
| 54097           | Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis | 14.421.0760.0390.010921 | 0.2.40 | 33.90.39 2.653,00 |
| <b>Subtotal</b> |  |                         |        | 2.653,00          |
| <b>Total</b>    |  |                         |        | 2.653,00          |

**Subtotal** 2.653,00  
**Total** 2.653,00  
**Subação**  
010921 Profissionalização e reintegração social do apenado do complexo penit de São Pedro de Alcântara  
010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP  
**\*Fonte Recurso**  
0.2.40 Recursos de serviços recursos de outras fontes exercício corrente  
**\*\*Natureza Despesa**  
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
Cod. Mat.: 713237

### PORTARIA Nº 369/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 257.949,87.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado

com o que consta do Ato Normativo 2020AN00999, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13892/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 257.949,87 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 13892/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2020.

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
Secretária de Estado da Fazenda, designada

### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2020AN00999  
**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO              | Código                                    | F.R.*                   | N.D.** | Valor               |
|-----------------|---|-------------------------|--------|---------------------|
| 45021           | Fundação Catarinense de Educação Especial | 12.122.0900.0002.000134 | 0.1.00 | 31.91.93 257.949,87 |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |        | 257.949,87          |
| <b>Total</b>    |   |                         |        | 257.949,87          |

### Anexo II – Redução

**Ato Normativo** 2020AN00999  
**Órgão** 45000 Secretaria de Estado da Educação

| UO              | Código                                    | F.R.*                   | N.D.** | Valor               |
|-----------------|---|-------------------------|--------|---------------------|
| 45021           | Fundação Catarinense de Educação Especial | 12.367.0520.0625.011654 | 0.1.00 | 33.50.43 257.949,87 |
| <b>Subtotal</b> |   |                         |        | 257.949,87          |
| <b>Total</b>    |   |                         |        | 257.949,87          |

**Subação**  
000134 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FCEE  
011654 Serviços especializados em educação especial  
**\*Fonte Recurso**  
0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD  
**\*\*Natureza Despesa**  
31.91.93 Indenizações e Restituições  
33.50.43 Subvenções Sociais  
Cod. Mat.: 713297

### PORTARIA Nº 370/2020

Altera o orçamento da unidade orçamentária que menciona no valor de R\$ 1.000.000,00.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, designada, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 62, publicado no Diário Oficial nº 21.177, de 9 de janeiro de 2020, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, combinado com o que consta do Ato Normativo 2020AN001000, de dezembro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 13905/2020,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria. Art. 3º Os autos nº SEF 13905/2020 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/> atendimento. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2020.

MICHELE PATRICIA RONCALIO  
Secretária de Estado da Fazenda, designada

### Anexo I – Acréscimo

**Ato Normativo** 2020AN001000  
**Órgão** 48000 Secretaria de Estado da Saúde

| UO              | Código                  | F.R.*                   | N.D.** | Valor                 |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde | 10.302.0430.0335.011325 | 0.1.00 | 33.41.92 1.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                         |                         |        | 1.000.000,00          |
| <b>Total</b>    |                         |                         |        | 1.000.000,00          |

## Anexo II – Redução

Ato Normativo 2020AN001000  
 Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

| UO              | Código                  | F.R.*  | N.D.**   | Valor        |
|-----------------|-------------------------|--------|----------|--------------|
| 48091           | Fundo Estadual de Saúde |        |          |              |
|                 | 10.302.0430.0043.005429 |        |          |              |
|                 |                         | 0.1.00 | 33.90.30 | 1.000.000,00 |
| <b>Subtotal</b> |                         |        |          | 1.000.000,00 |
| <b>Total</b>    |                         |        |          | 1.000.000,00 |

Subação  
 005429 Manutenção das unidades assistenciais próprias  
 011325 Manutenção do incentivo da política de atenção hospitalar

\*Fonte Recurso  
 0.1.00 Recursos ordinários recursos do tesouro RLD

\*\*Natureza Despesa  
 33.41.92 Despesas de Exercícios Anteriores  
 33.90.30 Material de Consumo

Cod. Mat.: 713316

## Infraestrutura e Mobilidade

**PORTARIA N.º 1145 de 28/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 154/2020 de 20/03/2020, que designou o Técnico em Atividades de Engenharia **SEBASTIÃO SILVEIRA**, matrícula n.º **0172.354-5**, e os Engenheiros **SERAFIM RENATO DE LEMOS**, matrícula n.º **0172.186-0**, **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, matrícula n.º **0174.680-4** e o Técnico em Atividades Administrativas **ALOISIO JOSE BATTISTI**, matrícula n.º **0199.858-7**, para fiscalizarem a obra do Contrato CT-0020/2015/SOL, processo 2553/2014/SOL, cujo objeto é a construção do Centro de Eventos e Multiuso de Balneário Camboriú/SC a partir de 18/02/2020.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE/SC  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713276

**PORTARIA N.º 1146 de 28/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Técnico em Atividades de Engenharia **SEBASTIÃO SILVEIRA**, matrícula n.º **0172.354-5**, os Engenheiros **TIAGO GABRIEL DE SOUZA**, matrícula n.º **0618.612-2**, **LUIZ ANTONIO VIEIRA**, matrícula n.º **0174.680-4** e o Técnico em Atividades Administrativas **ALOISIO JOSE BATTISTI**, matrícula n.º **0199.858-7**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato CT-0020/2015/SOL**,  
 Processo: SOL 2553/2014  
 Referente a Construção do Centro de Eventos e Multiuso de Balneário Camboriú/SC, a partir de 17/11/2020.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713277

**PORTARIA N.º 1147 de 28/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **AMANDA CUCHI**, matrícula n.º **0991.843-4**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-00293/2020/SED**  
 Processo: ADR02 00002380/2018  
 Referente à contratação de Empresa Especializada em Execução de obras de engenharia para reforma da EEB Nicolau Schoenberger, localizada em Cunhataí/SC.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713279

**PORTARIA N.º 1148 de 29/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2016TR001827**: Recuperação de estradas vicinais no Município de Cerro Negro. Início SC-390 à localidade de São Jorge 11,00Km x 5,40 de largura; da localidade de São Jorge à localidade de Alemães 5,00Km x 5,40 de largura; Total 16,00Km x 5,40 de largura.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713301

**PORTARIA N.º 1149 de 29/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2017TR000860**: Pavimentação / recapeamento e reurbanização de vias públicas do município de Lages.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713302

**PORTARIA N.º 1150 de 29/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2017TR000861**: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de infraestrutura e obras civis para fornecimento de projetos de pavimentação, recapeamento, praças e edificações públicas do município de Lages.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713304

**PORTARIA N.º 1151 de 29/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **MARCIO PAES DE FARIAS**, matrícula n.º **0618.032-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2017TR001229**: Aquisição de combustível destinado à frota municipal para recuperação e manutenção de malha viária do Município, trecho comunidades Vista Alegre até Dário Biriva 04 km e trecho 17 de Abril até Quarteirão dos Butiás 04 km através de execução direta.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713305

**PORTARIA N.º 1152 de 29/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **NATHALIA CAROLINA RODRIGUES COSTA HAERTEL**, matrícula n.º **0609.721-9**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2019TR001326**: Manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina, previstas no Plano Rodoviário Estadual aprovado pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, localizadas na área de abrangência do CONSÓRCIO CIM-AMFRI, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713306

**PORTARIA N.º 1153 de 29/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 970/2020, de 24/11/2020, que designou o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2019TR01550**: Melhoria na infraestrutura urbana, especificamente em parte da Rua Domingos Dal Ri e parte da Rua 7 de Setembro, Perímetro urbano do Município de Anchieta/SC.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713307

**PORTARIA N.º 1154 de 29/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **CARLOS HENRIQUE NAGEL**, matrícula n.º **0694.551-1**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

**2019TR001385**: Aquisição de parques infantis para Instalação nos Municípios de Taió e Saleté indicado para crianças de até 12 anos em madeira Plástica com área de ocupação mínima de 11,00m x 11,00m.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713309

**PORTARIA N.º 1155 de 29/12/2020**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNQUEIRA**, matrícula n.º **0294.542-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

**Contrato: 118/2020/SSP-FUMCBM – CBMSC 00028005/2020**  
 Processo: CBMSC 28005/2020  
 Referente a execução de Obra de Engenharia para Construção da Garagem do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no município de Rancho Queimado.

Edésio da Silva  
 Diretor de Administração e Finanças – SIE  
 Matr. 0911.710-5

**Portaria nº 116 – 04/03/2020**  
**DOE 21.224 – 18/03/2020**

Cod. Mat.: 713310